



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 002/2024
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de ITAOCA-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.360.362/0001-64, com sede à **RUA PAULO JACINTO PEREIRA, 145**, em ITAOCA-SP, faz-se público que encontra-se aberta a licitação modalidade CONCORRÊNCIA, selecionando propostas em conformidade com o disposto neste instrumento convocatório nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1430 de 08 de março de 2024.

DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI N.º 14.133/21 E ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

a) ENTREGA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ENTRE 8:00 E 11:00 (MANHÃ), 13:00 E 17:00 (TARDE) HORAS:

b) LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min DO DIA 18 DE ABRIL DE 2024.

c) LOCAL DA ENTREGA: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ITAOCA-SP, situado a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Centro, CEP: 18360-000.

d) A SESSÃO PÚBLICA ESTA PREVISTA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 (PROPOSTA), ÀS 09H HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2024.

e) SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 2 (HABILITAÇÃO): DIA 18 DE ABRIL DE 2024, LOGO APÓS ENCERRAMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA, OBSERVADO-SE O PROCESSAMENTO REGULAR DAS FASES ANTERIORES.

Em sendo necessário, será a data alterada para época oportuna, mediante prévia comunicação a todos os interessados.

LOCAL DAS SESSÕES: Sala de Reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Itaoca, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Centro, nesta cidade de forma Presencial conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21.

f) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

f.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

f.2 Todos os esclarecimentos, inclusive técnicos, que se fizerem necessários poderão ser obtidos no horário das 9:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, pelo telefone (15) 3557 1113/1118/1145, e-mail **licitacoes.itaoca@gmail.com** ou pessoalmente junto ao setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaoca-SP.

f.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame ou poderá ser atribuído efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

f.4 O acolhimento da impugnação, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório da licitação, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

f.5 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter restritamente informal.

f.6 A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados no Preâmbulo deste Edital, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

f.7 As impugnações e os esclarecimentos não serão conhecidos quando apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

f.8 VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO

Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão Municipal de Licitações.

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por finalidade a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP – ETAPA 2**, em regime de empreitada por preço global, com mão de obra e material incluso, em conformidade com o instrumento convocatório e os demais documentos que vinculam em anexo, tais como; Projeto Básico; Memorial Descritivo; Cronograma Físico-financeiro; Planilhas de Quantitativos de Serviços para Orçamentos; Cronograma físico. Estes documentos compõem o projeto referente a construção do centro de eventos no Município de Itaoca/SP – etapa 2 que passam a fazer parte integrante deste instrumento convocatório, respectivamente em anexo, obrigando aos licitantes o seu pleno conhecimento e responsabilizando-os no tocante a sua inobservância.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta CONCORRÊNCIA o Empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar os interessados que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

com a Administração Pública.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da **CONCORRENCIA** consoante previsão estabelecida no **subitem 5.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** documento que credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar o proponente em todas as etapas/fases Da **CONCORRENCIA**, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de contratação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

3.2.2 É admitida a participação de licitante sem credenciamento de representante, desde que atenda as demais condições (inclusive prazo) estabelecidas neste edital, podendo encaminhar os envelopes e demais documentos exigidos, diretamente na sessão pública, ou por meio postal.

3.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.5 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participar da proponente nesta **CONCORRENCIA**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 (PROPOSTA) E 2 (HABILITAÇÃO) E DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURAS DOS ENVELOPES

4.1 DO ENVELOPE DA PROPOSTA

a) A participação ocorrerá mediante encaminhamento da PROPOSTA na forma presencial com disputa por modo aberto.

b) Os licitantes deverão entregar até as **08:30min do dia 18 de abril de 2024**, no Protocolo Geral desta Prefeitura, **situada na Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 - centro, deste Município**, sua documentação, Proposta Comercial e Habilitação, em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Itaoca/SP

(Razão Social completa do licitante)

Ref. Concorrência Presencial nº 002/2024

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaoca/SP

(Razão Social completa do licitante)

Ref. Concorrência Presencial nº 002/2024

- c) Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta comercial, deverá ser:
- d) Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- e) Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.
- f) Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo realizado pela Comissão de Licitação.
- g) O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

4.2 A PROPOSTA FINANCEIRA, deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, em português, assinada e rubricada por representante legal da empresa proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

4.2.1 A empresa licitante **deverá apresentar obrigatoriamente** sua proposta em papel timbrado da empresa, com todas as informações cadastrais tais como; razão social, endereço, telefone, e-mail, CNPJ, juntamente com a **Planilha de composição de preços**, e o seu respectivo **Cronograma Físico Financeiro Geral**, que poderão ser norteados, conforme os modelos constantes do presente edital, respeitando-se todos os itens que delas fazem parte integram.

4.2.1.1. Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas, relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão-de-obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela Prefeitura pela execução dos serviços, objeto da presente licitação;

4.2.1.2 Declaração expressa de que se compromete a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

4.2.1.3. Declaração expressa de que utilizará os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-se desde já, a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

4.2.1.4. Declaração expressa de que na execução dos serviços, observará rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

4.2.1.5. Declaração expressa de que nas propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º da lei 14.133/21).

4.2.10. A abertura dos envelopes contendo os documentos relativos à proposta ocorrerá na Sala de Licitações na Sede da Prefeitura, e provavelmente na data que segue:

4.2.11. Para fins de observação dos prazos recursais, será a data alterada para época oportuna, mediante prévia comunicação a todos os interessados, caso seja necessário.

4.2.12. Após a apresentação dos envelopes 1 (proposta) e 2 (habilitação) não caberá desistência de participação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

5. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

5.1. Todos os documentos da proposta comercial (ENVELOPE I) será entregue em envelope fechado, na data, hora e local determinado na folha inicial deste Edital, impressos em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerados, assinados e rubricados pelo Representante Legal, contendo, obrigatoriamente, as peças adiante especificadas, sob pena de desclassificação.

5.2. O primeiro documento da proposta do Licitante será a emissão de uma DECLARAÇÃO contendo minimamente:

a) Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

b) De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

- c) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;
- f) Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, no caso das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;

5.2.1 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos Lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

5.2.2 O segundo documento da proposta comercial (ENVELOPE I) será a Carta-Proposta e seus anexos, conforme modelo Anexo II destacando-se, sem prejuízo dos demais que aliconstam, os seguintes elementos:

5.2.3 Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sob os numéricos;

5.2.4 Prazo de execução das obras/serviços, que será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5.3. A licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, a PROPOSTA adequada ao lance vencedor, cronograma físico financeiro no prazo de 3 (três) dias úteis, juntamente a documentação complementar de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

5.4. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o representante da Comissão de Contratação poderá solicitar, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

5.5. O Agente de contratação anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após decisão acerca da aceitação do lance de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

MENOR PREÇO.

5.6. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o MENOR PREÇO.

6. DA FASE DE LANCES VERBAIS

6.1. A COMISSÃO, após classificar as PROPOSTAS COMERCIAIS em ordem decrescente, convocará os licitantes que apresentaram as **propostas e estiverem em de acordo com as cláusulas editalícias** para a apresentação de lances verbais sucessivos.

6.2. A COMISSÃO convocará individual e sucessivamente os licitantes, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais, de forma sequencial, a apresentar lance verbal, inferior ao menor de todos os lances já ofertados, **respeitando-se o intervalomínimo de diferença de valores, em relação ao menor lance ofertado, de R\$ 1.000,00 (um mil reais)** do valor da proposta inicial mais vantajosa.

6.3. A desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado;

6.4. Não será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa aberta até que se encontre a proposta de menor preço. São considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado mas, inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

6.5. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

6.5a. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

6.5b. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

6.5c. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

6.5d. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

6.6. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

6.9. Após a definição da proposta de menor preço, a COMISSÃO deverá reiniciar a disputa aberta para a definição das demais colocações, hipótese em que será admitida a apresentação de lances intermediários, respeitando o limite máximo da proposta de menor preço.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.1.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido por este Município, que tenha sua validade vencida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do pedido de inscrição, dispensa a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, **devendo** o requerente apresentar apenas:

- a) alterações subseqüentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, **ou**;
- b) declaração **assinada pelo representante legal da pessoa jurídica** afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, relativo domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais ou Estaduais .

7.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou certidão positiva de débitos trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 - Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da empresa preponente;

7.3.1.2 - Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do engenheiro responsável técnico pela empresa (Pessoa Física responsável - pelo acompanhamento dos serviços);

7.3.2 - Comprovação de vínculo empregatício entre o Responsável Técnico e a proponente, mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho do Engenheiro responsável pela obra e/ou da ficha de registro da empresa, ou de outro documento que comprove a relação de emprego entre o profissional e a proponente, conforme previsto na sumula 25 do TCE com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.3.3 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 5.1.4 deste edital.

7.3.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);

7.3.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

7.3.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

7.3.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.3.9, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

7.3.8 - A apresentação da proposta acarretará a presunção de que a proponente não está incurso em nenhuma das hipóteses elencadas no item 5.2 como impeditivas de participação.

Verificada, a qualquer tempo, a inveracidade de tal assertiva, estará a Licitante sujeita às penalidades cabíveis.

7.3.9 ACERVO OPERACIONAL

a) Atestado(s) ou Certidões emitidos em nome da empresa licitante (**Capacitação Técnico-operacional** da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que já realizou anteriormente ou esteja realizando a execução de obra(s) e/ou serviços com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores aos serviços ou parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado (cf. Súmulas 24 e 30 do TCSP)⁴, constantes do projeto básico e planilhas orçamentárias, abaixo devidamente relacionados: (Inciso II do art. 67 da Lei 14.133, de 2021).

- Montagem de estrutura em aço, ASTM-A36, sem pintura = 4.700 kg;
- Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi poliéster, perfil trapezoidal = 490 m²

b) ACERVO PROFISSIONAL - Atestado(s) ou Certidões emitidos em nome do profissional (CAT) Certidão de Acervo Técnico) devidamente registrado no órgão competente, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o profissional já acompanhou / realizou anteriormente ou esteja realizando a execução de obra(s) e/ou serviços com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores aos serviços ou parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado sem limites de quantitativos.

- Montagem de estrutura em aço, ASTM-A36, sem pintura;
- Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi poliéster, perfil trapezoidal.

7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do presente processo licitatório, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

7.5. DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES, constante do ANEXO II deste edital, devidamente preenchido e assinado;

a) DECLARAÇÃO do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, conforme o modelo constante no **Anexo III**;

b) RECIBO DE TERMO DE GARANTIA para participar desta licitação, correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação, como dispõe o art. 96, § 1º da Lei nº. 14.133/21 e alterações; que corresponde ao valor de R\$: 7.065,92 (sete mil e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

c) A garantia deverá ser prestada em **dinheiro** ou **títulos da dívida pública, seguro-garantia** ou **fiança-bancária**, conforme disposto no art. 96, inciso I. e incisos da Lei nº. 14.133/21.

d) se acaso a garantia a ser prestada se fizer em dinheiro, o depósito do valor correspondente deverá ser efetuado junto a Tesouraria Municipal na sede da Prefeitura (respeitando o horário de expediente), que emitira o respectivo recibo cujo o comprovante deverá ser inserido dentro do envelope, contendo a documentação habilitatória;

e) O prazo de vigência da garantia, em quaisquer umas de suas formas, deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega dos envelopes.

7.5.1 - Somente poderá participar Licitante que: não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, não tenha sido suspenso de licitar na esfera administrativa municipal, estadual ou federal e/ou declarado inidôneo por autoridade pública, que tenham sido condenadas por agressões ao meio-ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho.

7.5.2 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar FORA dos envelopes.**

7.5.3- Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 5.1.4 deste edital.

7.5.4- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);

7.5.5- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

7.5.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

7.5.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

7.5.8- A apresentação da proposta acarretará a presunção de que a proponente não está incurso em nenhuma das hipóteses elencadas no item 3.2 como impeditivas de participação. Verificada, a qualquer tempo, a inveracidade de tal assertiva, estará a Licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Depois de adjudicada e homologada a presente licitação pela autoridade competente e a contratação formalizada por meio do Termo de Contrato, cuja minuta encontra-se em anexo a este edital, o prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura contratual, com prazo de execução dos serviços de **180 (cento e oitenta) dias**.

8.2 - Convocada será a empresa adjudicada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Itaoca, para assinar o Termo de Contrato, sob a pena de sujeitar-se as penalidades previstas (caso não assine o Termo Contratual no prazo estabelecido);

a) Cobrança pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAOCA, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta adjudicada.

b) Suspensão temporária ao direito de licitar com as Prefeituras Municipais bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

8.3 - DA APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.

Dentro do prazo assinalado no subitem anterior, a empresa vencedora deverá providenciar junto a TESOURARIA MUNICIPAL a caução correspondente a 5 % do valor da sua proposta, cuja apresentação desta caução ora fixada condicionará a assinatura do contrato, decaindo o direito de contratação na hipótese de decorrido prazo prevista no edital, a caução exigida para a celebração do contrato não seja apresentada;

8.3.1 - A caução deverá ser prestada em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança-bancária, conforme disposto no art. 96, §1º. e incisos da Lei nº. 14.133/21.

8.3.2 - Se acaso a garantia a ser prestada se fizer em dinheiro, o depósito do valor deverá ser efetuado na rede bancária, onde a Prefeitura mantém conta ou recolhido diretamente no Departamento de Tesouraria Municipal que fornecerá recebido para ser apresentado junto ao Departamento competente.

8.4 - DA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOCUMENTOS, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO;

a). Quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a garantia será liberada ou restituída ao Contratado, como dispõe o art. 96, §3º. da Lei nº. 14.133/21.

b). A Secretaria Municipal de Obras e os servidores designados são credenciados pela Prefeitura, para vistoriar a execução do contrato e a prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

c). Cópia da Certidão de Débito (CND) em plena validade, comprovando situação regular perante a previdência social (lei nº 8.212/91; artigo 47; "a" e 56), comprovante de cadastro geral de contribuinte (CGC) e/ou CNPJ.

d). Prova de regularidade para com o FGTS.

e). Carta de indicação do engenheiro responsável pelo serviço, acompanhada da devida anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e assinada.

f). Cópia do comprovante de quitação da última anuidade do CREA vencida.

g). Averbação de seu registro no CREA de São Paulo-SP, na hipótese de o mesmo ser de outra região e se o prazo da execução da Obra for inferior a 180 dias, apenas o registro visado pelo CREA.

9- CLAUSULA DO REAJUSTE

9.1 O valor contratado poderá ser reajustado e/ou tendo como base a data do orçamento estimado conforme variação da TABELA DO CDHU S.D 191 (08/2023) -/SINAPI N.D 10/2023 utilizado na elaboração da planilha orçamentária, conforme previsto no art. 92, parágrafo 3º - da Lei n. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

10 - GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - Se a contratada inadimplir no todo ou em parte as cláusulas do contrato, ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato implicará na aplicação de multa moratória, na forma prevista no artigo 156 da lei nº 14.133/21.

10.3. O depósito da caução efetuado no ato de assinatura do contrato, deverá permanecer retido em poder da TESOURARIA MUNICIPAL, até a efetiva execução, conclusão e entrega da obra contratada, cuja finalidade do depósito é garantir o cumprimento do contrato cujo o montante somente será restituído ao contrato, após a conclusão satisfatória da obra.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento, a CONTRATADA, será realizado pela PREFEITURA municipal mediante apresentação da medição e emissão da fatura referente aos serviços realizados, ambos deverão ser analisados e aprovados pelo Departamento Municipal Obras e Engenharia, pelo os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do contrato.

11.2 - Após atestado a medição realizada e verificado as suas consonâncias com o cronograma físico-financeiro da obra e projeto básico de implantação, a TESOURÁRIA municipal, realizará os pagamentos devidos, diretamente em conta corrente sobre titularidade da preponente, devidamente cadastradas previamente.

12 - DOS RECURSOS

12.1. As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A apresentação do recurso e das contrarrazões poderá ser por e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com ou mediante protocolo na sede do passo Municipal.

12.3 A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

12.4 Os recursos serão dirigidos ao Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento.

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7 No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, os recursos orçamentários serão provenientes da Secretaria Estadual do Turismo no valor de R\$ 571.081,63 (quinhentos e setenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) e contrapartida municipal no valor de R\$ 135.510,71 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos) reservados estimativamente, a seguinte dotação orçamentária:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Classificação Econômica:-	Especificação:-
79 - 4.4.90.51.00.00.00.0115	OBRAS E INSTALAÇÕES

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será permitido o início dos serviços sem que a Secretaria Municipal de Obras/Engenharia ou outro servidor designado, emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço;

14.2 A empresa vencedora da presente licitação deverá:

14.2.1. A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custo ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão;

14.3. A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada;

14.4. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação;

14.5. A apresentação das propostas implica no fato de que as empresas participantes conhecem e que aceitam todos os termos do presente Edital e seus anexos;

14.6. Correrão por conta da licitante vencedora quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do presente contrato;

14.7. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Setor de Licitações;

14.8. A autoridade administrativa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso, conforme dispõe o artigo 71 inciso II da Lei 14.133/21;

14.9. Não será permitida a subcontratação total do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

14.10. A empresa contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

14.11. A simples participação da empresa nesta licitação caracteriza que a mesma se sujeita integralmente às disposições legais que regem as normas sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público, e as exigências da presente licitação.

15. Fazem parte integrante e indissociável sendo encaminhados arquivos juntamente com este Edital, os seguintes anexos:

15.1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONFORME SEGUE ANEXOS:

15.1.2. Anexo I – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA;

15.1.3 Anexo II – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES;

15.1.4. Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

15.1.5. Anexo IV- DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

15.1.5. Anexo V – MINUTA DO CONTRATO.

15.1.6. Anexo VI- TERMO DE CIÊNCIA- TRIBUNAL DE CONTAS

ITAOCA/SP, 26 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO I

Forma e Apresentação da Proposta

1) Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Obras de Engenharia referente a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP – ETAPA 2**, A Execução deverá ser em conformidade aos seguintes documentos: Projeto Básico; Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

2) Local das Obra:

- Rua Paulo Jacinto Pereira, s/n Itaoca/SP

3) Conteúdo da Proposta:

- Preço unitário e total conforme a Planilha Orçamentária,
- Cronogramas Financeiros respeitando os cronogramas físicos apresentados,
- Os preços deverão contemplar todos os serviços pertinentes ao bom andamento e qualidade das obras, incluindo impostos, encargos sociais, trabalhistas e outros, bem como máquinas, operadores e mão de obra em geral.

4) Relação de Documentos Anexos:

- Projeto Básico;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro.

5) Observações:

- 1-** Todas as máquinas, veículos, equipamentos, projetos, “as built” e materiais de consumo e uso na obra que forem necessários aos serviços serão de fornecimentos da Contratada, com seus respectivos motoristas e/ou operadores, sendo que seus custos deverão estar diluídos dentro dos valores unitários dos respectivos serviços ou dentro do BDI da Empresa Contratada que já deverá estar embutido no preço unitário de cada serviço,
- 2-** As obras deverão conviver pacificamente com possíveis interferências nas instalações de água, esgoto, galerias pluviais, energia elétrica e o trânsito local,
- 3-** Trata-se de Obras de Engenharia e como tal deverão ser apresentados a(s) ART(‘s) do(s) responsável(is) pela(s) execução(ões) de todos os projetos em questão e/ou projetos específicos que se fizerem necessários,
- 4-** A Empresa Contratada deverá fornecer as Placas das Obras seguindo padrões exigidos pela PREFEITURA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

- 5-** As Obras deverão ser supervisionadas periodicamente pelo(s) Engenheiro(s) Responsável(is) por sua execução emitindo suas respectivas ART's e Laudos solicitados pela Contratante,
- 6-** A Contratada deverá manter no Canteiro Cadernetas de Obras para anotações diversas, pertinentes ao acompanhamento e execução de cada pavimentação,
- 7-** Todos os Projetos Executivos, Complementares e de "As Built" que se fizerem necessários ou forem solicitados à Contratada deverão ser apresentados à
- 8-** Prefeitura sem custos adicionais à parte contratante além dos valores já mencionados na Planilha Orçamentária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES

OBIETO: 1.1- A presente licitação tem por objetivo a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP – ETAPA 2**, tipo menor preço, sobre regime de empreitada global, conforme acima identificados e passam a fazer parte integrante deste edital com os demais documentos.

I) Dados da Empresa:

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Tel: ()

II) Dados do representante legal que assinará o contrato:

1. Nome
2. Nacionalidade Estado Civil:
- 3 CPF: RG:
4. Endereço: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:

III) Declarações:

- a) Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não fomos declarados inidôneos pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir nossa regular habilitação na presente licitação, ou eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- b) Declaro que nenhum servidor público integra o corpo diretivo ou é funcionário desta empresa;
- c) Declaro que conheço e concordo com todos os termos do presente edital;
- d) Declaro que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos, cumprindo integralmente o inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de inscrição no cadastro de fornecedores do Município de ITAOCA, Edital n.º CRC-001/2024, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

IV - DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Declaro para os devidos fins que na Proposta econômica apresentada, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º).

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO V

TERMO DE MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA E A EMPRESA _____, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 002/2024.

Prefeitura Municipal de ITAOCA, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS TRANNIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº....., e do CPF nº residente e domiciliado à Rua nº - bairro Centro, nesta cidade Itaoca/SP, de outro lado a empresa,, inscrito no CNPJ/MF, neste ato representado por....., portador do RG nº, CPF nº, com endereço, doravante denominado Contratado, conforme consta no (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. ___/ do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2024**, concernente à **CONCORRENCIA EDITAL nº 002/2024**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por finalidade **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP – ETAPA 2**, Tipo Menor Preço, em regime de empreitada por preço global, com mão de obra e material incluso, em conformidade com o instrumento convocatório e os demais documentos que vinculam em anexo, tais como; Projeto Básico, Memorial Descritivo: Cronograma Físico-financeiro: Planilhas de Quantitativos de Serviços para Orçamentos; Cronograma físico, declaração de acessibilidade, relatório fotográfico e mapa geral de localização; Estes documentos compõem o projeto referente a Construção do Centro de Eventos no Município de Itaoca/SP – etapa 2 e passam a fazer parte integrante deste instrumento convocatório, respectivamente em anexo, obrigando aos licitantes o seu pleno conhecimento e responsabilizando-os no tocante a sua inobservância.

1.2. As obras e os serviços deverão ser executados de acordo com as seguintes condições:

- 1.2.1. A Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à matéria;
- 1.2.2. As normas da ABNT;
- 1.2.3. Lei Orgânica Municipal;
- 1.2.4. Observação de todas as normas de higiene e segurança.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO E DA MEDIÇÃO

2.1. Pela execução da obra e serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a CONTRATADA fará jus ao recebimento a importância global de R\$ (.....), conforme proposta homologada, na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão-de-obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, água, energia elétrica, uso de maquinários, depreciação de máquinas e ferramentas, sinalização do trânsito, manutenção, despesas de escritório e expediente, guarda dos serviços e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços, inclusive a limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

2.2. As fiscalizações serão realizadas por técnicos da Municipalidade, e do órgão cedente (Secretaria Estadual do Turismo e Viagens), designados para tanto, acompanhado do responsável pela empresa contratada.

2.3. As fiscalizações serão efetuadas periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos serviços, constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, que fazem parte como anexos ao presente edital da **CONCORRENCIA nº. 002/2024**.

CLÁUSULA 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento, a CONTRATADA, será realizado pela PREFEITURA municipal, mediante apresentação da medição e emissão da fatura referente aos serviços realizados, ambos deverão ser analisados e aprovados previamente antes da liberação dos pagamentos, pelo os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do contrato.

3.2. Após, aprovado a medição realizada, e comprovada sua regularidade e consonâncias com o cronograma físico-financeiro e projeto básico estrutural, e desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, a TESOURARIA municipal providenciará os respectivos pagamentos, diretamente em conta corrente sobre titularidade da preponente, devidamente cadastrada, nos termos da legislação vigente.

3.4 A PREFEITURA, através da tesouraria, fará as guias de INSS e FGTS para as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas à CONTRATADA.

3.5 Na hipótese de reprovação de medições ou serviços fora das especificações com o objeto lícitado, a medição será devolvida a preponente com as devidas anotações para que sejam realizadas as correções, e posteriormente novo endereçamento ao órgão competente para liberação dos pagamentos.

3.6 Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a aprovação do processo licitatório pela Secretaria Estadual (Órgão Concedente), devendo a obra ser realizada e entregue no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por acordo escrito e expresso celebrado entre as partes, a partir da liberação, salvo se:

4.1.1. Ocorrerem dias de chuvas prolongadas, ou qualquer outro fator meteorológico ou geológico que prejudique o andamento dos serviços, e serão acrescidos no prazo estabelecido.

4.1.2. Ocorrer motivo justo (a critério da PREFEITURA) ou do órgão cedente do recurso financeiro e desde que solicitado previamente, por escrito antes que expirem os prazos estabelecidos.

4.1.3. A ordem de serviços a CONTRATADA será emitida após a assinatura do contrato e será submetida, juntamente com os demais documentos da licitação, para análise do Órgão Concedente. Após análise da documentação licitatória e parecer favorável manifestado pelo órgão concedente, será autorizado o início da obra pelo conveniente.

4.1.4. A vigência do contrato inicia-se a partir da expedição da ordem de serviço, ___/___/2.024, encerrando sua vigência em até ---/--/2.024.

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

5.1. A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos aos serviços, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da PREFEITURA.

5.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução das obras, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo os reparos devidos ao desgaste natural de uso indevido dos serviços.

5.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela PREFEITURA.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal e do órgão cedente, possibilitando verificar equipamentos, materiais e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

5.5. A PREFEITURA, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

5.6. Caberá à CONTRATADA:

5.6.1. Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços conforme as normas técnicas e ao projeto exposto pela PREFEITURA, e, empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas da ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

5.6.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA;

5.6.3. Fazer seguros contra acidentes e trabalho de seus empregados;

5.6.4. Manter nas obras e serviços, somente trabalhadores com situação profissional regular diretamente vinculado aos serviços em questão, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, dos operários que esta entender prejudiciais ao bom andamento dos mesmos;

5.6.5. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, bem como aquelas de escritório;

5.6.6. Facultar a PREFEITURA exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

5.6.7. Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;

5.6.8. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar para a execução dos serviços;

5.6.9. Executar serviços indispensáveis à segurança do objeto, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;

5.6.10. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade técnica perante o CREA, dotando os serviços de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente nos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

5.7. Caberá à CONTRATADA refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de execução, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a PREFEITURA, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

CLÁUSULA 6ª - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

6.1. Os serviços somente serão recebidos pela PREFEITURA após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:

6.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

6.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

CLÁUSULA 7ª - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

7.1 A CONTRATADA autoriza a garantia do adimplemento das condições aqui estabelecido que corresponde ao valor de R\$: ____ (___) **calculado na base de 5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, que deverá ser retido e deduzido da primeira medição, podendo ser este mesmo valor transformado em Retenção Contratual com devolução prevista após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. No caso de Aditamento Contratual, quer no prazo, quer de valor, a Contratada deverá complementar a garantia contratual de forma a manter suas condições iniciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de execução, parcial ou total da garantia, restando ainda obrigações a serem cumpridas pela CONTRATADA, deverá a mesma no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da notificação da Prefeitura do Município de Itaoca-SP, complementar o valor caucional de forma a totalizar o percentual estabelecido no “caput” desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, a Contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até a emissão da Certidão Negativa de Débito - CND.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Desde que cumpridas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da Certidão Negativa de Débito -CND da respectiva obra.

PARÁGRAFO QUARTO - Para dar cumprimento a Portaria MPAS nº 4883 de 16/12/98, fica autorizada a CONTRATANTE a reter o percentual de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviço, obrigando - se a recolher o valor retido até o dia dois do mês subsequente ao da emissão da referida nota fiscal.

CLAUSULA 8ª - DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

8.1 O valor contratado poderá ser reajustado e/ou tendo como base a data do orçamento estimado conforme variação da TABELA DO CDHU S.D 191 (08/2023) -/SINAPI N.D 10/2023 utilizado na elaboração da planilha orçamentária, conforme previsto no art. 92, parágrafo 3º - da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA 9ª - DAS PENALIDADES

9.1. O atraso na execução dos serviços poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

9.1.1. Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução dos serviços, de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia, e;

9.1.2. Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução dos serviços, superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia;

9.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

9.3. Pela inexecução total:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

9.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;

9.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado; e,

9.3.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.4. Pela inexecução parcial:

9.4.1. Advertência;

9.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

9.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;

9.4.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado; e,

9.4.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

9.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156 da Lei Federal nº: 14.133/21 e alterações.

9.8. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 10ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato será rescindido total ou parcialmente pela PREFEITURA, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

10.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia autorização da PREFEITURA;

10.1.3. Paralisar os trabalhos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;

10.1.4. Não der aos serviços andamento capaz de atender ao prazo de 02 (dois) meses, estimados para sua conclusão;

10.1.5. Sem justa causa (a critério da PREFEITURA), suspender a execução dos serviços;

10.1.6. Não obedecer aos projetos e especificações fornecidos pela PREFEITURA, causando paralisação dos serviços;

10.1.7. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato.

10.1.8. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 137, da Lei Federal nº: 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, os recursos orçamentários serão provenientes da Secretaria Estadual do Turismo no valor de R\$ _____ (_____) e contrapartida municipal no valor de _____ (_____) reservados estimativamente, a seguinte dotação orçamentária:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:-	ESPECIFICAÇÃO:-
79 - 4.4.90.51.00.00.00.0115	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA 12ª - DO SUPORTE LEGAL

12.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

12.1.1. Constituição Federal;

12.1.2. Lei Orgânica Municipal;

12.1.3. Lei Federal nº: 14.133/21;

12.1.4. Lei. Complementar 123/2006;

12.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito, além do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitido o início dos serviços sem a autorização de início de obra emitida pela Prefeitura.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 137, da Lei Federal nº: 14.133/21, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

13.4. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução das obras e serviços, objeto deste contrato, não terá vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

13.5. A PREFEITURA, por servidor previamente designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.

13.6. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos e especializados que abranjam apenas partes dos serviços, e desde que previamente autorizados pela PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços, bem como pelos demais compromissos assumidos com a PREFEITURA.

13.7. Fica expressamente proibida a subcontratação total dos serviços.

13.8. A CONTRATADA deverá recolher a ART - Anotações de Responsabilidade Técnica da obra contratada, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, para ser anexada ao processo.

13.9. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dose serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

13.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.

13.11. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

13.12. A CONTRATADA é responsável pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º da Lei 13.133/21).

13.13. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.14. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.15. Fica eleito o Foro da Comarca de APIAI/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

13.16. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

ITAOCA,...de... de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAOCA/SP
ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

CONTRATADA: xxxxxxxx
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXX
RG nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG
2. _____
RG

DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO

_____/_____/_____

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO
OAB/SP 108.524



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO VI

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ___/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP – ETAPA 2.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: 108.524

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITAOCA/SP, ----- DE ----- DE 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

CPF: 183.544.839-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.544.839-91

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

Objeto: Construção do Centro de Eventos no Município de Itaóca/SP - Etapa 2

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, S/N - Itaóca/SP CEP: 18360-000

Data da Elaboração: 23/11/2023

Fonte: CDHU S.D191 (08/2023) / SINAPI N.D 10/23

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	Valores Conveniados			
				und	Qde.	Pr. Unit.	Pr. Total
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CDHU	02.08.040	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	M2	6,00	R\$ 317,96	R\$ 1.907,76
			Total do item 1.				R\$ 1.907,76
2.			INFRAESTRUTURA				
2.1	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M3	11,42	R\$ 61,08	R\$ 697,53
2.2	CDHU	05.10.010	CARREGAMENTO MECANIZADO DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA	M3	14,27	R\$ 5,19	R\$ 74,06
2.3	CDHU	05.10.020	TRANSPORTE DE SOLO 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO ATÉ O 2º KM	M3	14,27	R\$ 8,57	R\$ 122,29
2.4	CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM COMPLETA	M	128,00	R\$ 77,83	R\$ 9.962,24
2.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	857,60	R\$ 11,45	R\$ 9.819,52
2.6	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA ESP.3CM	M3	0,57	R\$ 187,88	R\$ 107,09
2.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	11,42	R\$ 465,21	R\$ 5.312,70
2.8	CDHU	15.03.131	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO, ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA (16 GRAPA)	KG	512,21	R\$ 21,44	R\$ 10.981,78
			Total do item 2.				R\$ 37.077,21
3.			COBERTURA				
3.1	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO, ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	9476,67	R\$ 23,41	R\$ 221.848,84
3.2	CDHU	16.12.060	TELHA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPOXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM E ALTURA DE 40MM	M2	996,94	R\$ 129,81	R\$ 129.412,78
			Total do item 3.				R\$ 351.261,62
4.			PINTURAS				
4.1	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	294,74	R\$ 47,68	R\$ 14.053,20
			Total do item 4.				R\$ 14.053,20
5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1.			CABEAMENTO E ACESSÓRIO				
5.1.1	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	6,00	R\$ 15,73	R\$ 94,38
5.1.2	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	638,00	R\$ 4,19	R\$ 2.673,22
5.1.3	CDHU	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	150,00	R\$ 16,21	R\$ 2.431,50
5.1.4	CDHU	38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	50,00	R\$ 39,64	R\$ 1.982,00
5.1.5	CDHU	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	110,00	R\$ 31,65	R\$ 3.481,50
5.1.6	CDHU	38.13.010	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	M	10,00	R\$ 8,43	R\$ 84,30
5.1.7	CDHU	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	30,00	R\$ 9,25	R\$ 277,50
5.1.8	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	4,00	R\$ 24,19	R\$ 96,76
5.1.9	CDHU	37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	1,00	R\$ 158,86	R\$ 158,86
5.1.10	CDHU	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	3,00	R\$ 37,22	R\$ 111,66
5.1.11	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TELCA SIMPLES E PLACA	CJ	3,00	R\$ 25,51	R\$ 76,53
5.1.12	CDHU	37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 20 KA, IMAX. DE SURTO 50 ATÉ 80 KA	UN	4,00	R\$ 236,87	R\$ 947,48
5.1.13	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 682,11	R\$ 682,11
5.1.14	CDHU	40.06.510	CONDULETE EM PVC DE 1" - COM TAMPA	M	40,00	R\$ 40,74	R\$ 1.629,60
			Total do item 5.1.				R\$ 14.727,40
5.2.			CABEAMENTO E ACESSÓRIO				
5.2.1	CDHU	50.05.312	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	13,00	R\$ 286,93	R\$ 3.730,09
5.2.2	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W, COM REATOR ALTO FATOR POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	15,00	R\$ 438,79	R\$ 6.581,85
			Total do item 5.2.				R\$ 10.311,94

5.3.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					
5.3.1	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50M	M3	23,26	R\$ 61,08	R\$ 1.420,72	
5.3.2	CDHU	07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	23,26	R\$ 6,70	R\$ 155,84	
5.3.3	CDHU	42.05.370	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO, DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 400x400MM E TAMPAS (BEP)	UN	1,00	R\$ 542,40	R\$ 542,40	
5.3.4	CDHU	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	3,00	R\$ 31,65	R\$ 94,95	
5.3.5	CDHU	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50MM²	M	156,26	R\$ 51,14	R\$ 7.991,14	
5.3.6	CDHU	42.05.180	ESTICADOR EM LATÃO PARA CABO DE COBRE	UN	4,00	R\$ 32,41	R\$ 129,64	
5.3.7	CDHU	42.05.590	TERMINAL ESTANHADO COM 1 FURO E 1 COMPRESSÃO - 50MM²	UN	17,00	R\$ 24,72	R\$ 420,24	
5.3.8	CDHU	42.20.220	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50MM² A 95MM² PARA HASTE DE 5/8"	UN	16,00	R\$ 61,94	R\$ 991,04	
5.3.9	CDHU	42.05.210	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" x 3M	UN	16,00	R\$ 197,49	R\$ 3.159,84	
5.3.10	CDHU	42.05.300	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	16,00	R\$ 47,98	R\$ 767,68	
5.3.11	CDHU	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300MM - H=250MM	UN	16,00	R\$ 27,36	R\$ 437,76	
5.3.12	CDHU	42.01.098	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H=600MM, DIÂMETRO DE 3/8" GALVANIZADO A FOGO	UN	9,00	R\$ 26,80	R\$ 241,20	
			Total do item 5.3.				R\$ 16.352,45	
			Total do item 5.				R\$ 41.391,79	
6.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6.1.			DIVERSOS					
6.1.1	CDHU	23.09.430	PORTA LISA COM BATENTE EM ALUMÍNIO, LARGURA 80 CM, ALTURA DE 105 A 200 CM (BOX BANHEIROS)	UND	8,00	R\$ 381,54	R\$ 3.052,32	
6.1.2	CDHU	49.06.190	GRELHA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM FUREOS REDONDOS, 79,5 x 24,5 x 8CM	UND	93,00	R\$ 101,25	R\$ 9.416,25	
6.1.3	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50M (GRELHAS - 74,00M x 0,25M L x 0,30M PROF)	M3	5,55	R\$ 61,08	R\$ 338,99	
6.1.4	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA (VALA GRELHAS 74,00M x 0,85M x 0,05 ESP)	M3	3,14	R\$ 465,21	R\$ 1.460,76	
6.1.5	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA ESP 3CM (CANALETA GRELHAS)	M3	0,55	R\$ 187,88	R\$ 103,33	
6.1.6	CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO (CANALETA GRELHAS)	M2	44,40	R\$ 100,74	R\$ 4.472,86	
6.1.7	CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (INTERNO)	M2	426,43	R\$ 31,21	R\$ 13.308,88	
6.1.8	CDHU	33.10.050	TINTA CRILICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (EXTERNO)	M2	412,62	R\$ 32,58	R\$ 13.443,16	
6.1.9	CDHU	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO (2xP70 + 2xP80 + 2xP90)	M2	20,16	R\$ 48,08	R\$ 969,29	
6.1.10	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO (1xP120 + 1xP200)	M2	15,04	R\$ 47,68	R\$ 717,11	
6.1.11	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	28,04	R\$ 517,83	R\$ 14.519,95	
6.1.12	CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25x25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA = 255 PÇ	M2	63,75	R\$ 135,61	R\$ 8.645,14	
			Total do item 6.1.				R\$ 70.448,04	
6.2.			RAMPA DE ACESSIBILIDADE					
6.2.1	CDHU	12.01.021	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM COMPLETA	M	25,50	R\$ 65,75	R\$ 1.676,63	
6.2.2	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50M (GRELHAS - 74,00M x 0,25M L x 0,30M PROF)	M3	2,15	R\$ 61,08	R\$ 131,32	
6.2.3	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA ESP 3CM (CANALETA GRELHAS)	M3	0,31	R\$ 187,88	R\$ 58,24	
6.2.4	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	17,24	R\$ 11,45	R\$ 197,40	
6.2.5	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	73,28	R\$ 12,00	R\$ 879,36	
6.2.6	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA (VALA GRELHAS 74,00M x 0,85M x 0,05 ESP)	M3	3,53	R\$ 465,21	R\$ 1.642,19	
6.2.7	CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	20,04	R\$ 86,57	R\$ 1.734,86	
6.2.8	CDHU	32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	20,04	R\$ 19,97	R\$ 400,20	
6.2.9	CDHU	17.05.070	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 20 MPA	M3	1,31	R\$ 942,00	R\$ 1.236,09	
6.2.10	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	15,80	R\$ 7,02	R\$ 110,92	
6.2.11	CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	15,80	R\$ 22,66	R\$ 358,03	
6.2.12	CDHU	33.10.050	TINTA CRILICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (EXTERNO)	M2	15,80	R\$ 32,58	R\$ 514,76	
			Total do item 6.2.				R\$ 8.940,00	
			Total do item 6.				R\$ 79.388,04	

7. COMBATE A INCÊNDIO (AVCB)							
7.1. HIDRAULICA AVCB							
7.1.1	CDHU	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4"	CJ	15,00	R\$ 38,76	R\$ 581,40
7.1.2	CDHU	50.01.170	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2' x 2 1/2'	UNID	4,00	R\$ 98,57	R\$ 394,28
7.1.3	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 x 15 M)	UNID	2,00	R\$ 2.743,44	R\$ 5.486,88
7.1.4	CDHU	50.01.210	CHAVE PARA CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO	UNID	2,00	R\$ 19,38	R\$ 38,76
7.1.5	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UNID	2,00	R\$ 81,86	R\$ 163,72
7.1.6	CDHU	50.05.250	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1 HORA, PARA ATÉ 240 W	UNID	1,00	R\$ 831,69	R\$ 831,69
7.1.7	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/ 12V	UNID	1,00	R\$ 742,05	R\$ 742,05
7.1.8	CDHU	50.05.280	SIRENE TIPO CORNETA DE 12 V	UNID	1,00	R\$ 103,36	R\$ 103,36
7.1.9	CDHU	40.20.100	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UNID	2,00	R\$ 150,18	R\$ 300,36
7.1.10	CDHU	47.05.280	VALVULAGLOBO ANGULAR DE 45° EM BRONZE, DN= 2.1/2"	UNID	2,00	R\$ 395,30	R\$ 790,60
7.1.11	CDHU	50.01.060	ABRIGO PARA HIDRANTE/MANGUEIRA (EMBUTIR E EXTERNO)	UNID	1,00	R\$ 546,21	R\$ 546,21
7.1.12	CDHU	46.07.070	TUBO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	56,00	R\$ 267,76	R\$ 14.994,56
7.1.13	CDHU	46.07.020	TUBO GALVANIZADO DN=3/4', INCLUSIVE CONEXÕES	M	45,00	R\$ 102,91	R\$ 4.630,95
7.1.14	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM, DN=25MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$ 31,38	R\$ 188,28
7.1.15	CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM, DN=75MM, (2.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES	M	8,00	R\$ 109,04	R\$ 872,32
7.1.16	CDHU	48.02.008	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS	UNID	1,00	R\$ 9.372,95	R\$ 9.372,95
Total do item 7.1.							R\$ 40.038,37
7.2. EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO							
7.2.1	CDHU	50.10.110	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UNID	10,00	R\$ 241,48	R\$ 2.414,80
7.2.2	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	6,00	R\$ 220,43	R\$ 1.322,58
7.2.2	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150x150mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	UNID	16,00	R\$ 13,40	R\$ 214,40
7.2.3	CDHU	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UNID	20,00	R\$ 18,15	R\$ 363,00
7.2.4	CDHU	97.02.210	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UNID	1,00	R\$ 219,56	R\$ 219,56
Total do item 7.2.							R\$ 4.534,34
7.3. BASE RESERVATÓRIO DE INCÊNDIO 3,20x3,20x0,60							
7.3.1	CDHU	12.01.021	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM COMPLETA (4,00 UND x 4,00M)	M	16,00	R\$ 65,75	R\$ 1.052,00
7.3.2	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50M	M3	6,14	R\$ 61,08	R\$ 375,03
7.3.3	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA ESP 3CM	M3	0,30	R\$ 187,88	R\$ 56,36
7.3.4	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	184,50	R\$ 11,45	R\$ 2.112,53
7.3.5	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	6,14	R\$ 465,21	R\$ 2.856,39
Total do item 7.3.							R\$ 6.452,31
Total do item 7.							R\$ 51.025,02
Subtotal Geral							R\$ 576.104,64
BDI						22,65%	R\$ 130.487,70
Total Geral							R\$ 706.592,34

Itaóca, 23 de Novembro de 2023.

ALYSON
KOITIHIRO HISASHI
DE SOUZA
ITO:43218031877

Assinado de forma digital
por ALYSON KOITIHIRO
HISASHI DE SOUZA
ITO:43218031877
Dados: 2023.12.01
14:08:11 -03'00'

ENGEBIT - ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA
Alyson Koitihiro Hisashi de Souza Ito
Engenheiro Civil
CREA: 506.909.850-0

RAFAEL DIAS
SOUTO:447098
99835

Assinado de forma digital
por RAFAEL DIAS
SOUTO:44709899835
Dados: 2023.12.01
16:54:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA
Rafael Dias Souto
Engenheiro Civil
CREA: 507.081.400-6
Fiscal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Construção do Centro de Eventos no Município de Itaóca/SP - Etapa 2

Local: Rua Paulo Jacinto Pereira, S/N - Itaóca/SP CEP: 18360-000

DATA: 23/11/2023

SERVIÇOS	MÊS CONTRATO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		TOTAL
		1	30	2	60	3	90	4	120	5	150	6	180	
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.339,87	100%												R\$ 2.339,87 100%
2.0 - INFRAESTRUTURA	R\$ 45.475,20	50%		50%										R\$ 45.475,20 100%
3.0 - COBERTURA	R\$ 430.822,38	25%		25%		25%		25%						R\$ 430.822,38 100%
4.0 - PINTURAS	R\$ 17.236,25											100%		R\$ 17.236,25 100%
5.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 50.767,03								50%		50%			R\$ 50.767,03 100%
6.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 97.369,43								50%		50%			R\$ 97.369,43 100%
7.0 - COMBATE A INCÊNDIO (AVCB)	R\$ 62.582,19								50%		50%			R\$ 62.582,19 100%
TOTAL	R\$ 706.592,34	19%		18%		15%		15%		15%		17%		100%

Itaóca, 23 de novembro de 2023.

ALYSON
KOITIHIRO
HISASHI DE
SOUZA

ITO:43218031877

Assinado de forma
digital por ALYSON
KOITIHIRO HISASHI DE
SOUZA ITO:43218031877
Dados: 2023.12.01
14:08:37 -03'00'

ENGEBIT - ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA

Alyson Koitihiro Hisashi de Souza Ito

Engenheiro Civil
CREA: 506.909.850-0

RAFAEL DIAS
SOUTO:4470
9899835

Assinado de forma
digital por RAFAEL DIAS
SOUTO:44709899835
Dados: 2023.12.01
16:53:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

Rafael Dias Souto
Engenheiro Civil
CREA: 507.081.400-6
Fiscal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO:	ITAÓCA/SP
OBJETO:	Construção do Centro de Eventos no Município de Itaóca/SP - Etapa 2
PROCESSO:	ST-PRC-2023-00230-DM
CONVÊNIO:	

BOLETIM Nº.	DATA BASE:
CDHU - 191 SEM DESONERAÇÃO	01/08/2023
PRAZO PROPOSTO	INÍCIO: 180 dias da data da assinatura do convênio
	FINAL: 1080 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA	2a. ETAPA	TOTAL
			PERÍODO 540 dias	PERÍODO 540 DIAS	
			LICITAÇÃO: 180 EXECUÇÃO: 330 VISTORIA: 30	LICITAÇÃO: 330 EXECUÇÃO: 30 VISTORIA: 180	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	50,00%	50,00%	100%
		R\$	R\$ 1.169,93	R\$ 1.169,93	R\$ 2.339,87
2	INFRAESTRUTURA	%	50,00%	50,00%	100%
		R\$	R\$ 22.737,60	R\$ 22.737,60	R\$ 45.475,20
3	COBERTURA	%	50,00%	50,00%	100%
		R\$	R\$ 215.411,19	R\$ 215.411,19	R\$ 430.822,38
4	PINTURAS	%	50,00%	50,00%	100%
		R\$	R\$ 8.618,12	R\$ 8.618,12	R\$ 17.236,25
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%	50,00%	50,00%	100%
		R\$	R\$ 25.383,52	R\$ 25.383,52	R\$ 50.767,03
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%	50,00%	50,00%	100%
		R\$	R\$ 48.684,72	R\$ 48.684,72	R\$ 97.369,43
7	COMBATE A INCÊNDIO (AVCB)	%	50,00%	50,00%	100%
		R\$	R\$ 31.291,09	R\$ 31.291,09	R\$ 62.582,19
RECURSOS ESTADUAIS		R\$	292.025,18	R\$ 292.025,18	R\$ 584.050,36
RECURSOS PRÓPRIOS		R\$	61.270,99	R\$ 61.270,99	R\$ 122.541,98
T O T A L		R\$	353.296,17	R\$ 353.296,17	R\$ 706.592,34
PORCENTAGEM DE SERVIÇOS			50%	50%	100,00%

OBSERVAÇÃO - CONFORME:

1. Decreto nº64.757 de 24/01/2020, as parcelas deverão ser distribuídas na seguinte conformidade:

a) Convênios até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, liberada em seguida à expedição da ordem de serviços;

b) Convênios acima de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), duas parcelas. Sendo a primeira até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), liberada em seguida à expedição da ordem de serviços;

c) Convênios acima de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), quantas parcelas forem necessárias (mais de duas parcelas). Sendo a primeira até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), liberada em seguida à expedição da ordem de serviços.

Itaóca, 23 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital
por ALYSON KOITIHIRO
HISASHI DE SOUZA
ITO:43218031877
Dados: 2023.12.01
14:08:57 -03'00'

ENGENBIT - ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA
Alyson Koitihiro Hisashi de Souza Ito
Engenheiro Civil
CREA: 506.909.850-0

Assinado de forma digital
por RAFAEL DIAS
SOUTO:4470989
9835
Dados: 2023.12.01 16:54:16
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA
Rafael Dias Souto
Engenheiro Civil
CREA: 507.081.400-6
Fiscal de Obras



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231916852

Substituição retificadora à 28027230231352954

1. Responsável Técnico

ALYSON KOITIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO

Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil

RNP: 2618606620

Registro: 5069098500-SP

Empresa Contratada: ENGBIT - ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA

Registro: 2146886-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

Endereço: Rua RUA PAULO JACINTO PEREIRA

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: Itaóca

UF: SP

CEP: 18360-000

Contrato:

Celebrado em: 29/08/2023

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 8.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua RUA PAULO JACINTO PEREIRA

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: Itaóca

UF: SP

CEP: 18360-000

Data de Início: 29/08/2023

Previsão de Término: 29/08/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto	de edificação	em materiais mistos	1,00000	unidade
	Projeto	de fundações profundas		1,00000	unidade
	Projeto	de estrutura metálica		1,00000	unidade
	Elaboração de orçamento	de edificação	em materiais mistos	1,00000	unidade
	Projeto de Instalações	de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA		1,00000	unidade
	Projeto de Instalações	de instalações elétricas em baixa tensão		1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP - ETAPA 2

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ALYSON KOITIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO - CPF: 432.180.318-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA - CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 01/12/2023

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230231916852

Versão do sistema

Impresso em: 01/12/2023 13:39:31

ALYSON KOITIHIRO
HISASHI DE SOUZA
ITO:43218031877Assinado de forma digital
por ALYSON KOITIHIRO
HISASHI DE SOUZA
ITO:43218031877
Dados: 2023.12.01
13:40:47 -03'00'RAFAEL DIAS
SOUTO:44709
899835Assinado de forma
digital por RAFAEL DIAS
SOUTO:44709899835
Dados: 2023.12.01
16:48:57 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230231916029

Substituição retificadora à 28027230231886195

Individual à 28027230231352954

1. Responsável Técnico

ALYSON KOITIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO

Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil

RNP: 2618606620

Registro: 5069098500-SP

Empresa Contratada: ENGBIT - ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA

Registro: 2146886-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

Endereço: Rua RUA PAULO JACINTO PEREIRA

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: Itaóca

UF: SP

CEP: 18360-000

Contrato:

Celebrado em: 27/11/2023

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua RUA PAULO JACINTO PEREIRA

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: Itaóca

UF: SP

CEP: 18360-000

Data de Início: 27/11/2023

Previsão de Término: 27/11/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto	de especificações de proteção e equipamentos contra incêndio	1124,67000	metro quadrado
	Projeto	de prevenção e combate a incêndio e pânico	1124,67000	metro quadrado
	Projeto	de instalação de hidrantes	1124,67000	metro quadrado
	Projeto	de localização de equipamento de combate a incêndio	1124,67000	metro quadrado
	Projeto	de plano de contingência	1124,67000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP - ETAPA 2

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ALYSON KOITIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO - CPF: 432.180.318-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA - CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 01/12/2023

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230231916029

Versão do sistema

Impresso em: 01/12/2023 13:36:24

ALYSON KOITIHIRO
HISASHI DE SOUZA
ITO:43218031877Assinado de forma digital
por ALYSON KOITIHIRO
HISASHI DE SOUZA
ITO:43218031877
Dados: 2023.12.01
13:40:13 -03'00'RAFAEL DIAS
SOUTO:447098
99835Assinado de forma digital
por RAFAEL DIAS
SOUTO:44709899835
Dados: 2023.12.01 16:49:13
-03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230231918843

1. Responsável Técnico

RAFAEL DIAS SOUTO

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2619917468**

Registro: **5070814006-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

CPF/CNPJ: **67.360.362/0001-64**

Endereço: **Rua PAULO JACINTO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Itaóca**

UF: **SP**

CEP: **18360-000**

Contrato:

Celebrado em: **01/12/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua PAULO JACINTO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Itaóca**

UF: **SP**

CEP: **18360-000**

Data de Início: **01/12/2023**

Previsão de Término: **01/12/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade Unidade

Execução

1	Mensuração	de edificação	em materiais mistos	1,00000	unidade
----------	-------------------	----------------------	----------------------------	----------------	----------------

Fiscalização

2	Execução de obra	de edificação	em materiais mistos	1,00000	unidade
----------	-------------------------	----------------------	----------------------------	----------------	----------------

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável Técnico pela fiscalização, mensuração e medições do objeto: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP - ETAPA 2 - DADETUR - 2023**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

RAFAEL DIAS SOUTO - CPF: 447.098.998-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA - CPF/CNPJ: 67.360.362/0001-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 01/12/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Numero: 28027230231918843

Versão do sistema

Impresso em: 01/12/2023 17:31:10

RAFAEL DIAS
SOUTO:447098
99835

Assinado de forma digital
por RAFAEL DIAS
SOUTO:44709899835
Dados: 2023.12.01
17:32:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

Construção do Centro de Eventos no Município de Itaóca/SP - Etapa 2

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

CONFORME BOLETIM CDHU Nº 191

02.08.040

Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm; remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

06.02.020

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

05.10.010

Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria

Será medido por volume de solo, aferido no caminhão (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento e descarregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria.

05.10.020

Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km

Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m³).

O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias até 2 quilômetros. O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

12.01.041

Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

10.01.040

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

11.18.040

Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

1. Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
2. Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

11.01.130

Concreto usinado, fck = 25 MPa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

15.03.131

Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura

1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

2) O item remunera o fornecimento e execução de estrutura metálica em aço ASTM - A572 Grau 50, o serviço remunera no mínimo:

2.1) Os projetos de detalhamento e montagem com todas as informações necessárias à fabricação

da estrutura, tais como: listas de perfis, chapas, chumbadores, parafusos, soldas, planos de montagem se pertinentes, além de outras julgadas necessárias para a perfeita execução das estruturas metálicas e demais serviços complementares.

2.2) Todos os materiais, incluindo os de consumo tais como: eletrodos, parafusos, os perfis laminados e chapas - Aço A572/A572M-18, chumbadores - A572/A572M-18 ou SAE 1020, porcas e parafusos de alta resistência - C325-14, porcas e parafusos comuns (ligações secundárias) – ASTM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

A 307, peças de pequeno porte ou parafusos e porcas deverão estar conforme o prescrito nas normas NBR 8800 e AISC - Specification for Structural Joints Using A 325 or A 490, eletrodos - E 70XX, transporte e descarregamento, traslado interno à obra, montagem e instalação completa da

estrutura em ambientes urbanos ou rurais, ou em atmosfera industrial não muito agressiva.

2.3) Todos os componentes da estrutura deverão ser marcados por punção com as marcas

dos desenhos de detalhamento.

2.4) Fornecer, instalar e remover todas as estruturas provisórias de travamento necessárias para a montagem.

2.5) Fornecimento de chumbadores embutidos no concreto.

2.6) Não remunera pintura e proteção anticorrosiva.

2.7) Poderá a contratante ou fiscalização, solicitar comprovação da qualidade dos materiais empregados, tais como certificados de propriedades mecânicas, etc.

2.8) Podem ser solicitados a qualquer tempo:

a) Ensaaios em soldas e comprovação de apertos de parafusos.

b) Atestados de qualificação de soldadores conforme AWS.

c) Levantamentos topográficos e outros julgados necessários.

d) Nenhum ônus caberá a contratante por conta destes ensaios ou correções solicitadas.

2.9) Recolhimento de ARTs de fabricação e montagem

15.03.030

Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC

-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

16.02.060

Telha de barro tipo plan

Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos:

1. 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
2. 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
3. 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

40.07.010

Caixa em PVC de 4' x 2'

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

39.02.016

Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

39.21.060

Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

38.01.060

Eletrduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

38.01.040

Eletrduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

38.13.010

Eletrduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

38.13.016

Eletróduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

37.13.600

Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte

37.13.650

Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

40.04.470

Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo

- 1) Será medido por conjunto de tomadas instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 2 (duas) tomadas de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054345 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

40.05.020

Interruptor com 1 tecla simples e placa

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.
- 3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

37.24.032

Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I_{max}. de surto 50 até 80kA

- 1) Será medido por unidade de supressor de surto instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: instalação em paralelo a rede elétrica; varistores múltiplos de óxido metálico; tensão de trabalho 175 / 275 V, para corrente alternada, ou 230 / 360 V, para corrente contínua, corrente nominal de surto maior ou igual a 20 kA (onda 8 / 20µs por fase); corrente máxima de surto de 50 kA até 80 kA (onda 8 / 20 µs por fase), conforme o fabricante; tempo de resposta dos componentes menor ou igual a 25 nano segundos; temperatura operacional de (-) 40° C até (+) 85° C; referência comercial Spw275-60 da Weg, VCI-Slim 60KA da Clamper, LK385 80KA da Lukma ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do supressor.

37.03.200

Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on -150 A - sem componentes

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

40.06.510

Condutele em PVC de 1' - com tampa

- 1) Será medido por conjunto de condutele instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de condutele, constituído por: corpo e tampa em PVC para 5 e/ou 6 entradas, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 1 através de adaptador, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; referência comercial linha Top da Tigre, Daisa ou equivalente. Não remunera o adaptador.

50.05.312

Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis

- 1) Será medido por unidade de bloco autônomo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência completo, em caixa plástica, com dois faróis LED, autonomia mínima de 3 horas; fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens; ref. FAE-LED216 da KBR, Bloco de 3.000 lumens da Segurimax ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do bloco autônomo.

06.02.020

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

- Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).
O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

07.11.020

Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

42.05.370

Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm etampa

1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento de caixa de equalização, com barra de cobre de 6 mm, de embutir, em chapa de aço como pintura esmaltada, de 400 x 400 mm, com barramento para 11 terminais e tampa, uso interno; referência comercial TEL-900 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

38.01.040

Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios

3) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

4) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 3/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

39.04.080

Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²

1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

42.05.180

Esticador em latão para cabo de cobre

1) Será medido por unidade de esticador instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de esticador (tensionador) para cabos com diâmetro até 95 mm², em latão natural; referência comercial Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do esticador.

42.05.590

Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²

1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão, para cabo de 50 mm²; referência TEL 5150 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para fixação como: parafuso sextavado em aço inoxidável de 1/4 x 1 1/4; referência TEL 5329, arruela lisa em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5303 e porca sextavada em aço inoxidável de 1/4; referência TEL 5314 da Termotécnica ou equivalente; inclusive a mão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

de obra necessária para a instalação do terminal.

42.20.220

Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"

- 1) Será medido por unidade de solda executada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de kit solda composto por cartucho, palito ignitor e disco de retenção, alicate e molde de grafite para solda exotérmica com conexão cabo-haste em T e bitola do cabo de 50 mm², 70 mm² ou 95 mm² para hastes de 5/8 e 3/4 de diâmetro; referência comercial: Molde UGTA da Unisolda, HTH da Exosolda, PGTA da Paraklin ou equivalente. Remunera também equipamento de segurança, materiais de limpeza e a mão de obra necessária para a execução da solda.

42.05.210

Haste de aterramento de 5/8" x 3 m

- 1) Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).
- 2) O unitário remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8 x 3 m; referência comercial: PK 0066 da Paraklin, TEL 5830 da Termotécnica ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste

42.05.300

Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado

- 1) Será medido por unidade de tampa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa de caixa para inspeção do terra, em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 300 mm; referência comercial: PK 0878 da Paraklin, PRT 967 da Paratec ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação da tampa.

42.05.310

Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250mm

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 250 mm; referência comercial PK-0881 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

42.01.098

Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo

- 1) Será medido por unidade de captor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de captor tipo terminal aéreo, altura de 600 mm e diâmetro de 3/8, em aço trefilado plano com acabamento galvanizado a fogo; referência PK 0034, PK 0083, PK 0097 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do captor por meio de fixação horizontal, ou vertical, ou com rosca mecânica, ou com rosca soberba.

23.09.430

Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm

- Será medido por unidade de porta instalada (un).
O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada com largura de 80cm,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

para acabamento em pintura ou cera e batente em alumínio. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

49.06.190

Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm

- 1) Será medido por unidade de grelha pré-moldada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, nas dimensões de 79,5 x 24,5 x 8 cm e peso de 28 kg, referência GRE 88R da Neo-Rex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da grelha.

06.02.020

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

11.01.130

Concreto usinado, fck = 25 MPa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

11.18.040

Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

09.01.020

Forma em madeira comum para fundação

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

33.10.020

Tinta látex em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

33.10.050

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

33.12.011

Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois);

Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

30.04.030

Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podotátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

12.01.021

Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa

1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

06.02.020

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

- 1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

11.18.040

Lastro de pedra britada

- 1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):
 - a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
 - b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.
- 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

10.01.040

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas

10.01.060

Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

11.01.130

Concreto usinado, fck = 25 MPa

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

14.10.111

Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

32.16.010

Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa

- 1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:
 - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

17.05.070

Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa

- 1) Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

17.02.020

Chapisco

- 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

17.02.120

Emboço comum

- 1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado

33.10.050

Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

- 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

(água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação

Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente.

Remunera

também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza

da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

40.06.040

Condutele metálico de 3/4´

1) Será medido por conjunto de condutele instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de condutele, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4,

ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior; referência comercial Wetzel, Tramontina ou equivalente.

50.01.170

Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2´ x 2 1/2´

1) Será medido por unidade de adaptador instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de adaptador de engate rápido, em latão, com diâmetro de 2 1/2´´ x 2 1/2´´.

50.01.330

Abrigo de hidrante de 2 1/2´ completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)

1) Será medido por unidade de abrigo instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento do armário em chapa nº 20, com cesto para mangueira, nas dimensões de 60 x 90 x 17 cm; porta com ventilação e visor de vidro, inclusive ferragens e trinco; registro globo angular (45º) de 2 1/2; chave tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, de Ø 1 1/2 e/ou 2 1/2, tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 2 1/2; duas mangueiras de 1 1/2 com reforço têxtil em fios sintéticos, revestidas internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de

ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, comprimento total de 30 m, em dois módulos de 15 m cada; adaptador de engate rápido de latão de 2 1/2 x 1 1/2; esguicho em latão com jato regulável de 2 1/2 (63 mm) que opera em 3 posições:

bocal fechado, jato sólido e neblina; niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2; parafusos diâmetro 6 mm com arruela de latão, bucha plástica S 8 e a mão de obra necessária à instalação completa de

todos os componentes; remunera também o serviço de pintura esmalte na cor vermelho brilhante.

50.01.210

Chave para conexão de engate rápido

1) Será medido por unidade de chave instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação, no local de utilização, de chave para conexão de engate rápido, tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, com as características: utilização em conexões de engate rápido com diâmetro de 1 1/2´´, ou 2 1/2´´; comprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

300

mm e espessura de 6 mm; corpo em latão fundido escovado.

50.01.090

Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro

- 1) Será medido por unidade de botoeira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de botoeira para acionamento de bomba, tipo quebra-vidro; caixa em chapa de plástico na cor vermelha, botão liga e desliga, com um martelo.

50.05.250

Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W

- 1) Será medido por unidade de central de iluminação instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de central de iluminação de emergência com bateria selada, autonomia de 1 hora para alimentação de circuitos de iluminação de emergência até 20 A / 240 W em 12 V, tensão de alimentação 110 / 220 V; referência comercial Unilamp BF / 42 Unitron, ou ILU 300 P / 12 V Gevi Gamma, ou referência CIE12/360 Aureon, ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da central.

50.05.270

Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V

- 1) Será medido por unidade de central de sinalização de incêndio instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de central de sinalização de incêndio com bateria para autonomia de 1 hora, carregador e flutuador e de bateria automático, destinada à alimentação de equipamentos para detecção e alarme de incêndio, com acionamento manual por meio de botoeiras tipo quebra-vidro, disparo automático do alarme sonoro e indicação no painel ou quadro, até 12 laços em 12 V, consumo máximo de 55 W (em carga), tensão de alimentação 220 V; referência comercial Decta 18P / 12 V da Gevi Gamma, ou CSIS 12 / 12 da Aureon, ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da central.

50.05.280

Sirene tipo corneta de 12 V

- 1) Será medido por unidade de sirene instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de sirene tipo corneta, com potência nominal de 12 V, potência sonora de 110 dB a 120 dB um metro de distância, potência elétrica de 48 W a 20 W; referência comercial AN/12 V Aureon, GLK, DNI ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da sirene.

40.20.100

Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização

- 1) Será medido por unidade de botoeira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de botoeira, tipo liga/desliga de embutir, sem sinalização, com contatos de prata a prova de faísca e componentes de função elétrica em liga de cobre, para comando duplo; referência comercial Siemens ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

47.05.280

Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2´

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula globo angular de 45° (graus), em bronze ou latão, diâmetro nominal de 2 1/2, com classe de pressão mínima de 14 kgf/cm², para recalque de rede de incêndio, fabricação Buckaspiero ou equivalente; inclusive materiais acessórios e de vedação.

50.01.060

Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)

- 1) Será medido por unidade de abrigo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de abrigo para hidrante em chapa de ferro nº 14, nas dimensões de 60 x 90 x 20 cm, com visor de vidro. Remunera também, ferragens, trinco e materiais acessórios para a fixação completa do abrigo.

46.07.070

Tubo galvanizado DN= 2 1/2´, inclusive conexões

- 1) Será medido por comprimento (m):
 - a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;
 - b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 2 1/2, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

46.07.020

Tubo galvanizado DN= 3/4´, inclusive conexões

- 1) Será medido por comprimento (m):
 - a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;
 - b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 3/4, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

46.01.020

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
 - a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
 - b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

barriletes,

considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais

de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas

soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado

de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou

presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

46.01.070

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2"), inclusive conexões

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes,

considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 75 mm (2.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais

de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas

soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado

de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou

presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

48.02.008

Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros

1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 15.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em poliéster reforçado com fibra de vidro,

acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior

de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

48.02.008

Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros

- 1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 15.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em poliéster reforçado com fibra de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

50.10.100

Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros

- 1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

97.02.194

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme

- 1) Será medido por unidade de placa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (150x150x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: ref. E005.01A da ADVcomm, E5 da Perfect Vision, E7MH da Net Placa ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

97.02.195

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência

- 1) Será medido por unidade de placa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (240x120x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

S2 da Net Placa, 3670 da TAG Sinalização, S2 da Perfect Vision ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

97.02.210

Placa de sinalização em PVC para ambientes

- 1) Será medido por unidade de placa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de placa de sinalização indicativa constituída por: chapa em PVC rígido expandido incolor cristal 70 x 20 cm, com espessura de 3 mm; referência comercial Daycell, fabricação Day Brasil ou equivalente; adesivo dupla face colorido sobre todo o verso; referência comercial Scotchcal 3M da 3 M do Brasil ou equivalente. Remunera também o fornecimento de parafusos cromados ou fita dupla-face em espuma acrílica branca, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação da placa.

12.01.021

Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa

- 1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).
- 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

06.02.020

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

- 1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

11.18.040

Lastro de pedra britada

- 1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):
 - a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
 - b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.
- 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

10.01.040

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

11.01.130

Concreto usinado, fck = 25 MPa

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

Itaóca, 23 de Novembro de 2023.

Assinado de forma digital por ALYSON KOITIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO:43218031877
Dados: 2023.11.28 10:15:50 -03'00'

ENGEBIT - ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA

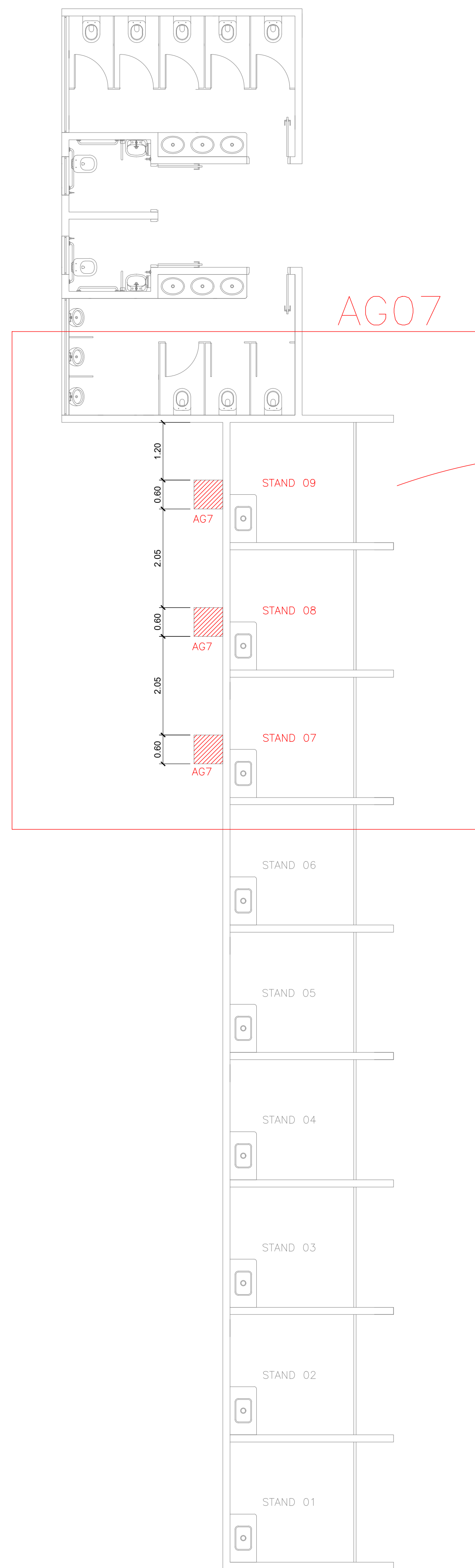
Alyson Koitihiro Hisashi de Souza Ito
Engenheiro Civil
CREA: 506.909.850-0
ART: 28027230231352954

Assinado de forma digital por RAFAEL DIAS SOUTO:44709899835
Dados: 2023.11.28 15:15:27 -03'00'

RAFAEL DIAS
SOUTO:447098998
35

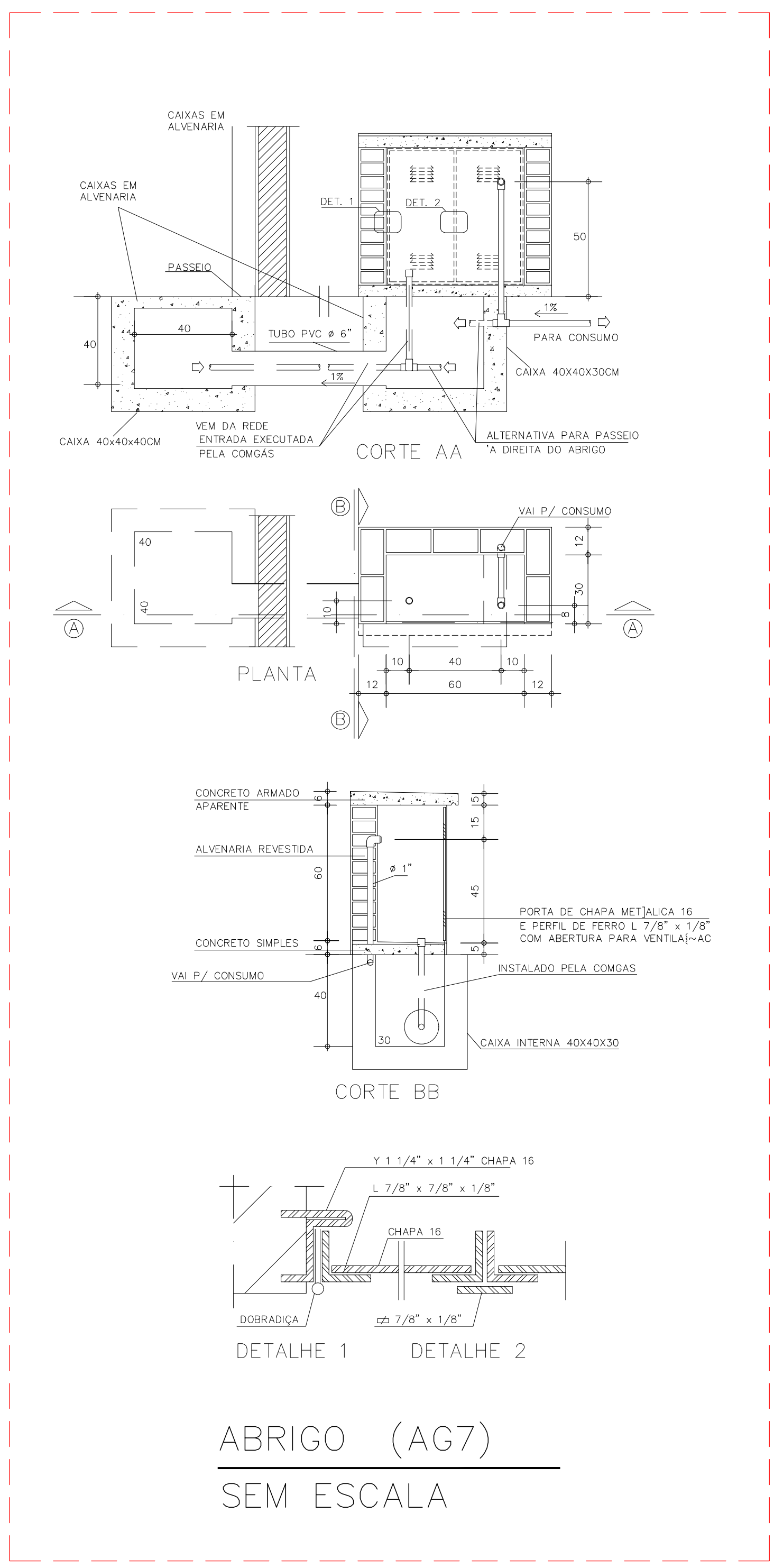
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

Rafael Dias Souto
Engenheiro Civil
CREA: 507.081.400-6
Fiscal de Obras



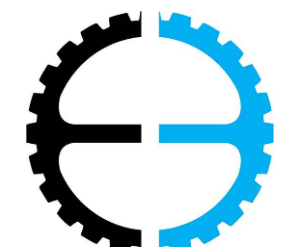
AG07

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA



ABRIGO (AG7)
SEM ESCALA

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES



ENGEBIT

ENGENHARIA E HABITAÇÃO

CNPJ nº: 27.213.175/0001-33
Inscrição Municipal: 29415
Endereço: Rua Dona Olívia Marques, nº 689, Centro - Itapeva/SP
Cel: (15) 99697-5959

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		CNPJ: 67.360.362/0001-64	ASSINATURA:
ENDEREÇO: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, SIN - ITAÓCA/SP		CEP: 18360-000	
CONTRATADO: ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA		CREA: 506.909.850-0	ASSINATURA: ALYSON KOITIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO <small>Anexo de forma digital por ALYSON KOITIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO nº 2023/09/05 11:48:27 -03'00'</small>
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, SIN - ITAÓCA/SP		CEP: 18360-000	ART: 28027230231352954
PROJETO: PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - CENTRO DE EVENTOS ITAÓCA			GÁS
ESCALA: INDICADA	DATA: 29/08/2023	G 01/01	
LOCAL ARQUIVO:			

LISTA DE MATERIAL		QUANT.TOTAL
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
DESCRIÇÃO	UNID	
CAIXA DE PASSAGEM TIPO X PVC RIGIDO 4X2	UNID	30,00
CAIXA DE PASSAGEM 4X2	UNID	6,00
CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO (AZUL) NEUTRO	M	30,00
CABO DE 16MM2 - 750V DE ISOLACAO VERDE TERRA	M	30,00
CABO DE 16MM2 - 750 V DE ISOLACAO PRETO FASE	M	90,00
FIO FLEXÍVEL DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO FASE (PRETO CINZA OU VERMELHO)	M	170,00
FIO FLEXIVEL DE 2,50 MM2 TERRA- 750 V DE ISOLACAO (VERDE)	M	162,00
FIO FLEXIVEL DE 2,50 MM2 NEUTRO- 750 V DE ISOLACAO (AZUL CLARO)	M	218,00
FIO FLEXÍVEL DE 2,50 MM2 RETORNO - 750 V DE ISOLACAO (AMARELO)	M	88,00
ELETRODUTO REFORÇADO FLEXIVEL Ø1 1/4"	M	30,00
ELETRODUTO REFORÇADO RIGIDO Ø1 1/4"	M	
ELETRODUTO REFORÇADO RIGIDO Ø1"	M	50,00
ELETRODUTO REFORÇADO RIGIDO Ø3/4"	M	110,00
ELETRODUTO REFORÇADO FLEXIVEL Ø3/4"	M	
ELETRODUTO REFORÇADO FLEXIVEL Ø1"	M	10,00
REFLETOR 150W LED 6000K	UNID	15,00
PADRÃO TRIFÁSICO CATEGORIA T2	UNID	1,00
INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 127V 20A CX 4X2	UNID	3,00
TOMADA DUPLA 127V 20A F+N+T CX 4X2	UNID	3,00
IL.DE EMERGENCIA 127V	UNID	5,00
QD-01		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DISJ GERAL 40A TRIPOLAR COMPLETO COM BARRAMENTO PARA INSTALAÇÃO VER DIAGRAMA	UM	1,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16A	UM	3,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A	UM	1,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40A	UM	1,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 20KA 175V	UM	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AVCB

Obra: Construção do Centro de Eventos no Município de Itaóca/SP - Etapa 2

Prefeitura Municipal de Itaóca/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

1. **ESTRUTURAS:** execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de concreto e aço(telhado), executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para 60 minutos, conforme a IT 08. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor.
2. **ALVENARIAS:** construídas de tijolos cerâmicos, assentadas e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.
3. **COMPARTIMENTAÇÕES:** realizada de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09, de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para 60 minutos, conforme a IT 08.
4. **COMPARTIMENTOS:** independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas à sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
5. **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:** Foram executadas em conformidade com as normas técnicas da ABNT e exigências da Sabesp;
6. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Foram executadas em conformidade com as normas técnicas da ABNT e exigências da Elektro e do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo;
7. **VIDROS:** os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

8. **MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo e, onde aplicável, das normas ABNT.

MEMORIAL DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Altura: Tipo I- Edificação térrea (Tabela 2, do D.E. 63.911/18)

Carga de incêndio segundo I.T. 14/19: 450 Mj/m²

Risco: Médio (Tabela 3 do D.E. 63.911/18)

Quadro de áreas:

Referência	Edificação	Área (m ²)
01	Pavimento térreo (Edificação)	
	Total da construção	1.124,67

TABELA 1: CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E ÁREA DE RISCO QUANTO À OCUPAÇÃO

GRUPO	OCUPAÇÃO/ USO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	UTILIZAÇÃO
F	Local de Reunião de Público	F-6	Salão de Eventos	Centro de Eventos Municipal

TABELA 2: CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUANTO À ALTURA

Tipo	Denominação	Altura
I	Edificação Térrea	Um pavimento

TABELA 3: CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E ÁREA DE RISCO QUANTO À



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

CARGA DE INCÊNDIO

Potencial de Risco	Carga de Incêndio MJ/m²
médio	600

EXIGÊNCIAS SEGUNDO A TABELA 6.F.3, DO DECRETO ESTADUAL 63.911/2.018:

- > Edificação com área de construção superior a 750 m²
- > Edificação com predominância do Grupo F, Divisão F-6, Térrea.
- 1. ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E SEGURANÇA
- 2. ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO
- 3. CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
- 4. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
- 5. GERENCIAMENTO DE RISCO DE INCÊNDIO
- 6. BRIGADA DE INCÊNDIO
- 7. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- 8. ALARME DE INCÊNDIO
- 9. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- 10. EXTINTORES
- 11. HIDRANTES

1. Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se a todas as edificações e áreas de risco onde for exigido o acesso de viatura nos termos do item 5.2 desta IT.

5.2 Exigências 5.2.1 As edificações ou áreas de risco abaixo descritas devem possuir as vias de acesso (incluindo os arruamentos internos) conforme os critérios do item 5.1: a. centros esportivos e de exibição ou eventos temporários nos termos da IT 12 – Centros esportivos e de exibição – requisitos de segurança contra incêndio; b. estabelecimentos destinados à restrição de liberdade nos termos da IT 39 - Estabelecimentos destinados à restrição de liberdade; c. locais que possuam sistema de proteção por espuma ou por resfriamento nos termos da IT 25 - Segurança contra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis; d. locais e/ou estabelecimentos que possuam o registro de recalque instalado no interior com distância superior a 20 metros dos limites da edificação

EDIFICAÇÃO ISENTA

2. Decreto Estadual 63.911/2.018 e Instrução Técnica nº 08/11

Tempo Requerido de Resistência ao Fogo: Deve possuir TRRF de 60 minutos, conforme Tabela 1, do Anexo B, da Instrução Técnica 08/11. As estruturas da edificação são em concreto armado, com paredes em alvenaria, por isso atendem ao TRRF exigido.

3. CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO:

Norma: Decreto Estadual 63.911/2.018 e Instrução Técnica nº 10/11.

Classificação dos materiais de acabamento e revestimento:

a. Piso:

Acabamento: Classe |, II-A, III-A ou IV-A (Obs.: incluem-se cordões, rodapés e arremates). Y Revestimento: Classe |, II-A, III-A ou IV-A.

b. Paredes e Divisórias:

Acabamento: Classe | ou IA (Obs.: excluem-se aqui portas, janelas, cordões e outros acabamentos decorativos com área inferior a 20% da parede onde estão aplicados).

Revestimento: Classe | ou II-A.

c. Teto e Forro: Classe | ou II-A.

d. Fachada:

Acabamento: Classe | a II-B. Y Revestimento: Classe | a II-B.

e. Cobertura: Classe | a II-B

4. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

As saídas foram dimensionadas atendendo à tabela 2, anexo B da IT 11/2019, sendo a distância máxima que deverá ser percorrida de 50 mts para o pavimento térreo, sendo mais de uma saída e de 40 mts para os demais andares. Local em área aberta atendendo na íntegra as saídas de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

5. BRIGADA DE INCÊNDIO

Decreto Estadual 63.911/2.018 e Instrução Técnica nº 17/19

Grupo	divisão	Descrição	Grau de risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento	
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
F	F-6	Delegacia	Médio		1					Nota 5	intermediário

Notas gerais: a. A definição do número mínimo de brigadistas deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas. b. A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, sendo que caso haja diversos turnos de serviço, o número mínimo de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, se durante o período diurno a população fixa for de 80 funcionários, calcula-se o número de brigadistas para essa quantidade de funcionários e, se durante o período noturno a população fixa for de 20 funcionários, calcula-se o número de brigadistas somente para essa quantidade de funcionários. (ver exemplo A). c. Os bombeiros civis devem ser considerados na composição da brigada de incêndio da edificação, desde que atendam aos parâmetros estabelecidos nesta IT. d. A edificação que não for enquadrada em nenhuma das divisões previstas neste anexo deve ser classificada por analogia com o nível de risco mais próximo. e. As edificações que não possuem hidrantes em suas instalações podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio. f. Para edificações que possua riscos especiais (caldeiras, sistemas de GLP, central de distribuição elétrica, produtos perigosos e espaços confinados) a brigada deverá ter formação intermediário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

6. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Decreto Estadual 63.911/2.018, Instrução Técnica.nº 18/19 e NBR 10.898/99.
Tipo de Sistema adotado: Sistema composto por blocos autônomos.

7. ALARME DE INCÊNDIO

Decreto Estadual 63.911/2.018, Instrução Técnica nº 19/19 e NBR 17.240/10 —
Sistemas de detecção e alarme de incêndio

Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. A principal é a rede do sistema elétrico da edificação, e a auxiliar é constituída por baterias, nobreak ou gerador. Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou nobreak, esta deve ter autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de, no mínimo, 15 minutos para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo necessário para o abandono da edificação. Quando a alimentação auxiliar for por gerador, também deve ter os mesmos parâmetros de autonomia mínima.

As centrais de detecção e alarme devem ter dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos. 5.5 A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação

A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não deve ser superior a 30 metros.

Os acionadores manuais devem ser instalados a uma altura de 0,90 m a 1,35 m do piso acabado até a base inferior do componente, podendo ser embutido ou sobreposto à parede, preferencialmente localizados junto aos hidrantes.

Os eletrodutos e a fiação devem atender à NBR 17240.

Os acionadores manuais instalados na edificação devem obrigatoriamente conter a indicação de funcionamento (cor verde) e alarme (cor vermelha) indicando o funcionamento e supervisão do sistema, quando a central do sistema for do tipo convencional. Quando a central for do tipo inteligente pode ser dispensada a presença dos leds nos acionadores, desde que haja na central uma supervisão constante e periódica dos equipamentos periféricos (acionadores manuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

indicadores sonoros, detectores etc.), sendo que, quando a central possuir o sistema de pré-alarme (conforme item 5.6.1), obrigatoriamente deverá ter o led de alarme nos acionadores, indicando que o sistema foi acionado.





8. SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA

Decreto Estadual 63.911/2.018, Instrução Técnica nº 20/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

A5		Cuidado, risco de choque elétrico	Próximo a instalações elétricas que oferecem risco de choque
S1			Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas Dimensões mínimas: L = 1,5 H
S2			Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L = 2,0 H
S3			Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
S12			Símbolo: retangular Fundo: verde
S13		Saída de emergência	Indicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
S14			Mensagem "SAÍDA" ou Mensagem "SAÍDA" e pictograma e/ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre \geq 50 mm
E2		Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente
E3			Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
E5		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente Indicação de localização dos extintores de incêndio
E7		Abriço de mangueira e hidrante	Indicação do abriço da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
E8		Hidrante de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abriço de mangueiras
E17		Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores)	Símbolo: quadrado (1,00 m x 1,00 m) Fundo: vermelha (0,70 m x 0,70 m) Borda: amarela Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme, para evitar a sua obstrução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

9. EXTINTORES

Decreto Estadual 63.911/2.018, Instrução Técnica nº 21/19

Os extintores foram distribuídos de forma que o operador não percorra distância maior que 20 metros, para as áreas classificadas como risco médio, conforme Tabela 1, da Instrução Técnica 21/19

10. HIDRANTES

Decreto Estadual 63.911/2.018, Instrução Técnica nº 21/19

Projeto

O Projeto contém cálculos, dimensionamentos e uma perspectiva isométrica da tubulação (sem escala, com cotas e com os hidrantes numerados), conforme prescrito na IT 01 – Procedimentos administrativos

SISTEMA DE HIDRANTE TIPO 3

Número de hidrantes dimensionados: 02

Os hidrantes foram distribuídos de tal forma que qualquer ponto da área a ser protegida seja alcançado por um esguicho, considerando-se o comprimento da mangueira de incêndio por meio de seu trajeto real e o alcance mínimo do jato de água igual a 10 m, devendo ter contato visual sem barreiras físicas a qualquer parte do ambiente, após adentrar pelo menos 1,00 m em qualquer compartimento.

Dispositivo de recalque

O dispositivo de recalque será do tipo coluna instalado na fachada ou dentro de um abrigo embutido no muro.

Abrigo

Os abrigos de mangueiras devem atender aos parâmetros do Anexo D. 5.4.2. As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos, em ziguezague ou aduchadas, conforme especificado na NBR 12779, sendo que as mangueiras de incêndio semirrígidas devem ser acondicionadas em carretéis axiais, permitindo a sua utilização com facilidade e rapidez. 5.4.3. As mangueiras de incêndio dos hidrantes internos podem ser acondicionadas, alternativamente, em ziguezague, por meio de suportes tipo “rack”, com acoplamento tipo “engate rápido” nas válvulas dos hidrantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

Esguichos

Estes dispositivos são para lançamento de água através de mangueiras, sendo reguláveis, possibilitando a emissão do jato compacto ou neblina conforme NBR 14870 – Parte 1. 5.11.2.2 Cada esguicho instalado deve ser adequado aos valores de pressão, vazão de água e de alcance de jato, para proporcionar o seu perfeito funcionamento, conforme dados do fabricante. O alcance do jato para esguicho regulável, produzido por qualquer sistema adotado conforme a Tabela 2, não deve ser inferior a 10 m, medido da saída do esguicho ao ponto de queda do jato, com o jato paralelo ao solo e com o esguicho regulado para jato compacto. Os componentes de vedação devem ser em borracha, quando necessários, recomendando-se a norma ASMT D 2000. O acionador do esguicho regulável deve permitir a modulação da conformação do jato e o fechamento total do fluxo

Mangueira de incêndio

A mangueira de incêndio para uso de hidrante deve atender às condições da NBR 11861. 5.11.3.2 A mangueira semirrígida e acessórios destinados ao sistema de mangotinho deve atender às condições da NBR 16642. O comprimento total das mangueiras que servem cada saída a um ponto do hidrante deve ser suficiente para vencer todos os desvios e obstáculos que existem, considerando também toda a influência que a ocupação final é capaz de exercer, não excedendo os comprimentos máximos estabelecidos na Tabela 2. Para sistemas de hidrantes, deve-se preferencialmente utilizar lances de mangueiras de 15 m.

Tubulações e conexões

A tubulação do sistema não deve ter diâmetro nominal inferior a DN65 (2 ½”). Para sistemas tipo 1 ou 2 pode ser utilizada tubulação com diâmetro nominal DN50 (2”). Os drenos, recursos para simulação e ensaios, escorvas e outros dispositivos devem ser dimensionados conforme a aplicação. As tubulações aparentes do sistema devem ser em cor vermelha. Os trechos das tubulações do sistema, que passam em dutos verticais ou horizontais e que sejam visíveis através da porta de inspeção, devem ser em cor vermelha. Opcionalmente a tubulação aparente do sistema pode ser pintada em outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

cores, desde que identificada com anéis vermelhos com 0,20 m de largura e dispostos, no máximo, a 3 m um do outro, exceto para edificações dos grupos G, I, J, L e M da Tabela 1 do Regulamento de Segurança contra Incêndio. As tubulações destinadas à alimentação dos hidrantes e de mangotinhos não podem passar pelos poços de elevadores e/ou dutos de ventilação. Todo material previsto ou instalado deve ser capaz de resistir ao efeito do calor e aos esforços mecânicos, mantendo seu funcionamento normal. Recomenda-se que, no caso de emprego de tubulações em anel, em edificações térreas destinadas às edificações dos grupos I e J, sejam instaladas na parte externa das edificações, de modo que sejam protegidas contra a ação do calor. O meio de ligação entre os tubos, conexões e acessórios diversos deve garantir a estanqueidade e a estabilidade mecânica da junta e não deve sofrer comprometimento de desempenho, se for exposto ao fogo. A tubulação deve ser fixada nos elementos estruturais da edificação por meio de suportes metálicos, conforme a NBR 10897, rígidos e espaçados a, no máximo, 4 m, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água, somada à carga de 100 Kg. Os materiais termoplásticos, na forma de tubos e conexões, somente devem ser utilizados enterrados a 0,50 m e fora da projeção da planta da edificação satisfazendo a todos os requisitos de resistência à pressão interna e a esforços mecânicos necessários ao funcionamento da instalação. A tubulação enterrada com tipo de acoplamento ponta e bolsa deve ser provida de blocos de ancoragem nas mudanças de direção e abraçadeiras com tirantes nos acoplamentos conforme especificado na NBR 10897. Os tubos de aço devem ser conforme as NBR 5580, NBR 5587 ou NBR 5590. As conexões de ferro maleável devem ser conforme a NBR 6925 ou NBR 6943.

Juntas de união

As juntas de união rosca/engate rápido devem ser compatíveis com os utilizados nas mangueiras de incêndio. As uniões de engate rápido entre mangueiras de incêndio devem ser conforme a NBR 14349. As dimensões e os materiais para a confecção dos adaptadores tipo engate rápido devem atender a NBR 14349. As válvulas para hidrantes devem atender aos requisitos da NBR 16021. É recomendada a instalação de válvulas de bloqueio adequadamente posicionadas, com objetivo de proporcionar manutenção em trechos da tubulação sem desativação do sistema. As



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

válvulas de bloqueio podem ser do tipo gaveta ou gaveta de haste ascendente (OS&Y). 5.11.5.4 As válvulas que comprometem o abastecimento de água a qualquer ponto do sistema, quando estiverem em posição fechada, devem ser do tipo indicadoras. Recomendase a utilização de dispositivos de travamento para manter as válvulas na posição aberta. Quando as válvulas mencionadas no item anterior estiverem em ambientes com acesso restrito, dispensa-se os dispositivos de travamento.

Reservatório e reserva técnica de incêndio

Reserva técnica de incêndio com volume de 12m³. O reservatório deverá ter um fechamento em sua volta protegendo contra riscos mecânicos.

Bombas de incêndio

A bomba de incêndio deve ser do tipo centrífuga acionada por motor elétrico ou combustão. A alimentação elétrica da bomba deverá vir diretamente do padrão de entrada com disjuntor específico tripolar. O abrigo de bomba deverá prever proteção contra riscos intempéries. Verificar dimensionamento da bomba no cálculo hidráulico.

Itaóca, 23 de novembro de 2023.

ALYSON KOITIHIRO Assinado de forma digital por
ALYSON KOITIHIRO HISASHI
HISASHI DE SOUZA DE SOUZA ITO:43218031877
ITO:43218031877 Dados: 2023.11.28 10:16:48
-03'00'

ENGBIT - ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA

Alyson Koitihiro Hisashi de Souza Ito
Engenheiro Civil
CREA: 506.909.850-0
ART: 28027230231352954

RAFAEL DIAS Assinado de forma digital por
RAFAEL DIAS SOUTO:44709899835
SOUTO:44709899835 Dados: 2023.11.28 15:14:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

Rafael Dias Souto
Engenheiro Civil
CREA: 507.081.400-6
Fiscal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Construção do Centro de Eventos no Município de Itaóca/SP - Etapa 2

Prefeitura Municipal de Itaóca/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

O presente Memorial tem por finalidade fornecer as informações técnicas para a execução da **Segunda etapa do Centro de Eventos**, da Prefeitura Municipal de Itaóca.

Para as obras e serviços acima, a Empreiteira fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e máquinas necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial.

Para execução da Obra projetada, o presente Memorial tem como objetivo a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

A Empreiteira deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's), bem como Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC's) adequados ao risco de cada atividade, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como serem obedecidas todas as demais Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho inerentes à execução da obra ou serviço.

NOTA 1: PARA AS MARCAS MENCIONADAS NO MEMORIAL E/OU PROJETO, LEI-SE "TIPO" OU SIMILAR.

NOTA 2: A EMPRESA DEVERÁ VISITAR O LOCAL DA OBRA PARA AVALIAR E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS IMPLICAÇÕES QUE PODERÃO SURTIR DURANTE A EXECUÇÃO DA MESMA, NÃO PODENDO, POSTERIORMENTE, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE O ASSUNTO

Alteração de serviços

Se, por qualquer motivo, houver necessidade de alteração das obras / serviços e / ou especificações do projeto executivo ou, se surgirem problemas durante o transcorrer das mesmas, não possíveis de serem previstos com antecedência, a contratada deverá informar devidamente a fiscalização da CONTRATANTE.

Anotação de Responsabilidade Técnica

A empresa executora se obriga, nos termos da resolução n. 425 – CONFEA de 18/12/1998, desde já, a fornecer, uma cópia da via original, com a devida autenticação mecânica do Banco receptor, da A.R.T., (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro com especialização na área de engenharia elétrica, relativo à execução pela obra.

Conforme nova norma do CREA-SP, a contratada deverá estabelecer em obra o Livro de Ordem, em padrões e formatações exigidas pela fiscalização do CREA SP, onde nele deverá conter todas as informações e ordens estabelecidas na obra, para o bom desempenho dos serviços relativos às instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

A Contratada confeccionará e fixará placas de identificação em chapa de aço galvanizado ou em material adesivado, conforme indicado em Planilha, englobando os módulos referentes à placa do Governo do Estado de São Paulo, aos dados da obra e nos casos específicos, do Governo Federal. A placa deverá ser colocada em local de destaque e que permita uma boa visualização.

2. INFRAESTRUTURA

Escavação, Carregamento e Transporte

Os quantitativos presentes em planilha orçamentária, se referem a implantação das 16 unidades de blocos de coroamento, tendo a dimensão final de (1,70m comp x 0,70m larg x 0,60m profundidade), aplicando o fator de empolamento com 25%.

Broca em concreto armado diâmetro de 25CM

Serão utilizadas brocas em concreto armado, com diâmetro de 25 cm, e comprimento mínimo indicados em Projeto. Deverá ser empregado concreto usinado com fck maior ou igual a 20 MPa, abatimento 9+/- 1 e consumo mínimo de cimento de 300 kg/m³.

A utilização de broca é prevista para locais onde não será atingido o nível de água na perfuração, e em solos predominantemente coesivos.

Os serviços só podem ser iniciados após a verificação da locação das estacas pela Fiscalização. Deve ser utilizada uma padronização de cores nos piquetes de demarcação em função da característica das estacas. Todos os cuidados devem ser tomados para garantir o exato posicionamento e a verticalidade da broca. Antes do lançamento do concreto, o fundo da perfuração deve ser apiloado com pilão apropriado.

O concreto deverá ser lançado através de funil, até a cota prevista de arrasamento, de forma a permitir que seja feito posteriormente o acerto da cabeça da broca, que deve ficar plana, horizontal e 5 cm acima do nível definido para a cota de apoio do bloco de fundação. Na concretagem das brocas deverá ser utilizado vibrador de imersão nos 2,00m superiores.

Para as estacas armadas, após o apiloamento do fundo, a armação deve ser posicionada no furo antes do lançamento do concreto. Antes da instalação da armadura e do início da concretagem, as estacas devem ser inspecionadas quanto às suas dimensões, excentricidades, desaprumo em relação ao eixo do fuste e limpeza.

No caso de estacas próximas, até 4 (quatro) diâmetros, a escavação e concretagem de cada estaca devem ser feita em jornada diferente de trabalho, com intervalo de pelo menos 24 horas.

Deverão ser respeitadas as profundidades mínimas indicadas em Projeto.

Deverão ser seguidas rigorosamente as normas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Em hipótese alguma poderão ser paralisados os serviços de concretagem no meio de uma estaca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

A contratada se incumbirá de fornecer provas de carga de acordo com a NB - 20, caso solicitado pela Fiscalização que verificar a qualidade de concretagem. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da contratada.

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido à impossibilidade executiva, só poderá ser feita com autorização da Fiscalização, com anuência do responsável técnico pelo Projeto Estrutural.

Escavação manual de valas

Para execução dos blocos será escavado manual ou mecanicamente até atingir o nível especificado no projeto. A terra escavada deverá ser amontoada no mínimo a 50 cm (cinquenta centímetros) da borda, de preferência de um só lado, liberando o outro para acessos e armazenamento de materiais.

Apiloamento do fundo de valas

Após a escavação, a base dos blocos deverá ser apiloada com maço de 30 kg.

Lastro de brita ou concreto

Será executado lastro de brita ou concreto na espessura de 3 cm (três centímetros), antes da montagem das armações dos blocos.

Armadura para fundação

Para as armações das ferragens dos blocos será utilizado aço CA-50, conforme detalhamento do projeto executivo.

O endireitamento, corte e dobramento das armaduras deverão ser executados por processos que não alterem as características do material.

As dimensões para corte, dobramento e montagem deverão estar rigorosamente de acordo com as indicadas nos desenhos específicos.

As barras deverão ser convenientemente amarradas a fim de evitar deslocamentos de suas posições antes ou durante a concretagem. A amarração das armaduras será executada com arame recozido preto, bitola 18 AWG.

As armaduras serão inspecionadas antes da concretagem a fim de constatar se estão quantitativamente corretas, devidamente montadas, isentas de escamas, terra, óleo, ferrugem ou outro material que possa prejudicar a aderência ao concreto.

Deverá ser prevista a utilização de espaçadores que garantam o recobrimento especificado em projeto.

Concreto de blocos

O concreto a ser utilizado deverá ser usinado, com resistência característica conforme definido no projeto estrutural, devendo ser apresentado à Fiscalização o controle tecnológico do concreto utilizado.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte do responsável técnico da Contratada, que deverá vistoriar a perfeita disposição, dimensões, armaduras correspondentes.

O concreto estrutural deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto (fck), devendo de preferência ser o concreto usinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

O concreto deverá ser transportado do seu local de mistura, até o local de colocação com a maior rapidez possível, empregando-se métodos que evitem a segregação ou a perda do material, em especial o vazamento de natas de cimento ou argamassa. Os meios de transporte serão proporcionados em condições adequadas ao ritmo de colocação, conforme as exigências do cronograma, orientadas por programação cuidadosa que evite o congestionamento, perda de partidas e outros incidentes prejudiciais à qualidade dos concretos e ao andamento normal das obras.

O lançamento do concreto deverá efetuar-se em subcamadas de altura compatível com o alcance do vibrador, não podendo, entretanto, exceder 50 cm. O espalhamento do concreto para formar estas subcamadas, poderá ser efetuado por meios manuais ou mecânicos, mas nunca por vibrações.

O adensamento do concreto deverá ser efetuado por vibradores adequados para assegurar o completo preenchimento e devida compactação do concreto. Serão utilizados vibradores de imersão. As armaduras não deverão ser vibradas para não acarretar prejuízos na aderência com o concreto.

Deve-se evitar a paralização de concretagem nos pontos de maior solicitação da estrutura, obrigando-se a Contratada a manter um sistema de comunicação permanente entre a obra e a central de concreto.

A lavagem dos caminhões betoneiras após concretagem só será permitida em locais apropriados, não podendo nunca ser feita em vias públicas. Correrão por conta da contratada quaisquer desobstruções de galerias ou outros danos provenientes da não observância do exposto acima. Todo concreto que apresentar segregação, vazios ou outros defeitos que prejudiquem sua durabilidade ou capacidade deverá ser reparado seguindo procedimento previamente aprovado pela Fiscalização. Em princípio deverão ser aplicadas as técnicas usuais com utilização de argamassas prontas do tipo microconcreto.

Durante pelo menos os primeiros sete dias após o lançamento, o concreto deverá ser protegido contra secagem prematura por meio de cura úmida abundante. Durante o lançamento, adensamento e acabamento superficial, o concreto deverá ser protegido da perda d'água provocada pela insolação direta, ou pela incidência de ventos ou pela baixa umidade relativa do ar. Esta proteção objetiva a perfeita hidratação do cimento e consequente obtenção de melhor resistência mecânica, evitando-se a fissuração plástica e minimizando a fissuração por retração hidráulica. O concreto deverá ser protegido da ação direta das chuvas ou agentes mecânicos, pela sua cobertura com lonas.

Grapas Estrutura Metálica

Executar conforme projeto executivo em anexo, atentando-se a concretagem junto com os blocos de coroamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

3. COBERTURAS

Estrutura Metálica

Antes do início de qualquer operação de fabricação quanto da elaboração dos desenhos de fabricação e montagem, o fabricante deverá visitar a obra, realizar medições "in loco", verificar as limitações e obstáculos locais, sendo totalmente responsável por quaisquer acertos ou correções das estruturas que porventura se fizerem necessários por ocasião da montagem.

As estruturas serão compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, definidos por padrão ABNT ou ASTM, conforme especificação de projeto.

Os elementos conectores para junções e ligações, ou seja, parafusos, barras redondas rosqueadas, chumbadores e conectores deverão ser sempre galvanizados.

Nas peças soldadas deverão ser utilizados eletrodos específicos para aços estruturais, conforme indicação do fabricante. Nos pontos de solda e corte as peças não galvanizadas deverão receber aplicação de fundo anticorrosivo, enquanto que para as peças galvanizadas deverá ser executado tratamento por galvanização a frio, aplicando-se em seguida fundo para galvanizados.

A pintura das estruturas metálicas em geral deverá ser em esmalte sintético, podendo ser em alumínio ou grafite, desde que indicado em projeto ou nas indicações específicas da obra.

Deverão ser obedecidos rigorosamente o projeto executivo de estrutura metálica e as normas técnicas da ABNT. As modificações que se fizerem necessárias no projeto, durante os estágios de fabricação ou montagem da estrutura, devem ser feitas somente com permissão do responsável pelo projeto, devendo todos os documentos técnicos pertinentes serem corrigidos coerentemente.

Antes do uso na fabricação, os materiais laminados devem estar desempenados dentro da tolerância de fornecimento. O montador deverá tomar cuidados especiais na descarga, no manuseio e na montagem da estrutura de aço, a fim de evitar o aparecimento de marcas ou deformações nas peças.

Recomenda-se inversão dos perfis estruturais ou a execução de furos de drenagem, bem como detalhar adequadamente as bases de colunas, para evitar retenção de água e o acúmulo de pó.

Durante a execução da obra deverão ser verificados o aperto dos parafusos, a qualidade dos cordões de solda, alinhamento, horizontalidade e prumo das estruturas. Também deverá ser verificada a aplicação de fundo anticorrosivo e a aderência e uniformidade da pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas ou irregularidades.

Telhas Metálicas de Aço

Nas coberturas, conforme indicação em projeto, deverão ser utilizadas telhas de aço galvanizado com perfil trapezoidal ou ondulado, apresentando bordas uniformes, permitindo encaixe com sobreposição exata e os canais devem ser retilíneos e paralelos às bordas longitudinais, isentas de manchas e partes amassadas, nos comprimentos e largura conforme padrões dos fabricantes. Para acabamento superficial recomenda-se o Galvalume, que é a aplicação pelo processo de imersão à quente de uma camada de liga Al-Zn.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

A telha poderá ser pré-pintada através do processo Coil-coating, que é um tratamento químico com acabamento em poliéster; neste caso a telha é pintada nas duas faces. Para pintura em apenas uma das faces normalmente é utilizado o processo eletrostático com deposição de poliéster em pó em camadas, que é conhecido como pós-pintura.

Os acessórios de fixação, como ganchos, parafusos autoperfurantes, arruelas e outros deverão ser peças em aço galvanizado.

Na execução deverá ser obedecida a inclinação do projeto, com mínimo de 5%. A montagem das peças deve ser de baixo para cima e no sentido contrário ao dos ventos dominantes.

O recobrimento lateral para inclinações superiores a 8% deve ser de uma onda para as telhas trapezoidais e de uma onda e meia para as telhas onduladas. Para inclinações menores que 8% deverá ser utilizada obrigatoriamente fita de vedação. A costura das telhas ao longo da sobreposição longitudinal deve ser feita com parafusos autoperfurantes 1/4"x7/8" com espaçamento, no máximo, de 50cm.

Deverão ser seguidas as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes, especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e recobrimento mínimo das peças.

4. PINTURA

PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICA

Este item remunera tanto pintura interna como externa nos locais indicados (memorial de cálculo), deverão ser utilizados tinta acrílica à base de dispersão aquosa, linha standard, com acabamento acetinado. O material deve cumprir os requisitos mínimos em conformidade à NBR 15079.

Poder de cobertura de tinta úmida: mínimo 85% (NBR14943).

Poder de cobertura de tinta seca: mínimo 5,0m²/L (NBR14942).

Resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva: mínimo 40 ciclos (NBR14940).

Rendimento médio: 12 m² / litro / 18

Nota1 = Evitar serviço de pintura em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partícula suspensas no ar para a pintura;

Nota2 = A tinta deve ser diluída com água potável de acordo ...

LIXAMENTO EM MADEIRA

O lixamento deve ser executado para retirar a pintura antiga e também melhorar a ancoragem, ou seja, aumentar a aderência da camada de tinta que promoverá o acabamento final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PARA MADEIRA

Pinturas em esmalte sintético deverá utilizar marcas de primeira linha de mercado ou indicadas e recomendadas pela Fiscalização. Nas esquadrias e similares em madeira deve-se proceder da seguinte forma:

- a) Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.
- b) As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc.
- c) Aplicar quantas demãos necessárias até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, sendo vedado o uso de corantes.

LIXAMENTO EM ESQUADRIAS DE FERRO

O lixamento deve ser executado para retirar a pintura antiga e também melhorar a ancoragem, ou seja, aumentar a aderência da camada de tinta que promoverá o acabamento final.

Impurezas como graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em aguarrás ou Thinner. Eliminados todos os vestígios de ferrugem das esquadrias metálicas, com escova de aço, lixa e solvente. Remover o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após com pano embebido em aguarrás.

PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PARA ESQUADRIAS DE FERRO

As pinturas das esquadrias deverão ser entregues com superfície uniforme, e lisa, sem marcas, manchas, bolhas, etc...

Previamente, devem ser eliminados todos os vestígios de ferrugem, graxas, gorduras e demais impurezas que estejam nas superfícies das esquadrias

Para as esquadrias e grades deverá ser feita aplicação com duas demãos de tinta em esmalte sintético, na cor a ser definida posteriormente pela unidade ou Fiscalização. O acabamento deve ser uniforme, liso, sem marcas de bolha ou manchas. As superfícies em madeira devem ser lixadas e isentas de pó e umidade para aplicação da pintura.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

QUADROS ELÉTRICOS:

Os quadros de distribuição elétrica devem ser projetados e fabricados em estrita conformidade com o diagrama e desenho apresentados no projeto. Estes quadros devem ser equipados com placas de montagem, barramentos de distribuição elétrica, identificações por meio de etiquetas acrílicas com letras em branco sobre fundo preto, proteção externa em chapa de policarbonato compacto cristal, canaletas para a organização dos cabos, mini disjuntores para proteção dos circuitos e uma porta para proteção contra acessos não autorizados. É fundamental que a capacidade dos barramentos seja dimensionada de acordo com os requisitos específicos estabelecidos no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

INSTALAÇÕES:

O sistema elétrico projetado envolve a instalação de eletrodutos de PVC corrugado, que serão embutidos em lajes e alvenaria, conforme indicado nos desenhos do projeto. Estes eletrodutos devem ser interligados por meio de conexões adequadas quando estiverem visíveis, utilizando eletrocalhas e perfilados. Em locais expostos, como forros e áreas ao ar livre, devem ser utilizados eletrodutos de ferro galvanizado a fogo.

Os interruptores a serem utilizados devem estar em total conformidade com as normas técnicas da ABNT, em particular a NBR 6527, NBR 6268 e NBR 6278. Cada interruptor deve ser devidamente marcado com o nome do fabricante, possuir uma corrente nominal mínima de 10 A e uma tensão nominal mínima de 250 V. Além disso, todos os interruptores devem ser do tipo embutido, com contatos confeccionados em prata e demais componentes elétricos fabricados em liga de cobre. Os parafusos de fixação e as molas devem ser tratados com bicromatização. A distância mínima entre bornes e contatos abertos deve ser de 3 mm. Os interruptores devem possuir invólucros em poliamida 6.6 autoextinguível e seguir o padrão modular, não integrado.

TOMADAS ELÉTRICAS:

As tomadas elétricas utilizadas neste projeto devem atender aos requisitos estabelecidos na norma NBR 14136. Para fins de identificação e alerta das tensões de operação, as tomadas de 127 V devem ser de cor preta, enquanto as tomadas de 220 V devem ser vermelhas.

A rede de tomadas comuns de parede, conforme indicado no projeto, deve ser instalada em eletrodutos embutidos. A instalação inclui caixas de passagem, tomadas e espelhos, que podem ser confeccionados em material plástico, sujeito à aprovação do contratante. A fiação a ser utilizada deve seguir rigorosamente as cores especificadas, bem como as quantidades estipuladas no projeto. A fiação deve possuir isolamento para 750 V.

As cores da fiação devem obedecer ao critério de cores padrão, que são as seguintes:

Fases: Preto, Vermelho, Branco

Neutro: Azul, Azul Claro

Retornos: Cinza, Marrom, Amarelo

Terra: Verde

Refletores:

As instalações e especificações técnicas dos refletores devem estar em conformidade com o documento IL-102, que aborda os requisitos para Projetor Angular com Lâmpada LED de até 200 W e Difusor de Policarbonato para Quadra de Esporte Coberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

SISTEMA DE PROTAÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

Os serviços para execução de SPDA (sistema de proteção contra descarga atmosférica) deverão ser executados por profissionais competentes, devendo o sistema ser interligado por uma malha captora

O sistema de captação será catores e a própria estrutura.

A fixação dos catores será através de parafusos apropriados, devidamente fixados nas telhas.

Todos os elementos acima da malha captora deverá ser equalizados conforme prevê a norma NBR 5419 (2005).

O sistema de aterramento será através de anel, cabo de cobre nú #50mm², interligando as ancoragens dos pilares as hastes de aterramento e cordoalhas, conforme disposição em projeto.

O cabo de aterramento deverá estar instalado a no mínimo 0,50m da superfície, conforme detalhe em projeto e interligado ao sistema de aterramento do prédio.

As emendas cabo-cabo, cabo-haste, deverão ser em solda exotérmicas, com as cargas apropriadas para fundição.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Instalação de 8,00 unidades de porta lisa em alumínio, conforme dimensão apontada em projeto (box dos banheiros);

Execução de 74,00 m de canaleta pluvial, serviço de abertura de vala, forma para modelagem de concreto, tampa em concreto com furos e concreto usinado, área a ser implantada, conferir conforme projeto executivo e memorial de cálculo;

Pintura interna e externa, áreas conforme memoriais de cálculo em anexo;

Pintura interna como externa nos locais indicados (memorial de cálculo), deverão ser utilizados tinta acrílica à base de dispersão aquosa, linha standard, com acabamento acetinado. O material deve cumprir os requisitos mínimos em conformidade à NBR 15079.

Poder de cobertura de tinta úmida: mínimo 85% (NBR14943).

Poder de cobertura de tinta seca: mínimo 5,0m²/L (NBR14942).

Resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva: mínimo 40 ciclos (NBR14940).

Rendimento médio: 12 m² / litro / 18

Nota1 = Evitar serviço de pintura em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partícula suspensas no ar para a pintura;

Nota2 = A tinta deve ser diluída com água potável de acordo ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Execução de guarda-corpo em rampa de acessibilidade, especificações técnicas conforme (caderno técnico SINAPI em anexo);

Execução de piso em ladrilho, conferir conforme projeto executivo e memorial de cálculo, sendo executado

Pisos em placas de borracha, espessura 7mm, dimensões 250 x 250mm, de assentamento com cola, indicados para aplicação em áreas internas, e com argamassa nas áreas externas. Cores: amarelo, azul e marrom (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, da NBR 16537.

RAMPA DE ACESSIBILIDADE

ESTACAS

Serão executadas estacas do tipo broca em concreto armado moldadas in loco, com profundidade variável, em média 6 metros. As brocas serão executadas com concreto $F_{ck}=20\text{MPa}$ e armação de ferro CA50 Ø8,00 estribados com aço CA60 Ø4,2mm amarrados com arame recozido conforme projeto de fundação.

VIGAS BALDRAME

Ao longo da estrutura, serão executadas vigas-baldrame com concreto $F_{ck}=25\text{MPa}$ e armação de ferro CA50 Ø8,00 estribados com aço CA60 Ø5,00mm amarrados com arame recozido conforme projeto de fundação.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Sobre as vigas e blocos deverá ser feito a impermeabilização com membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta.

ESTRUTURA

Será composta por pilares, vigas e lajes em conformidade com os projetos arquitetônicos, obedecendo rigorosamente as Normas da ABNT e controle tecnológico.

Todas as armaduras (ferragens) serão executadas por mão de obra especializada e com a aplicação de materiais (aço) de qualidade comprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

O concreto deverá ser usinado, na resistência estabelecida no memorial de cálculo, não podendo ter resistência característica aos vinte e oito dias (fck) inferior a 25MPa (vinte megapascal), lançado após as formas serem molhadas abundantemente e vibrado com equipamentos próprios (vibrador mecânico). Atentar-se a vibrar somente o necessário, controlando o slump do concreto lançado, para evitar a segregação dos materiais ou mesmo o excesso de vazios na estrutura.

Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia verificação da contratada e da fiscalização, no tocante aos alinhamentos, dimensões e estanqueidade das formas, armações, locação das fundações e/ou outros elementos que, por exigência do projeto, deverão estar embutidos na estrutura.

As barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas, e mantidas convenientemente afastadas entre si e das formas, conforme prescrições da NBR 6118/2003.

PILARES

Serão executados pilares em concreto armado FCK 25MPa, seguindo as dimensões, armaduras e valores de FCK especificado em orçamento.

ARMADURA

Limpar convenientemente as barras de aço, antes do dobramento, removendo qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto. Remover também as crostas de ferrugem.

Para os pilares serão utilizados armaduras e cobrimento.

CONCRETO

Será usado, para as peças estruturais de concreto, o FCK mínimo de 25,0 MPa, conforme planilhar orçamentária.

ALVENARIA

Paredes: As muretas serão de blocos concreto 14x19x39 cm, assente com argamassa de cimento, cal e areia média no traço (1:2:8) respectivamente, também receberão chapisco de argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, com espessura mínima de 3 mm, emboço de cimento e cal e areia média no traço 1:2:8, com espessura média de 2 cm, e sobre o emboço será executado massa corrida e acabamento em pintura acrílica semibrilho linha Premium.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

PISO

Sobre o solo nivelado e apilado, e após a execução das instalações enterradas, será executada camada de brita em toda a extensão da rampa. Em seguida será executada uma base de concreto com 6,0 cm de espessura. Após o lastro, será executada camada de regularização em argamassa traço 1:6 com aproximadamente 2,0cm de espessura.

Itaóca, 23 de Novembro de 2023.

ALYSON KOITIHIRO
HISASHI DE SOUZA
ITO:43218031877

Assinado de forma digital
por ALYSON KOITIHIRO
HISASHI DE SOUZA
ITO:43218031877
Dados: 2023.11.28
10:17:15 -03'00'

ENGEBIT - ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA

Alyson Koitihiro Hisashi de Souza Ito
Engenheiro Civil
CREA: 506.909.850-0
ART: 28027230231352954

RAFAEL DIAS
SOUTO:4470
9899835

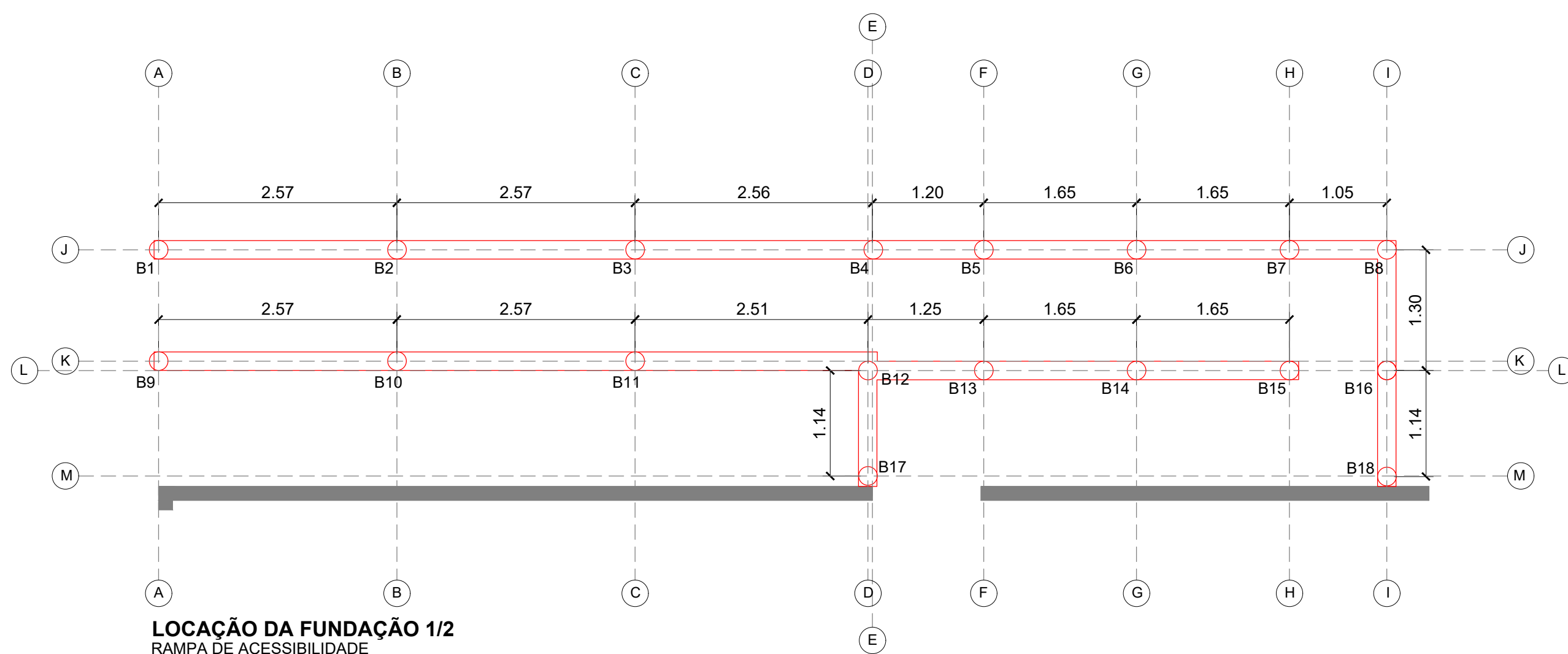
Assinado de forma
digital por RAFAEL DIAS
SOUTO:44709899835
Dados: 2023.11.28
15:14:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

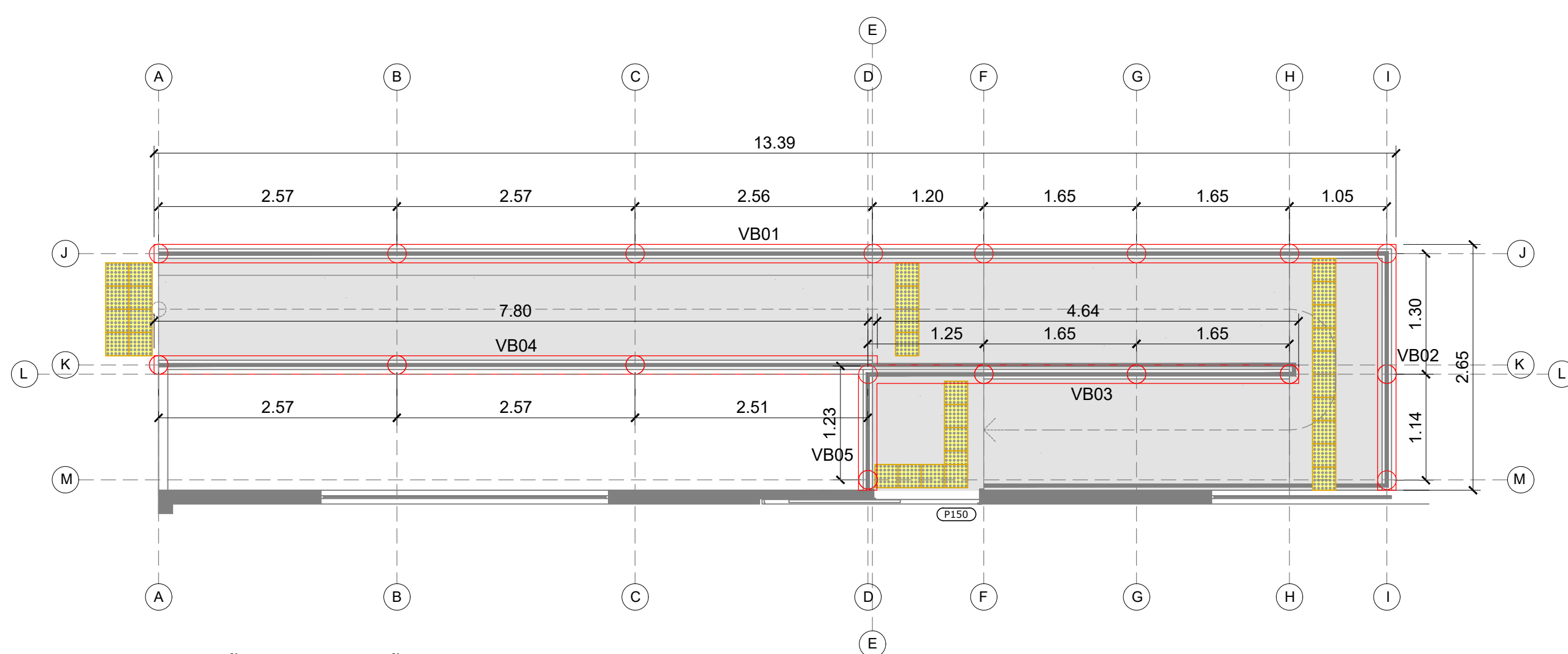
Rafael Dias Souto
Engenheiro Civil
CREA: 507.081.400-6
Fiscal de Obras

VIGA BALDRAME EM CONCRETO USINADO FCK:25MPA - DIM = 0,20X0,30M

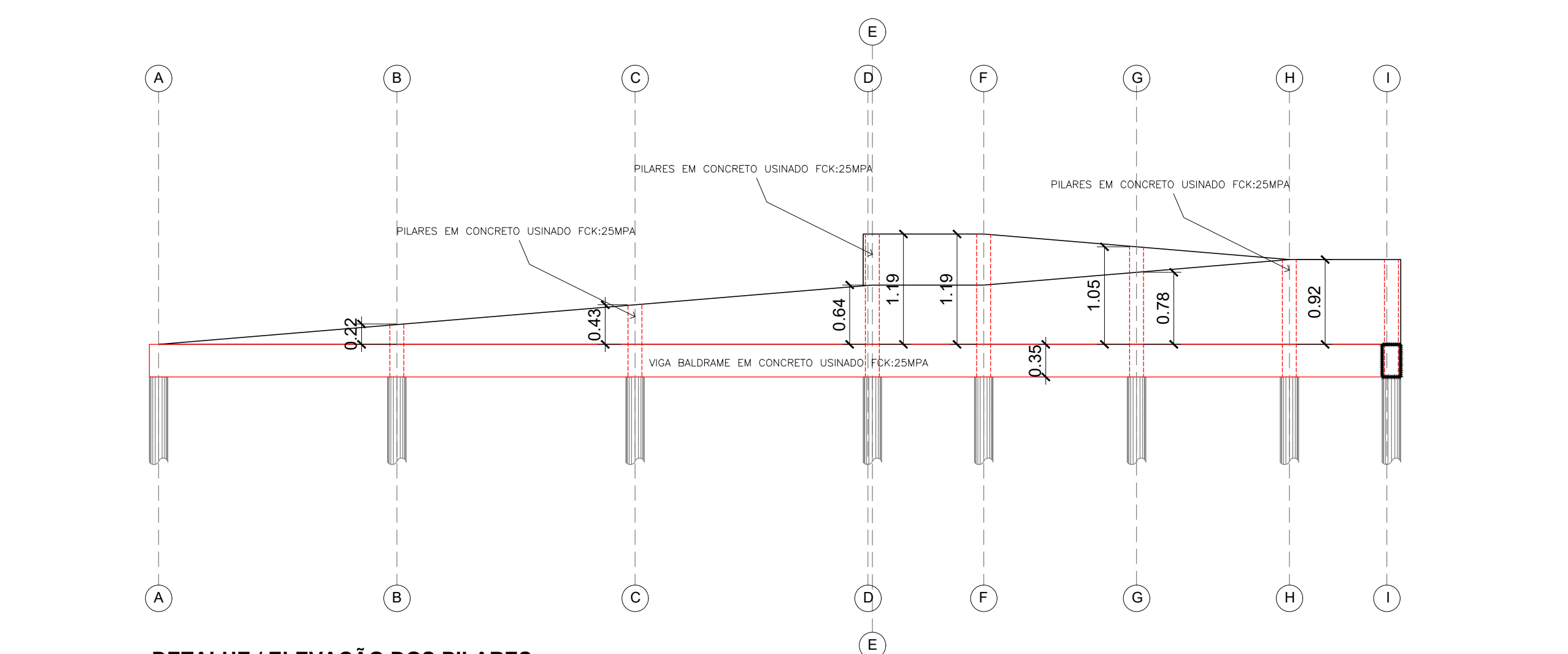
BROCA EM CONCRETO ARMADO, PROFUNDIDADE MÉDIA 1,50M E DIÂMETRO DE 20CM



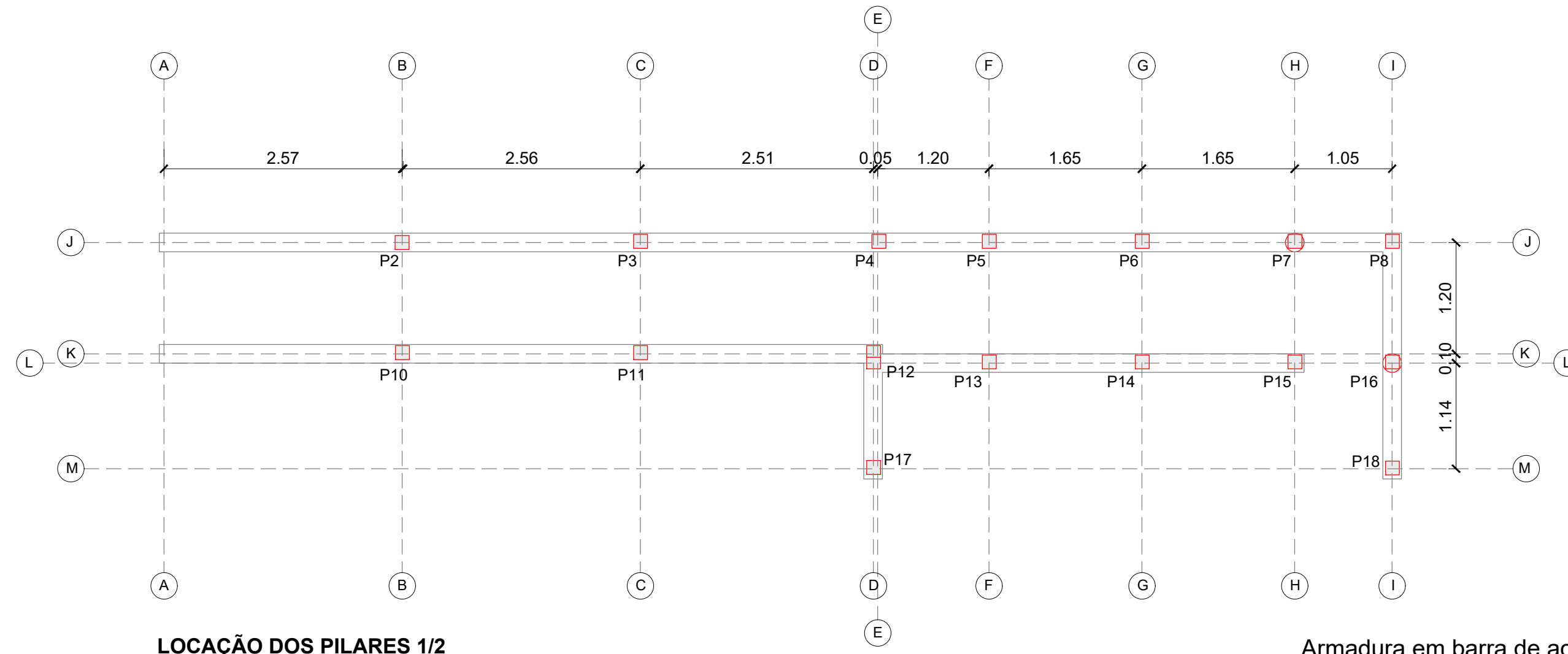
LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO 1/2
RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50



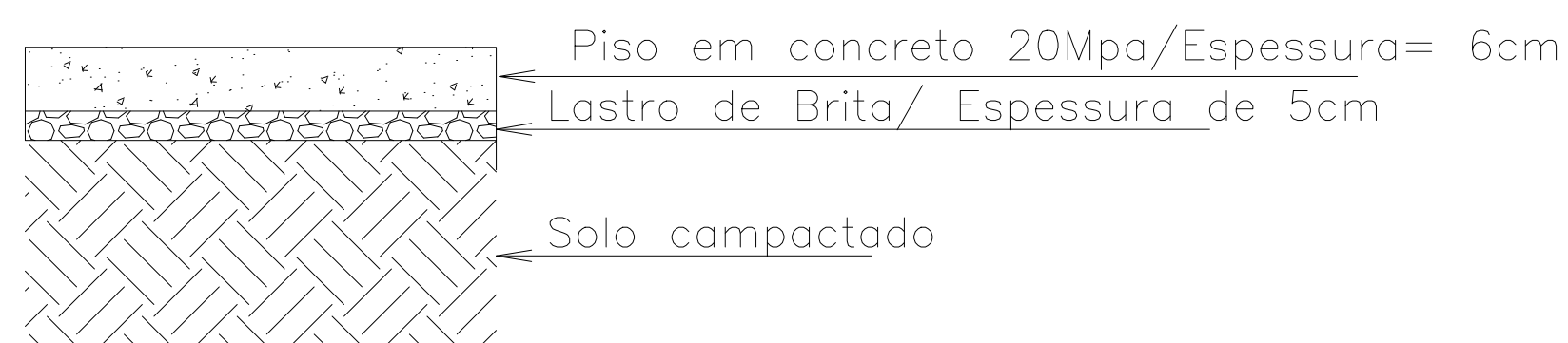
LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO 2/2
RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50



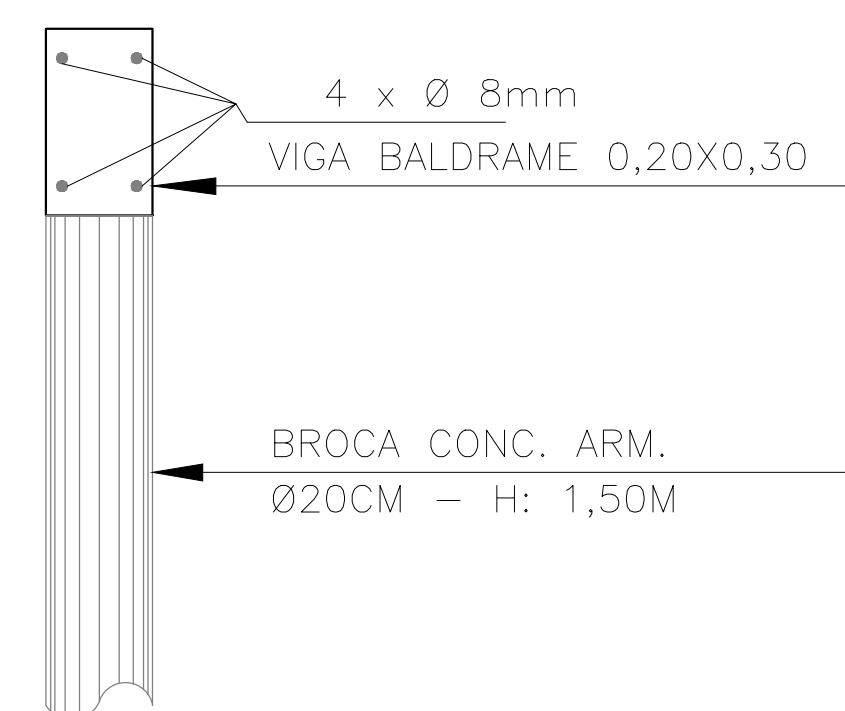
DETALHE / ELEVÇÃO DOS PILARES
RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50



LOCAÇÃO DOS PILARES 1/2
RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:50



DETALHE 01
S/ ESCALA



DETALHE 02
S/ ESCALA

- NOTAS:
1. MEDIDAS E NÍVEIS EM METRO
 2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA
 3. CONCRETO FCK >= 25MPA
 4. AÇO CA 50 E CA 60
 5. COBRIMENTO 2.5 CM
 6. EXECUTAR ESTACAS SOB SUPERVISÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO.

PILARES						
Nome	Seção (cm)	comprim. (cm)	Ø Long. (mm)	C total Log. (m) ±10%	Ø estribos (mm)	C total Log. (m) ±10%
P1	-	-	-	-	-	-
P2	15X15	21	8,00	0,92	4,2	0,92
P3	15X15	43	8,00	1,89	4,2	1,89
P4	15X15	64	8,00	2,82	4,2	2,82
P5	15X15	64	8,00	2,82	4,2	2,82
P6	15X15	78	8,00	3,43	4,2	3,43
P7	15X15	92	8,00	4,05	4,2	4,05
P8	15X15	92	8,00	4,05	4,2	4,05
P9	-	-	-	-	-	-
P10	15X15	21	8,00	0,92	4,2	0,92
P11	15X15	43	8,00	1,89	4,2	1,89
P12	15X25	64/119	8,00	5,24	4,2	8,76
P13	15X15	119	8,00	5,24	4,2	5,24
P14	15X15	105	8,00	4,62	4,2	4,62
P15	15X15	92	8,00	4,05	4,2	4,05
P16	15X15	92	8,00	4,05	4,2	4,05
P17	15X15	119	8,00	5,24	4,2	5,24
P18	15X15	92	8,00	4,05	4,2	4,05
Total (m)		55,26	Total (m)	58,78		
Total (kg)		21,77	Total (kg)	6,41		

VIGAS BALDRAME						
Nome	Seção (cm)	comprim. (m)	Ø Long. (mm)	C total Log. (m) ±10%	Ø estribos (mm)	C total Log. (m) ±10%
VB01	20X35	13,39	8,00	58,92	4,2	98,19
VB02	20X35	2,65	8,00	11,66	4,2	0,19
VB03	20X35	4,64	8,00	20,42	4,2	0,34
VB04	20X35	7,8	8,00	34,32	4,2	0,57
VB05	20X35	1,23	8,00	5,41	4,2	0,09
Total (m)		130,72	Total (m)	99,39		
Total (kg)		51,51	Total (kg)	10,83		

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento;

Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento;

Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa
 1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).
 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

Concreto usinado, fck = 25 MPa
 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

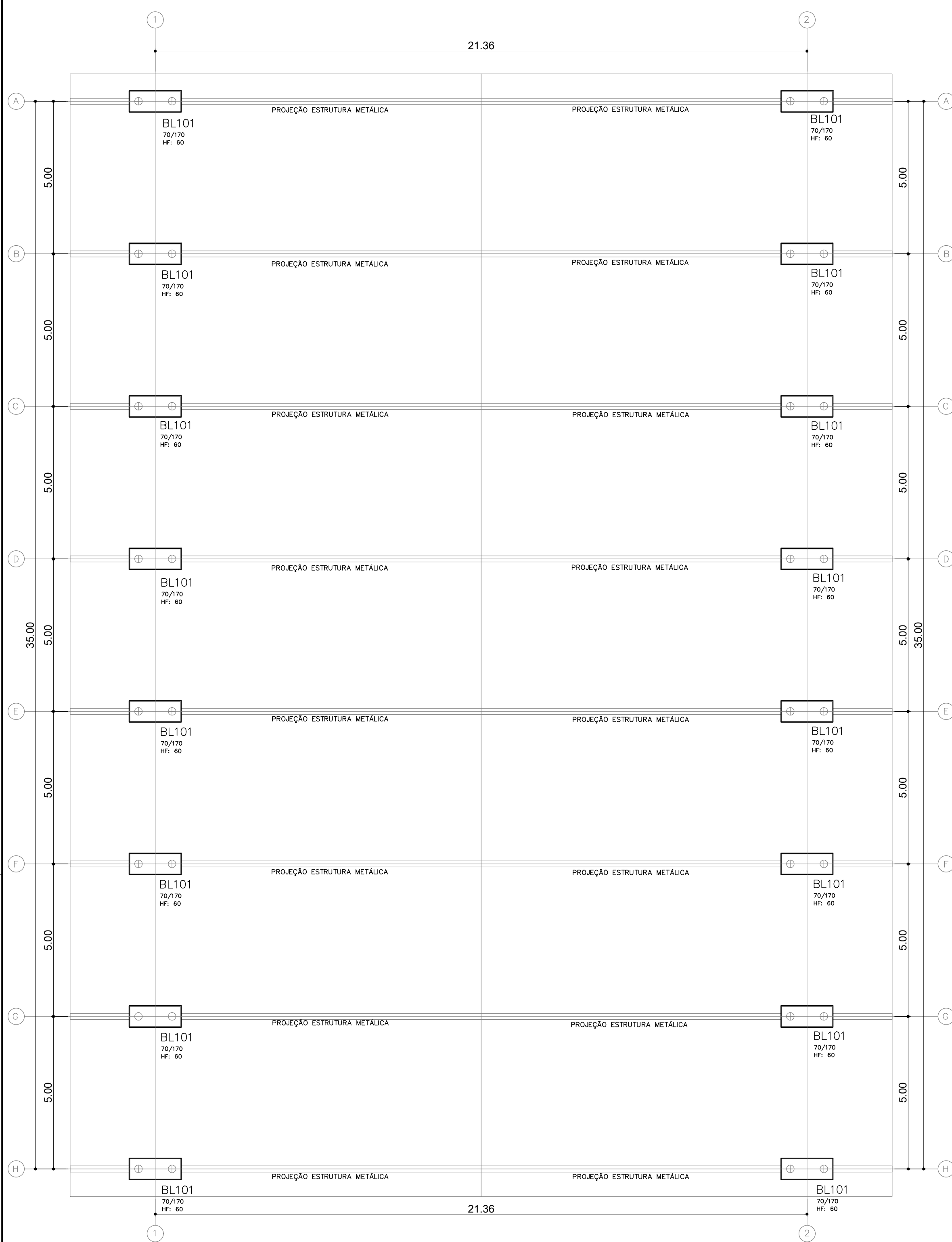
Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa
 1) Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³).
 2) O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES

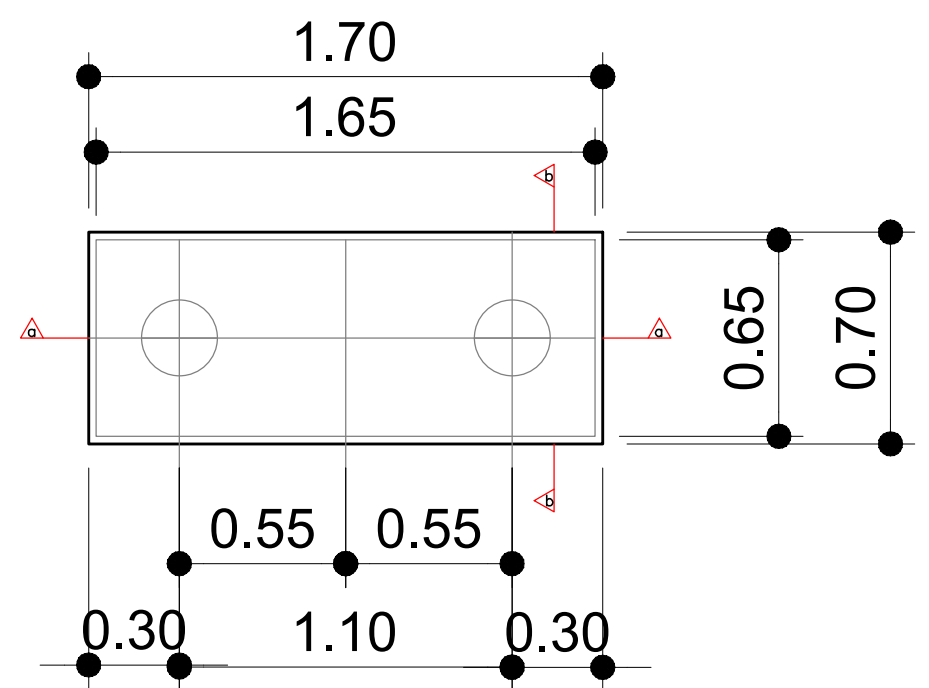
ENGEBIT
ENGENHARIA E HABITAÇÃO

CNPJ n°: 27.213.175/0001-33
Inscrição Municipal: 28418
Endereço: Rua Dona Olivia Marques, nº669, Centro - Itapeva/SP
Cel: (15) 99697-5959

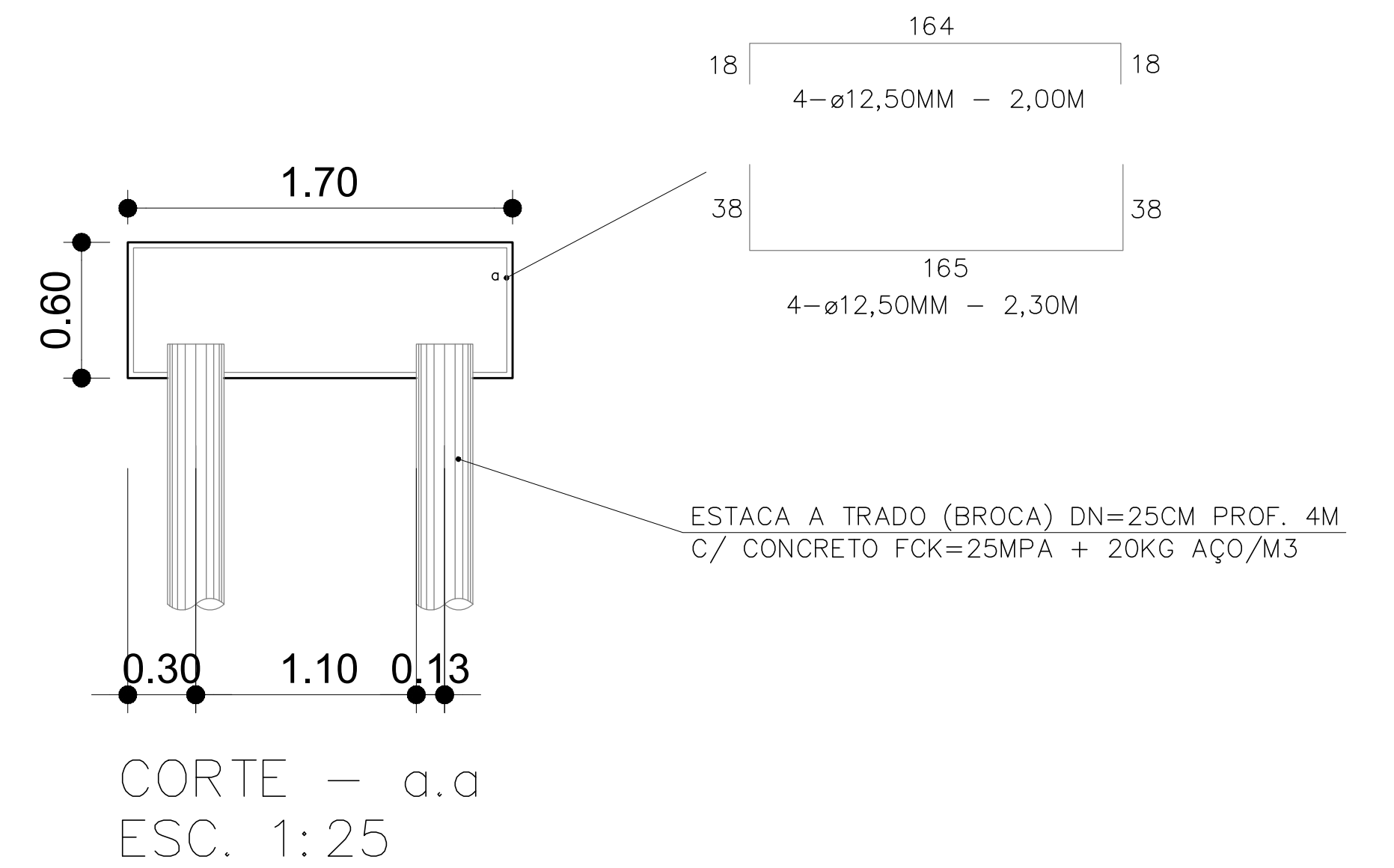
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	CNPJ: 67.360.362/0001-64	ASSINATURA: ANTONIO CARLOS TRANNIN PREFEITO MUNICIPAL
RESP. TÉCNICO / FISCAL: RAFAEL DIAS SOUTO	CREA: 507.081.40-06	RAFAEL DIAS SOUTO RESP. TÉCNICO / FISCAL CREA: 507.081.40-06
ENDEREÇO: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP	CEP: 18360-000	ENR. RAFAEL DIAS SOUTO RESP. TÉCNICO / FISCAL ART. 280272023182223
CONTRATADA: ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA	CREA: 506.909.850-0	ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO RESP. TÉCNICO / PROJETO CREA: 506.909.850-0 ART. 280272023132954
PROJETO: FUNDAÇÕES/ ESTRUTURA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DATA: 29/08/2023	FUNDAÇÃO
INDICADA		F 02/02



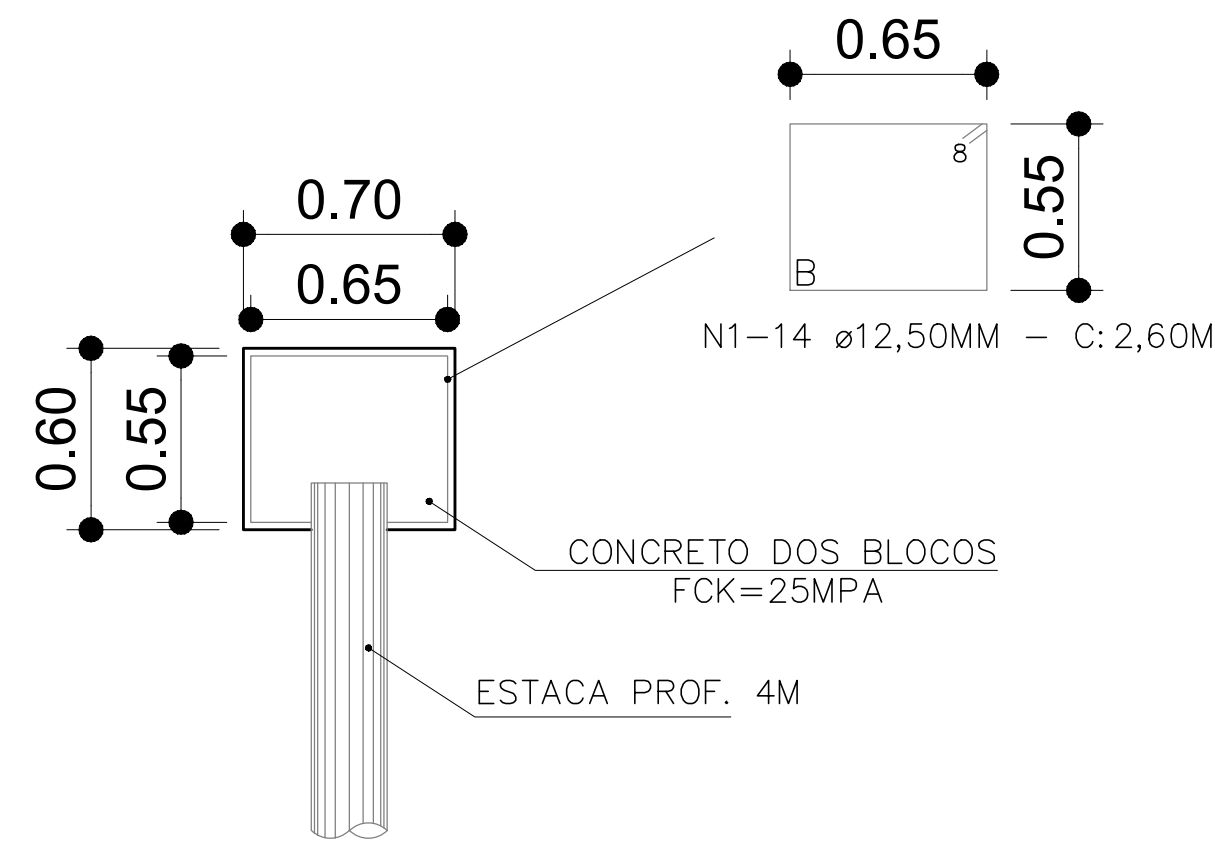
LOCAÇÃO DE BLOCOS DE COROAMENTO
ESC. 1:100



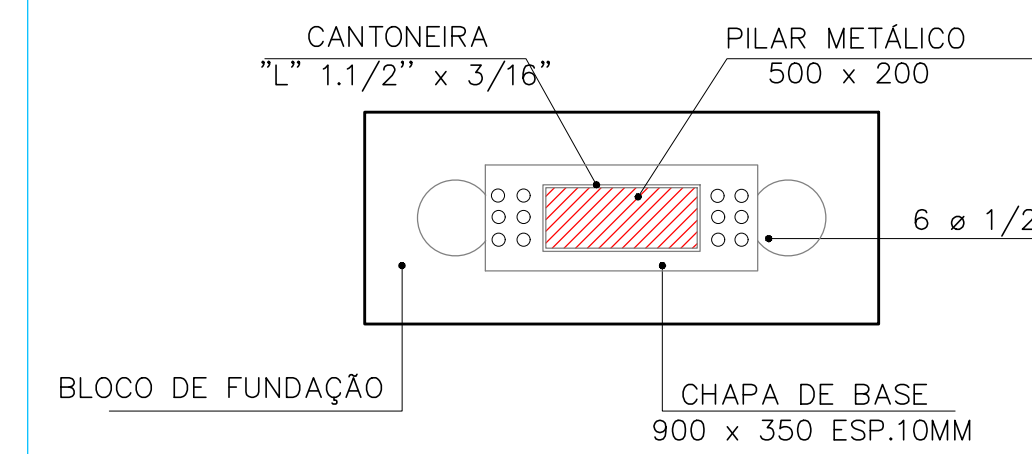
PLANTA DO BLOCO
16 UND - 1,70x0,70x0,60
ESC.1: 25



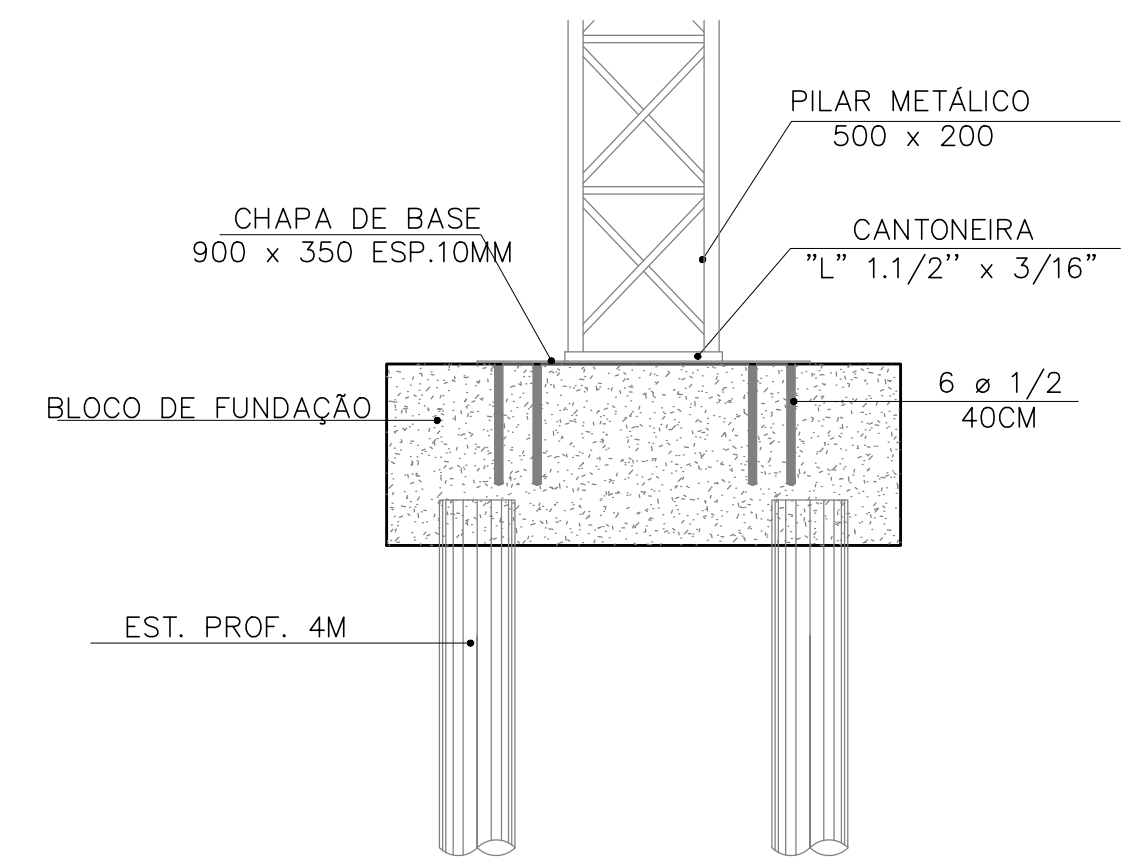
CORTE - a.a
ESC. 1: 25



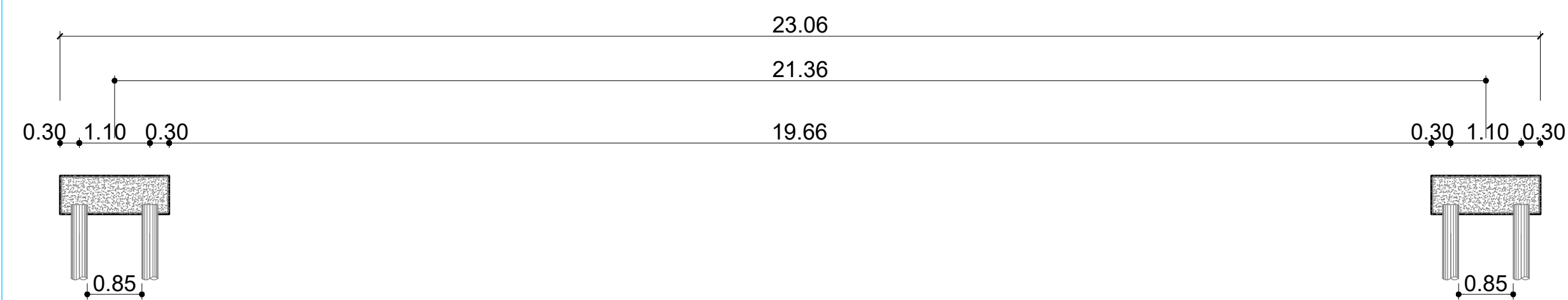
CORTE - b.b
ESC. 1: 25



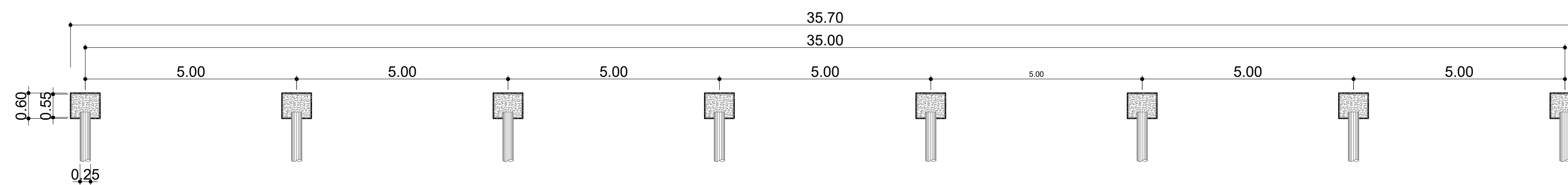
IMP. CHAPA ANCORAGEM
ESC. 1:25



DET. CHAPA ANCORAGEM
DET. GENÉRICO



CORTE TRANSVERSAL
ESC. 1: 75



CORTE LONGITUDINAL
ESC. 1: 75

- NOTAS:
1. MEDIDAS E NÍVEIS EM METRO
 2. NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA
 3. CONCRETO FCK >= 25MPA
 4. AÇO CA 50 E CA 60
 5. COBRIMENTO 2,5 CM
 6. EXECUTAR ESTACAS SOB SUPERVISÃO DE ENGENHEIRO ESPECIALIZADO.

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES

ENGEBIT
ENGENHARIA E HABITAÇÃO

CNPJ n°: 27.213.175/0001-33
Inscrição Municipal: 28418
Endereço: Rua Dona Gláucia Marques, nº669, Centro - Itapeva/SP
Cei: (15) 99697-9959

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	CNPJ: 67.360.362/0001-64	ASSINATURA: ANTONIO CARLOS TRANNIN PREFEITO MUNICIPAL
RESP. TÉCNICO / FISCAL: RAFAEL DIAS SOUTO	CREA: 507.081.40-06	RAFAEL DIAS SOUTO ENGENHEIRO SOUTO-447098 99035
ENDEREÇO: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP	CEP: 18360-000	ENG. RAFAEL DIAS SOUTO RESP. TÉCNICO / FISCAL CREA: 507.081.40-06 ART: 28027230231882223
CONTRATADA: ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA	CNPJ: 27.213.175/0001-33	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL ENGENHEIRO RESPONSÁVEL ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
RESP. TÉCNICO: ENG. ALYSON KOITIRHIRO HISASHI DE SOUZA ITO	CREA: 506.909.850-0	ENG. ALYSON KOITIRHIRO HISASHI DE SOUZA ITO RESP. TÉCNICO / PROJETO CREA: 506.909.850-0 ART: 2802723023132954
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP	CEP: 18360-000	OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP - ETAPA 2
PROJETO: FUNDAÇÕES - BLOCOS E ESTACAS DA COBERTURA	ESCALA: INDICADA	DATA: 29/08/2023
LOCAL ARQUIVO:		

FUNDAÇÃO

F 01/02

FOLHA

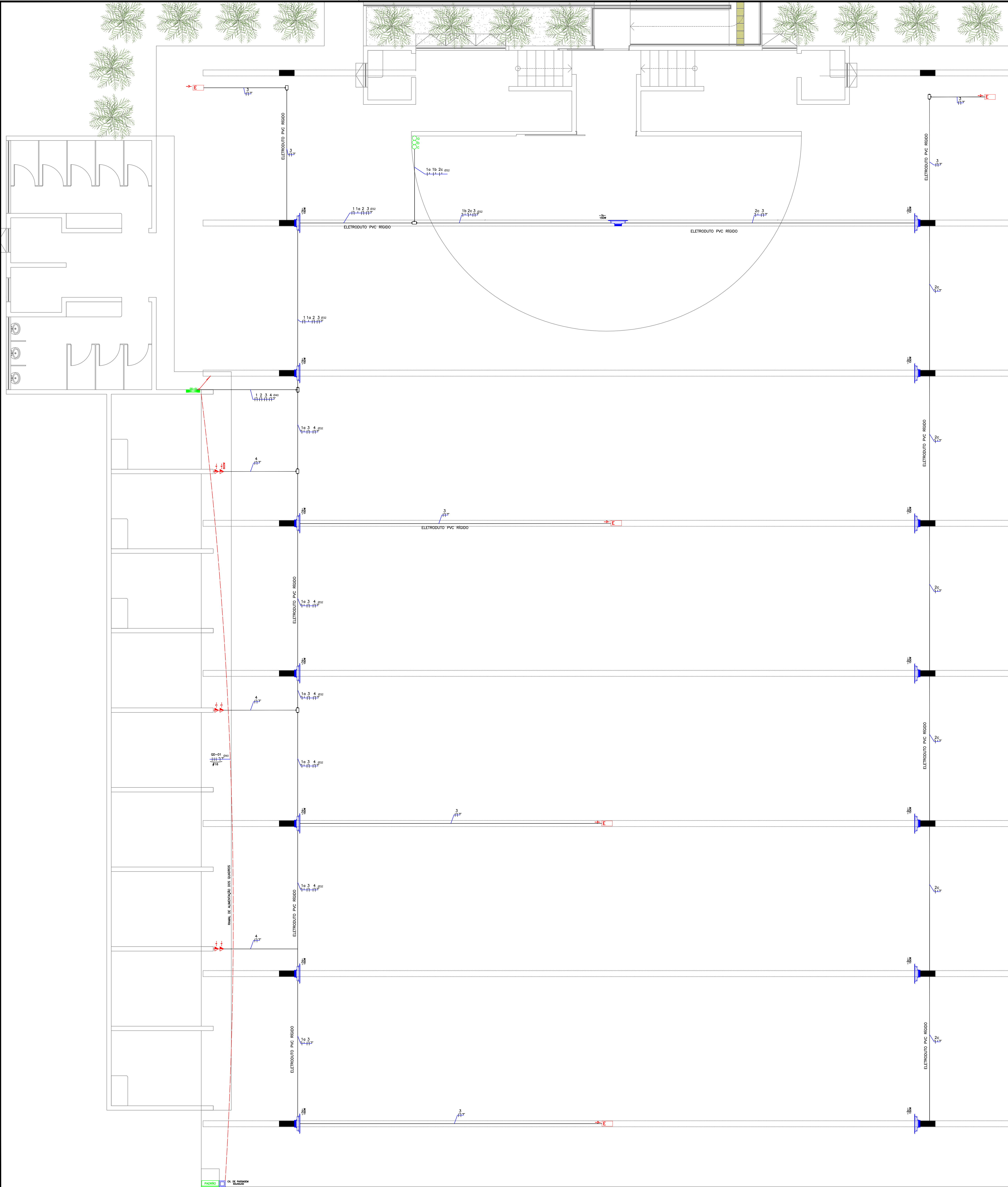
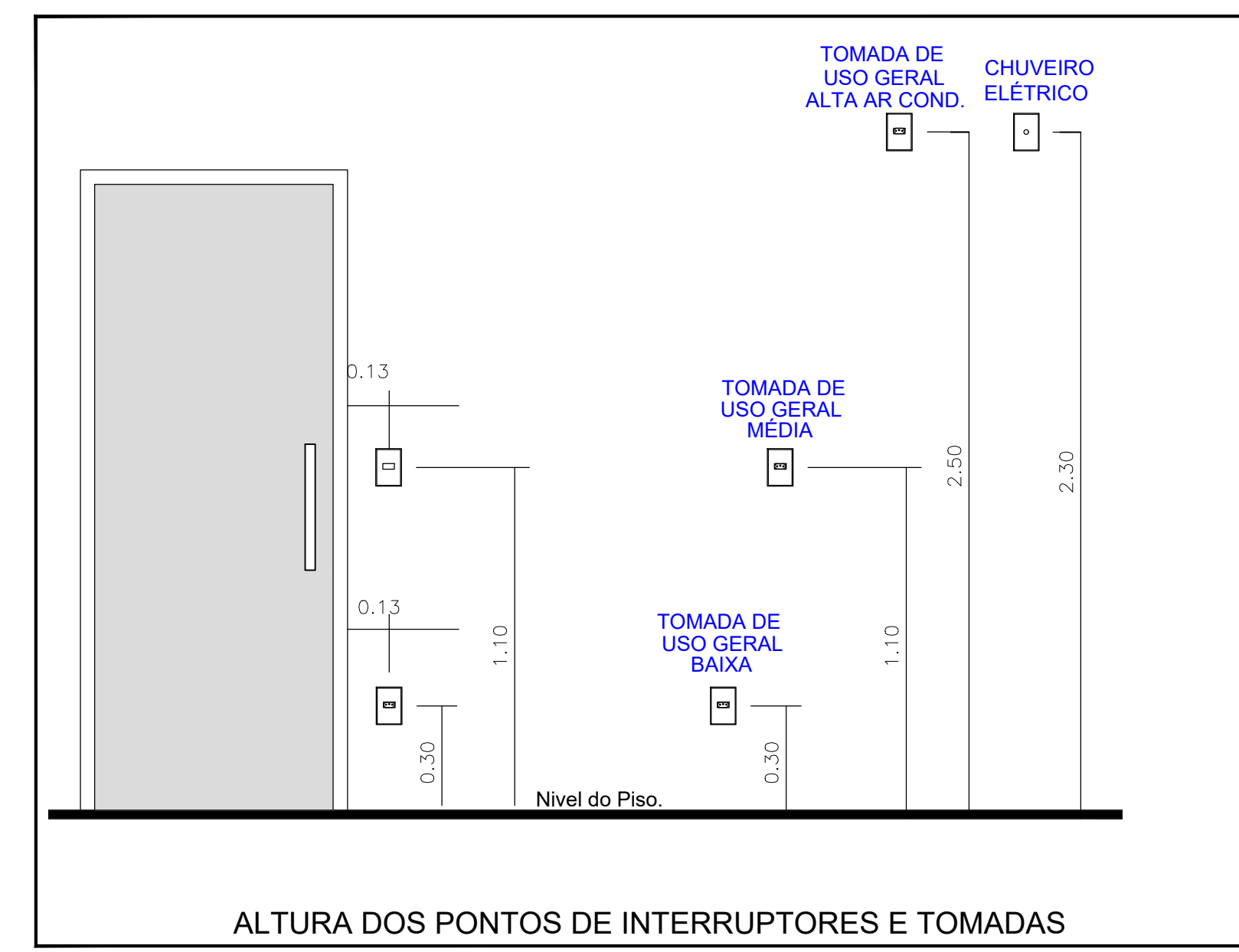
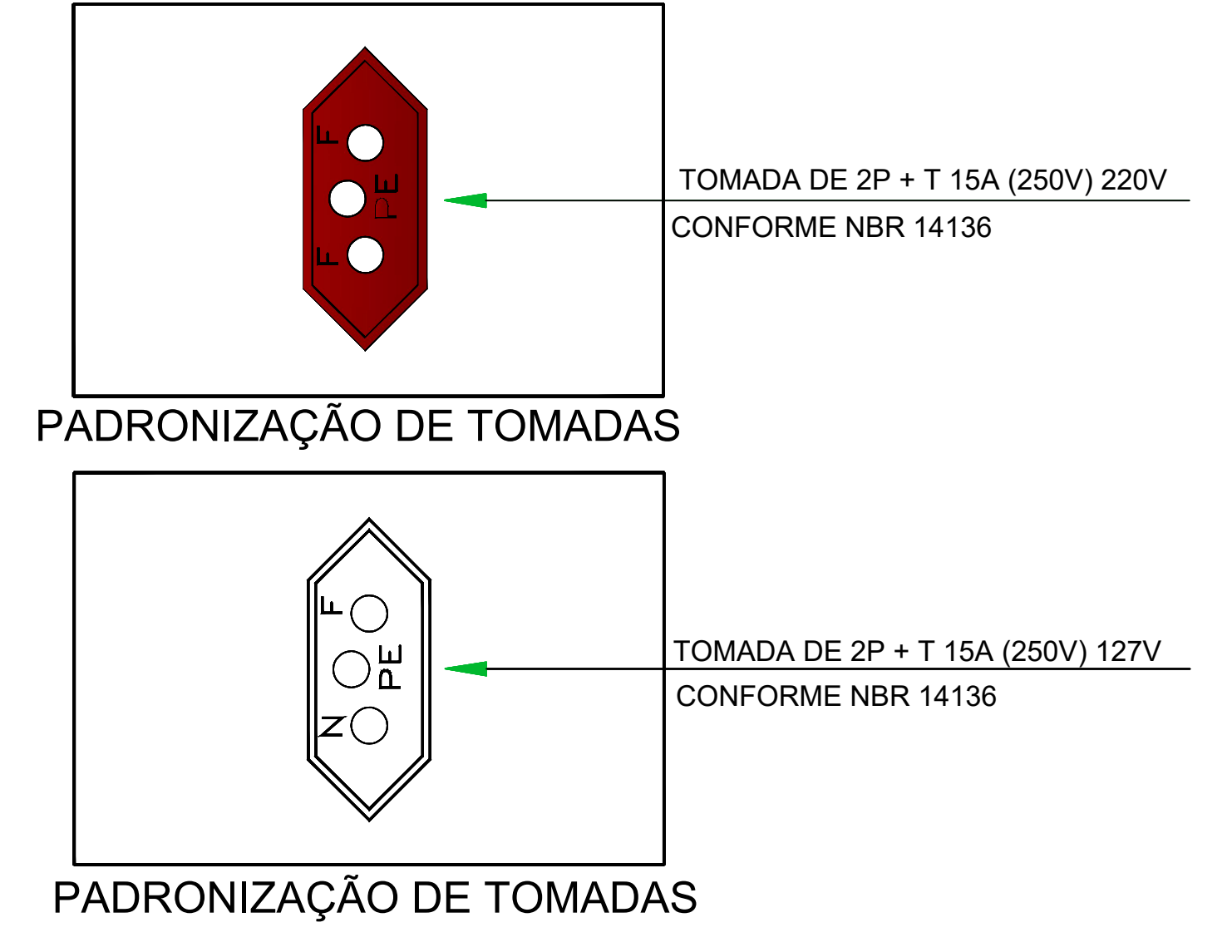


TABELA DE CONVERSÃO			
PVC		AÇO GALVANIZADO	
NBR 6150		NBR 13057	
DIÂMETRO NOMINAL	DIÂMETRO NOMINAL	DIÂMETRO NOMINAL	DIÂMETRO NOMINAL
(DN)	POL	(DN)	POL
20mm	Ø1/2"	15mm	Ø1/2"
25mm	Ø3/4"	20mm	Ø3/4"
32mm	Ø1"	25mm	Ø1"
40mm	Ø1,1/4"	32mm	Ø1,1/4"
50mm	Ø1,1/2"	40mm	Ø1,1/2"
60mm	Ø2"	50mm	Ø2"
75mm	Ø2,1/2"	60mm	Ø2,1/2"
85mm	Ø3"	85mm	Ø3"
100mm	Ø4"	100mm	Ø4"

LEGENDA	
	INTERRUPTOR SIMPLES (h=1,10m)
	INTERRUPTOR 02 TECLAS (h=1,10m)
	INTERRUPTOR 03 TECLAS (h=1,10m)
	INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLAS (h=1,10m)
	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 01 TECLAS (h=1,10m)
	INTERRUPTOR PARALELO 02 TECLAS (h=1,10m)
	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 02 TECLAS (h=1,10m)
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E TOMADAS (h=1,50m) AS DIMENSÕES DEVEM SER FORNECIDAS PELO FABRICANTE DO QUADRO
	REFLETOR LED 150 W 6000K
	CAIXA DE PASSAGEM PVC INDICADO
	CAIXA DE PASSAGEM PVC NO TETO
	TOMADA BAIXA - 110V (2P+T) (h=0,30m) OU INDICADA
	TOMADA BAIXA - 110V (2P+T) 2 SAÍDAS (h=0,30m) OU INDICADA
	TOMADA MÉDIA - 110V (2P+T) (h=1,10m) OU INDICADA
	TOMADA MÉDIA - 110V (2P+T) 2 SAÍDAS (h=1,10m) OU INDICADA
	TOMADA ALTA - 110V (2P+T) (h=2,00m) OU INDICADA
	TOMADA ALTA - 220V (2P+T) (h=2,50m)
	TOMADA MÉDIA - 220V (2P+T) (h=1,10m) OU INDICADA
	TOMADA DE TETO - 220V (2P+T)
	TOMADA DE TETO - 110V (2P+T)
	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA
	TELEFONE / INTERNET h=30cm OU ALTURA INDICADA
	PONTO TV h= 1,10 OU ALTURA INDICADA
	CONDUTORES, NEUTRO, FASE, RETORNO, TERRA E RETORNO DE CAMPANHIA RESPECTIVAMENTE
	ELETRODUTO QUE SOBE
	ELETRODUTO QUE DESCE
	ELETRODUTO QUE PASSA
	ELETRODUTO FLEXÍVEL EMBUTIDO NA PAREDE
	ELETRODUTO FLEXÍVEL NO TETO
	ELETRODUTO PVC RIGIDO COR CINZA
	ELETRODUTO PARA ENERGIA NO PISO
	FASE A = BRANCO
	FASE B = PRETO
	FASE C = VERMELHO
	NEUTRO = AZUL CLARO
	TERRA = VERDE E AMARELO
	RETORNO=CINZA



IMPORTANTE:
01. ANTES DO INÍCIO DAS INSTALAÇÕES DE ELETRODUTOS, OBSERVAR AS INTERFERÊNCIAS COM OS DUTOS DE AR CONDICIONADO, DE HIDRÁULICA, DE ESGOTO, DE INCÊNDIO, ETC. NO CASO DE CONFLITOS, DESVIAR O ENCAMINHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA DE ELÉTRICA.



- NOTAS IMPORTANTES**
- 01 DEIXAR NO MÍNIMO 30cm DE FIO COM AS PONTAS SOLADAS, PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS.
 - 02 TODOS OS FIOS E CABOS DEVERÃO TER SOLAMENTO ANTI-CHAMA PARA TENSÕES NOMINAIS ENTRE 20V E 450V.
 - 03 TODA TUBULAÇÃO NÃO COTADA TERÁ 25mm² DE DIÂMETRO
 - 04 TODO CABO NÃO COTADO SERÁ DE 2,5mm²
 - 05 TODA FRAÇÃO ESPECIFICADA NO PROJETO
 - 06 TODO CIRCUITO ACOMPANHA FIO TERRA
 - 07 SEMPRE QUE POSSÍVEL, PASSAR OS ELETRODUTOS SOBRE A LAJE.

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES

ENGEBIT
ENGENHARIA E HABITAÇÃO
CNPJ nº 17.210.178/0001-33
Inscrição Municipal: 28415
Endereço: Rua Dona Oliveira Marques, nº 889, Centro - Itaipava/SP
Cidade: 13057-000

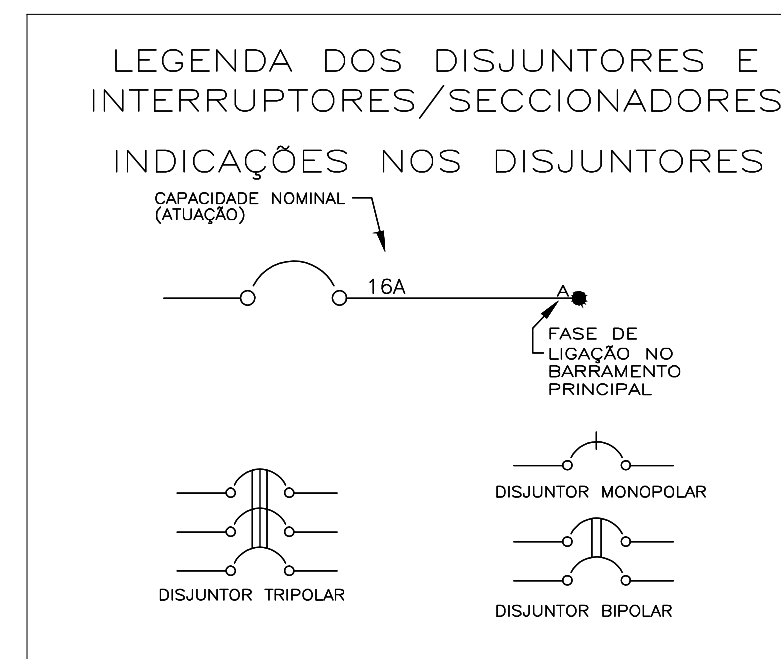
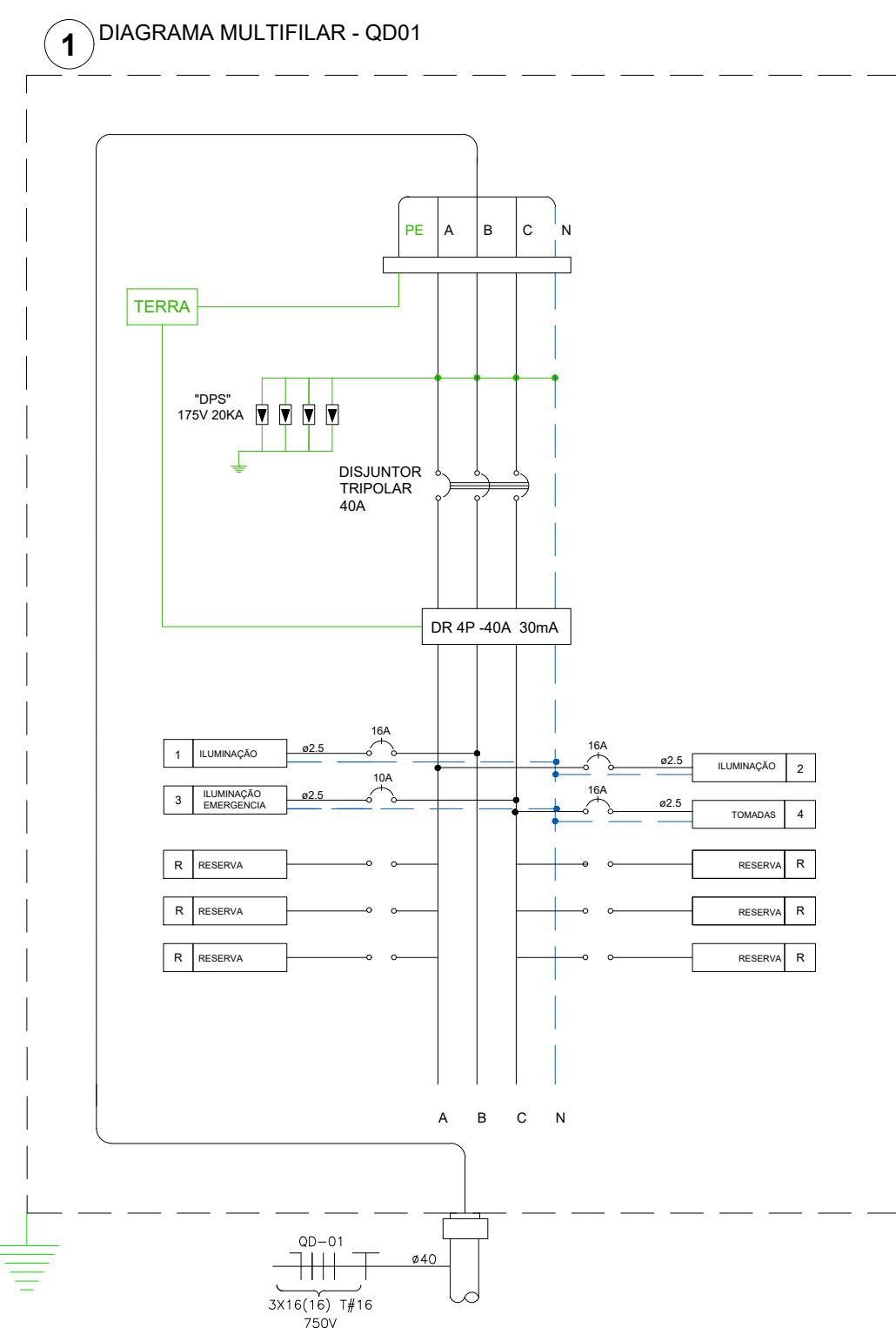
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOÇA	CNPJ: 67.360.362/0001-64	ASSINATURA: ANTÔNIO CARLOS TRANEN PREFEITO MUNICIPAL
RESP. TÉCNICO FISCAL RAFAEL DIAS SÓTIO	CREA: 507 081-40-06	RAFAEL DIAS SÓTIO Sócio CREA: 507 081-40-06
ENGENHEIRO RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAIOÇA/SP	CEP: 18360-000	ENGENHEIRO RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAIOÇA/SP CEP: 18360-000
CONTRATADA ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA	CREA: 506.909.850-0	ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA HABIDA DE SOUZA ITO RESP. TÉCNICO FISCAL CREA: 188.008.001 ART. 280725031/18394
ENGENHEIRO DA OBRA RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAIOÇA/SP	CEP: 18360-000	ENGENHEIRO DA OBRA RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAIOÇA/SP CEP: 18360-000

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO
ESCALA: 1/50
DATA: 28/08/2023
LOCAL: ITAIOÇA/SP

E 01/03

01 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QD01

DIMENSIONAMENTO DO QUADRO																		
Circuito	Discriminação	Pot. Inst (W)	F.P. (cos Ø)	Pot. Inst.(VA)	Tensão (V)	Isolação	Número de fases	Corrente (A)	Balanceamento de Fases	A (branco)	B (preto)	C (vermelho)	Condutor de Fase	Condutor (mm²)	Disjuntor Proteção (A)		Disjuntor Diferencial Residual (DR)	
1	ILUMINAÇÃO	1200	1,00	1200	127	PVC	F+N+T	9,45			1200		B	2,5	1P	16A		
2	ILUMINAÇÃO	1050	1,00	1050	127	PVC	F+N+T	8,27	1050,00				A	2,5	1P	16A		
3	ILUMINAÇÃO EMERGENCIA	320	1,00	320	127	PVC	F+N+T	2,52			320		C	2,5	1P	10A		
4	TOMADAS	1300	1,00	1300	127	PVC	F+N+T	10,24			1300		C	2,5	1P	16A		
TOTAL		3870		3870	220	750V	3F+N+T	10,16	Potencia (VA) Corrente (A)	1050,00 8,27	1200,00 9,45	1620,00 12,76	AB	16 (T16)	3P	40A	3P	40A



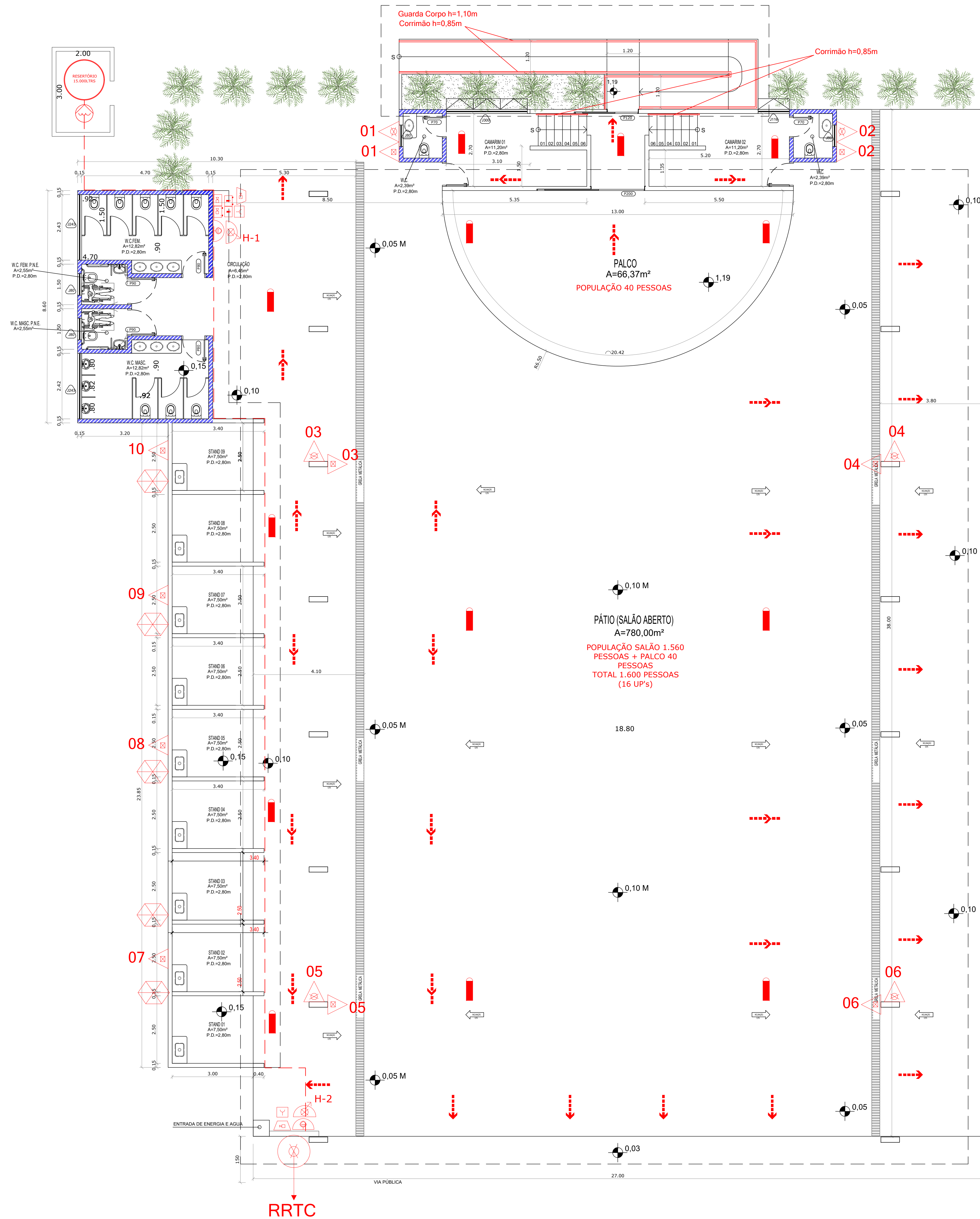
REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES

ENGEBIT

ENGENHARIA E HABITAÇÃO

CNPJ nº: 27.213.175/0001-33
Inscrição Municipal: 28415
Endereço: Rua Dona Olívia Marques, nº 699, Centro - Itapeva/SP
Cel: (15) 99697-5959

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	CNPJ: 67.360.362/0001-64	ASSINATURA: ANTONIO CARLOS TRANNIN PREFEITO MUNICIPAL
RESP. TÉCNICO / FISCAL: RAFAEL DIAS SOUTO	CREA: 507.081.40-06	RAFAEL DIAS SOUTO SOUTO:44709899 9835
ENDEREÇO: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP CEP: 18360-000		
CONTRATADA: ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA	CNPJ: 06.909.850-00	ENG. RAFAEL DIAS SOUTO RESP. TÉCNICO / FISCAL CREA: 507.081.40-06 ART:28027230231882223
RESP. TÉCNICO: ENG. ALYSON KOITIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO	CREA: 506.909.850-0	ALYSON KOITIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO ITO:43219031837
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP CEP: 18360-000		
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP - ETAPA 2		
PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS E DIAGRAMAS		
ESCALA: 1:50	DATA: 29/08/2023	ELÉTRICO
LOCAL ARQUIVO:		E 02/03 FOLHA



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

LEGENDAS E EQUIPAMENTOS

EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - CAP. EXTINTORA 20KG	HIDRANTE SIMPLES	TUBULAÇÃO DE HIDRANTE PELO PISO	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO	BOTOEIRA DE ALARME	ENTRADA P/O C.B. COMBATE A INCÊNDIO	CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - CAP. EXTINTORA 2A	BOTEIRA DE BOMBA	TUBULAÇÃO DE HIDRANTE PELO TETO	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO	SIRENE	ENTRADA PRINCIPAL DE ENERGIA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ
EXTINTOR GÁS CARBÔNICO - CAP. EXTINTORA 5KG	BOMBA DE INCÊNDIO	PRUMADA DA TUBULAÇÃO QUE SOBEE	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO	DIREÇÃO DA ROTA DE FUGA	CENTRAL PREDIAL DE GLP
EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - CAP. EXTINTORA 80KG	RESERVA DE INCÊNDIO	PRUMADA DA TUBULAÇÃO QUE DESCE	BATERIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	FINAL DA ROTA DE FUGA	
EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA - CAP. EXTINTORA 10-B	REGISTRO DE RECALQUE E SI RETENÇÃO				BARRA ANTIPÂNICO	

SOBRE ESCADAS E RAMPAS

ESCALADA PISO EM MAT. INCOMBUSTÍVEL E ANTI-DERRAPANTE

OBS: AS RAMPAS DEVERÃO SER DE MAT. INCOMBUSTÍVEL ANTI-DERRAPANTE OU COM LIXA A CADA .20cm

LIGAÇÃO INDEPENDENTE DA BOMBA DE INCÊNDIO

SINALIZAÇÃO DE PISO

OBS: TODAS AS DEMAIS SINALIZAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NA IT 20/2004.

CORRIMÃOS E GUARDA-CORPO

OBS: OS CORRIMÃOS DEVERÃO SER CURVADOS NAS EXTREMIDADES, E COLOCADOS EM AMBOS OS LADOS

FIXAÇÃO DOS EXTINTORES

HIDRANTES SIMPLES

REGISTRO DE RECALQUE

REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA

INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS			
EXTINTORES	OS EXTINTORES SERÃO DO TIPO PQC (C, E, 20-B) 5 UNIDADES - ÁGUA PRESSURIZADA (C, E, 2-A) 10 UNIDADES - PÓ QUÍMICO SECO (C, E, 20B)		
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ DO TIPO BLOCO AUTÔNOMO E COM AUTONOMIA PARA 60 MINUTOS A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA POSSUIRÁ PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ACLARAMENTO E PONTOS DE BALIZAMENTO CONF. PROJETO. OS ELÉTRICOS SERÃO METÁLICOS E PINTADOS NA COR VERMELHA.		
ALARME E DETECÇÃO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 19/2019		
HIDRANTES	O SISTEMA DE HIDRANTE SERÁ COMPOSTO POR 2 HIDRANTES SIMPLES. CADA BRIGADO DE MANGUEIRAS POSSUIRÁ 02 LANCES DE MANGUEIRA Ø40x15M, 01 ESGUICHO REGULÁVEL 40mm e 01 CHAVE STORZ.		
CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	NÃO HÁ		
MOTO GERADOR	NÃO HÁ		
VAZOS SOB	NÃO HÁ		
BATERIA DE GLP	UTILIZAÇÃO DE 9 P-13 EM ÁREA LIVRE E VENTILADA, ONDE OS BOTOES SERÃO UTILIZADOS TEMPORARIAMENTE, SOMENTE NA DURAÇÃO DE UM EVENTO		
SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA	CONFORME NORMAS DA A.B.N.T.		
ACESSO DE MATERIAS	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA.		
PRODUTOS PERIGOSOS	NÃO HÁ		

CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTOS			
PISO	PAREDES	TETO OU FORRO	
CLASSE I	CLASSE I	CLASSE I	
CLASSIFICAÇÃO - DECRETO ESTADUAL Nº: 63.911/2018			
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO
F	LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F-6	CENTRO DE EVENTOS

NOTAS:

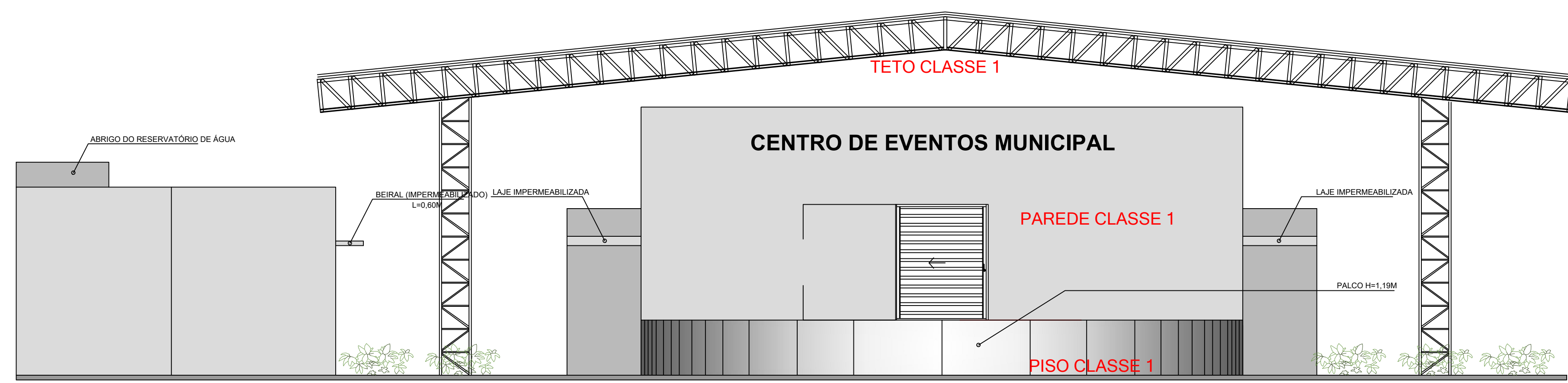
- CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM TODAS AS ROTAS E FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA OBEDECERÃO A IT 10 DO D.E Nº 63.911/2018.
- O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTEUDO NA INSTRUÇÃO Nº20/2019 DO CBPMESP.

TAB. 1: DADOS PARA DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS:						
OCUPAÇÃO	DIVISÃO	POPULAÇÃO	área (m²)	População		
CENTRO DE EVENTOS	F-6	2 pessoa/ m² de área	780,00	1.560		
CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM ACESSO E DESCARGA - 100 ESCALAS E RAMPAS - 75 PORTAS - 100						
CÁLCULO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA- (U=0,55)						
OCUPAÇÃO	DIVISÃO	POPULAÇÃO	N=P/C (U)	Largura mínima das saídas de emergência (m)	Largura total das saídas de emergência (m)	nº de saídas
CENTRO DE EVENTOS	F-6	1.560	16,00	8,80	GALPÃO SEM FECHAMENTO LATERAL	-

ENGEBIT
ENGENHARIA E HABITAÇÃO

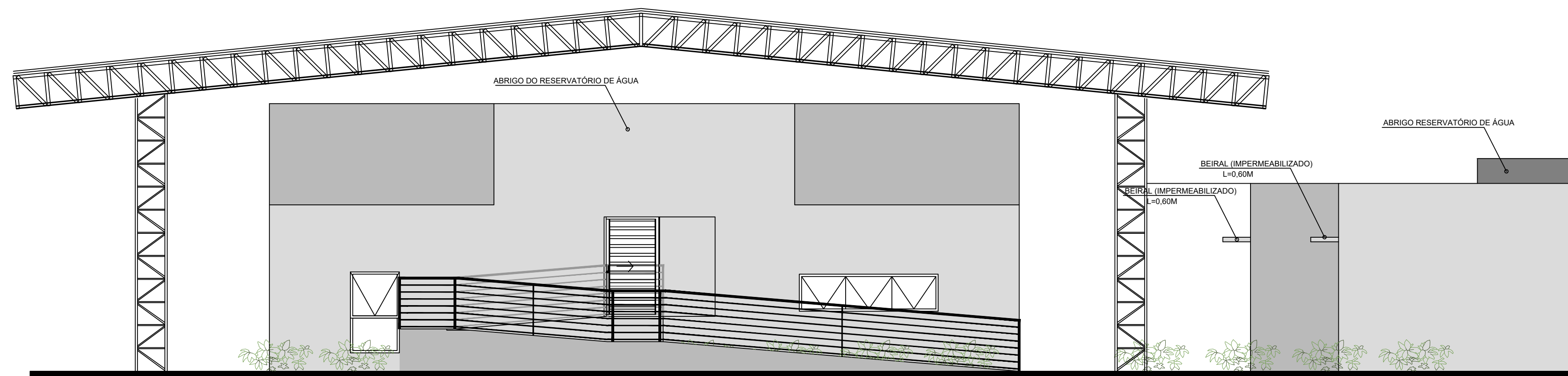
CNPJ nº: 27.213.175/0001-33
Inscrição Municipal: 28.415
Endereço: Rua Dona Olívia Marques, nº669, Centro - Itapeva/SP
Cel: (15) 99697-5959

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	CNPJ: 67.360.362/0001-64	ASSINATURA: ANTONIO CARLOS TRANNIN PREFEITO MUNICIPAL
RESP. TÉCNICO / FISCAL: RAFAEL DIAS SOUTO	CREA: 507.081.40-06	RAFAEL DIAS SOUTO Inscrição Profissional nº 28.415 Data de Emissão: 2023.12.29 11h05:48:07
ENDEREÇO: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP	CEP: 18360-000	ENG. RAFAEL DIAS SOUTO RESP. TÉCNICO / FISCAL CREA: 507.081.40-06 ART: 28027230231882223
CONTRATADA: ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA		ALYSON KOITHIRO Inscrição Profissional nº 28.415 Data de Emissão: 2023.12.29 11h05:48:07
RESP. TÉCNICO: ENG. ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO	CREA: 506.909.850-0	ENG. ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO RESP. TÉCNICO / PROJETO CREA: 506.909.850-0 ART: 28027230231916029
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP	CEP: 18360-000	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP - ETAPA 2		
PROJETO: PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
ESCALA: INDICADA	DATA: 29/08/2023	
LOCAL ARQUIVO:		



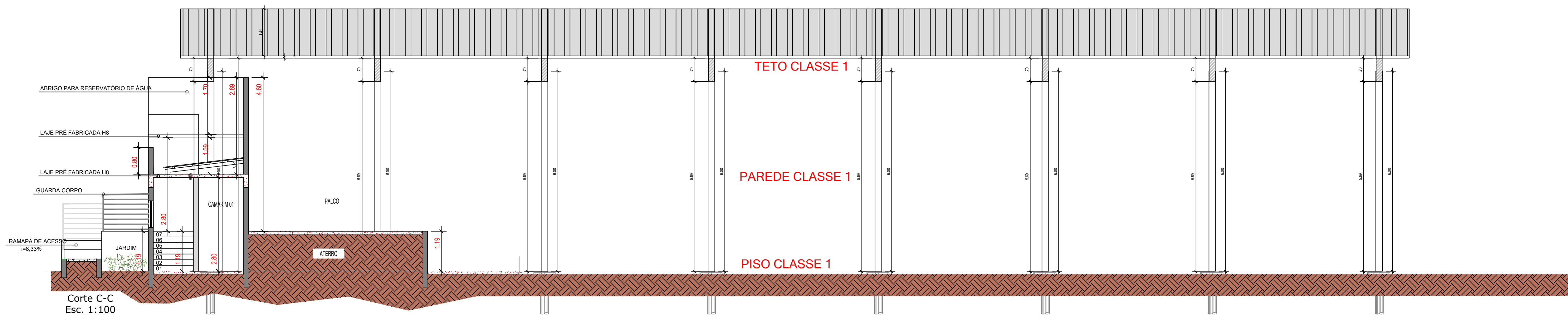
Elevação Frontal
Esc. 1:100

Elevação Frontal
Esc. 1:100



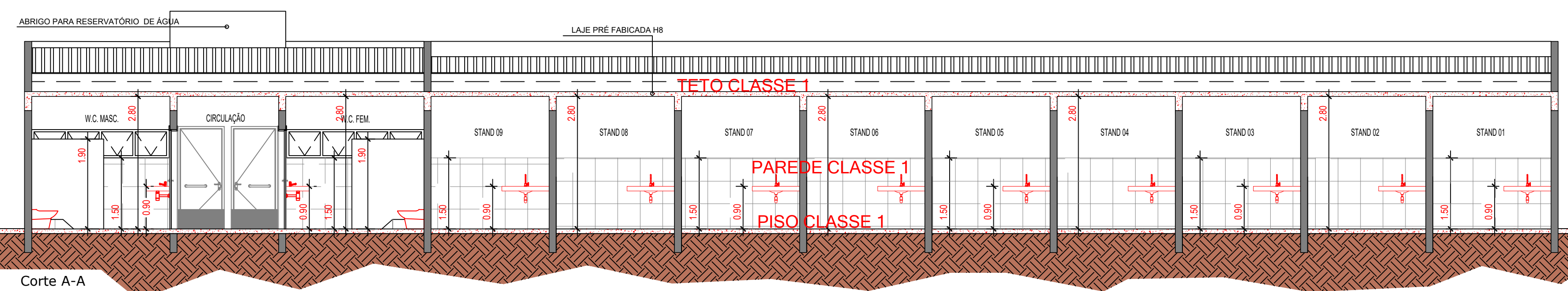
Elevação Fundo
Esc. 1:100

Elevação Fundo
Esc. 1:100



Corte C-C
Esc. 1:100

DETALHE CONSTRUTIVO_ ELEVÇÃO LATERAL
ESC. 1:50



Corte A-A
Esc. 1:100

LEGENDAS E EQUIPAMENTOS

EXTINTORES	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - CAP. EXTINTORA 20BC EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - CAP. EXTINTORA 2A EXTINTOR GÁS CARBÔNICO - CAP. EXTINTORA 5BC EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - CAP. EXTINTORA 80BC EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA - CAP. EXTINTORA 10-B	HIDRANTES	HIDRANTE SIMPLES BOTEIRA DE BOMBA BOMBA DE INCÊNDIO RESERVA DE INCÊNDIO REGISTRO DE RECALQUE SI RETENÇÃO	LINHAS DE HIDRANTES	TUBULAÇÃO DE HIDRANTE PELO PISO TUBULAÇÃO DE HIDRANTE PELO TETO PRUMADA DA TUBULAÇÃO QUE SOBES PRUMADA DA TUBULAÇÃO QUE DESCE	LUZ DE EMERGENCIA	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA TIPO ACLARAMENTO LUMINÁRIA DE EMERGENCIA TIPO BALIZAMENTO CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA BATERIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	ALARME DE INCÊNDIO	BOTEIRA DE ALARME SIRENE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	DIVERSOS	ENTRADA P/O C.B. COMBATE A INCÊNDIO ENTRADA PRINCIPAL DE ENERGIA DIREÇÃO DA ROTA DE FUGA FINAL DA ROTA DE FUGA BARRA ANTI-PÂNICO	QUADROS DE FORÇA	CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ CENTRAL PREDIAL DE GLP
-------------------	---	------------------	--	----------------------------	--	--------------------------	--	---------------------------	---	-----------------	--	-------------------------	---

INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS

EXTINTORES	OS EXTINTORES SERÃO DO TIPO PQS (C, E, 20-BC) 5 UNIDADES - ÁGUA PRESSURIZADA (C, E, 12-A) 10 UNIDADES - PÓ QUÍMICO SECO (E - 20BC)
ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA SERÁ DO TIPO BLOCO AUTÔNOMO E COM AUTONOMIA PARA 60 MINUTOS A ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA POSSUIRA PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ACLARAMENTO E PONTOS DE BALIZAMENTO CONF. PROJETO. OS ELÉTRICISTAS SERÃO METÁLICOS E PINTADOS NA COR VERMELHA.
ALARME E DETEÇÃO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 19/2019
HIDRANTES	O SISTEMA DE HIDRANTE SERÁ COMPOSTO POR 2 HIDRANTES SIMPLES. CADA ABRIGO DE MANGUEIRAS POSSUIRÁ 02 LANÇES DE MANGUEIRA Ø40x15M, 01 ESGUICHO REGULÁVEL 40mm e 01 CHAVE STORZ.
CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	NÃO HÁ
MOTO GERADOR	NÃO HÁ
VÁRIOS SOB	NÃO HÁ
BATERIA DE G.L.P.	UTILIZAÇÃO DE 9 P/13 EM ÁREA LIVRE E VENTILADA, ONDE OS BOTOJES SERÃO UTILIZADOS TEMPORARIAMENTE, SOMENTE NA DURAÇÃO DE UM EVENTO
SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA	CONFORME NORMAS DA ABNT.
ACESSO DE VÁTIURAS	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA.
PRODUTOS PERIGOSOS	NÃO HÁ

CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTOS

PISO	PAREDES	TETO OU FORRO
CLASSE I	CLASSE I	CLASSE I

CLASSIFICAÇÃO - DECRETO ESTADUAL Nº: 63.911/2018

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO
F	LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F-6	CENTRO DE EVENTOS

CARGA DE INCÊNDIO - IT - 14/2019

OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	CENTRO DE EVENTOS	F-6	600

NOTAS:

- CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM TODAS AS ROTAS E FUGA E SAÍDAS DE EMERGENCIA OBEDECERÃO A IT 10 DO D.E Nº 63.911/2018.
- O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA INSTRUÇÃO Nº20/2019 DO CBPMESP.

TAB. 1: DADOS PARA DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS:

OCUPAÇÃO	DIVISÃO	POPULAÇÃO	área (m²)	População
CENTRO DE EVENTOS	F-6	2 pessoa/ m² de área	780,00	1.560

CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM
 ACESSO E DESCARGA - 100
 ESCADAS E RAMPAS - 75
 PORTAS - 100

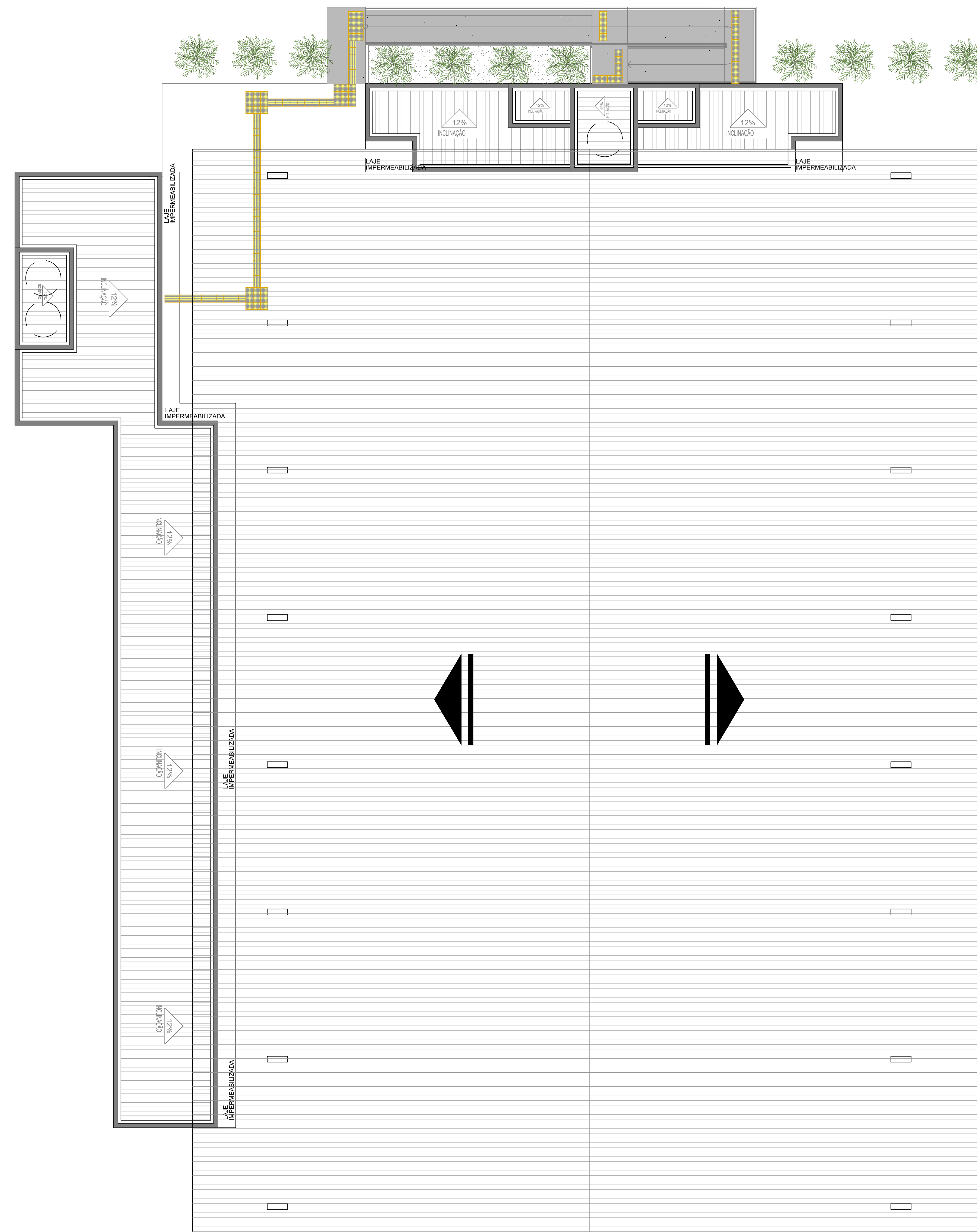
CÁLCULO DAS SAÍDAS DE EMERGENCIA- (U=0,55)

OCUPAÇÃO	DIVISÃO	POPULAÇÃO	N=P/C (U)	Largura mínima das saídas de emergência (m)	Largura total das saídas de emergência (m)	nº de saídas
CENTRO DE EVENTOS	F-6	1.560	16,00	8,80	GALPÃO SEM FECHAMENTO LATERAL	-

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES
---------	------	------------

ENGEBIT
ENGENHARIA E HABITAÇÃO
 CNPJ nº: 27.213.175/0001-33
 Inscrição Municipal: 28415
 Endereço: Rua Dona Olívia Marques, nº689, Centro - Itapeva/SP
 Cel: (15) 99697-5959

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	CNPJ: 67.360.362/0001-64	ASSINATURA: ANTONIO CARLOS TRANNIN PREFEITO MUNICIPAL
RESP. TÉCNICO / FISCAL RAFAEL DIAS SOUTO	CREA: 507.081.40-06	RAFAEL DIAS SOUTO SOUTO447098 99835 Inscrição de Engenharia nº844 por RAFAEL DIAS SOUTO CNPJ nº0447098-0 Data: 2023.12.01 17:06:49 0199
ENDEREÇO: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP	CEP: 18360-000	ENG. RAFAEL DIAS SOUTO RESP. TÉCNICO / FISCAL CREA: 507.081.40-06 ART.28027230231882223
CONTRATADA: ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA		
RESP. TÉCNICO: ENG. ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO	CREA: 506.909.850-0	ALYSON KOITHIRO Hisashi de Souza Ito Inscrição de Engenharia nº844 por ALYSON KOITHIRO CNPJ nº0447098-0 Data: 2023.12.01 16:58:48 02100
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP		
CEP: 18360-000		
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP - ETAPA 2		
PROJETO: PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
ESCALA: INDICADA	DATA: 29/08/2023	INCÊNDIO
LOCAL ARQUIVO:		02/04
		FOLHA



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

LEGENDAS E EQUIPAMENTOS

EXTINTORES	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - CAP. EXTINTORA 20BC	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - CAP. EXTINTORA 2A	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO - CAP. EXTINTORA 5BC	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - CAP. EXTINTORA 80BC	EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA - CAP. EXTINTORA 10-B
HYDRANTES	HYDRANTE SIMPLES	BOTEIRA DE BOMBA	BOMBA DE INCÊNDIO	RESERVA DE INCÊNDIO	REGISTRO DE RECALQUE S/ RETENÇÃO
LINHAS DE HYDRANTES	TUBULAÇÃO DE HYDRANTE PELO PISO	TUBULAÇÃO DE HYDRANTE PELO TETO	PRUMADA DA TUBULAÇÃO QUE SOBEE	PRUMADA DA TUBULAÇÃO QUE DESCE	
LUZ DE EMERGENCIA	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA TIPO ACLARAMENTO	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA TIPO BALIZAMENTO	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	BATERIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	
ALARME DE INCÊNDIO	BOTEIRA DE ALARME	SIRENE	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO	BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	
DIVERSOS	ENTRADA P/O C.B. COMBATE A INCÊNDIO	ENTRADA PRINCIPAL DE ENERGIA	DIREÇÃO DA ROTA DE FUGA	FINAL DA ROTA DE FUGA	BARRA ANTIPÂNICO
QUADROS DE FORÇA	CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ	CENTRAL PREDIAL DE GLP		

INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS	
EXTINTORES	OS EXTINTORES SERÃO DO TIPO PQS (C, E, 20-B, C) 6 UNIDADES - ÁGUA PRESSURIZADA (C, E, 2-A) 10 UNIDADES - PÓ QUÍMICO SECO (C, E - 20BC)
ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA	O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA SERÁ DO TIPO BLOCO AUTÔNOMO E COM AUTONOMIA PARA 90 MINUTOS A ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA POSSUIRA PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ACLARAMENTO E PONTOS DE BALIZAMENTO CONF. PROJETO. OS ELÉTRICOS SERÃO METÁLICOS E PINTADOS NA COR VERMELHA.
ALARME E DETEÇÃO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 182019
HYDRANTES	O SISTEMA DE HYDRANTE SERÁ COMPOSTO POR 2 HYDRANTES SIMPLES. CADA ABRIGO DE MANGUEIRA POSSUIRÁ 02 LANÇES DE MANGUEIRA Ø40x15M, 01 ESGUICHO REGULÁVEL 40mm e 01 CHAVE STORZ.
CHUVEIOS AUTOMÁTICOS	NÃO HÁ
MOTO GERADOR	NÃO HÁ
VÁRIOS SOB	NÃO HÁ
BATERIA DE GLP	UTILIZAÇÃO DE 8 P-13 EM ÁREA LIVRE E VENTILADA, ONDE OS BOTOES SERÃO UTILIZADOS TEMPORARIAMENTE, SOMENTE NA DURAÇÃO DE UM EVENTO
SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA	CONFORME NORMAS DA ABNT.
ACESSO DE VATURRAS	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA
PRODUTOS PERIGOSOS	NÃO HÁ

CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTOS		
PISO	PAREDES	TETO OU FORRO
CLASSE I	CLASSE I	CLASSE I

CLASSIFICAÇÃO - DECRETO ESTADUAL Nº: 63.911/2018			
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO
F	LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F-6	CENTRO DE EVENTOS

CARGA DE INCÊNDIO - IT - 14/2019			
OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	CENTRO DE EVENTOS	F-6	600

NOTAS:

- CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM TODAS AS ROTAS E FUGA E SAÍDAS DE EMERGENCIA OBEDECERÃO A IT 10 DO D.E Nº 63.911/2018.
- O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA INSTRUÇÃO Nº20/2019 DO CBPMESP.

TAB. 1: DADOS PARA DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS:

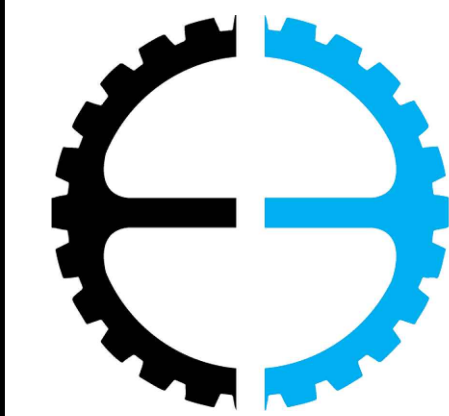
OCUPAÇÃO	DIVISÃO	POPULAÇÃO	área (m²)	População
CENTRO DE EVENTOS	F-6	2 pessoas/ m² de área	780,00	1.560

CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM
 ACESSO E DESCARGA - 100
 ESCADAS E RAMPAS - 75
 PORTAS - 100

CÁLCULO DAS SAÍDAS DE EMERGENCIA- (U=0,55)

OCUPAÇÃO	DIVISÃO	POPULAÇÃO	N=P/C (U)	Largura minima das saídas de emergência (m)	Largura total das saídas de emergência (m)	nº de saídas
CENTRO DE EVENTOS	F-6	1.560	16,00	8,80	GALPÃO SEM FECHAMENTO LATERAL	-

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES



ENGEBIT

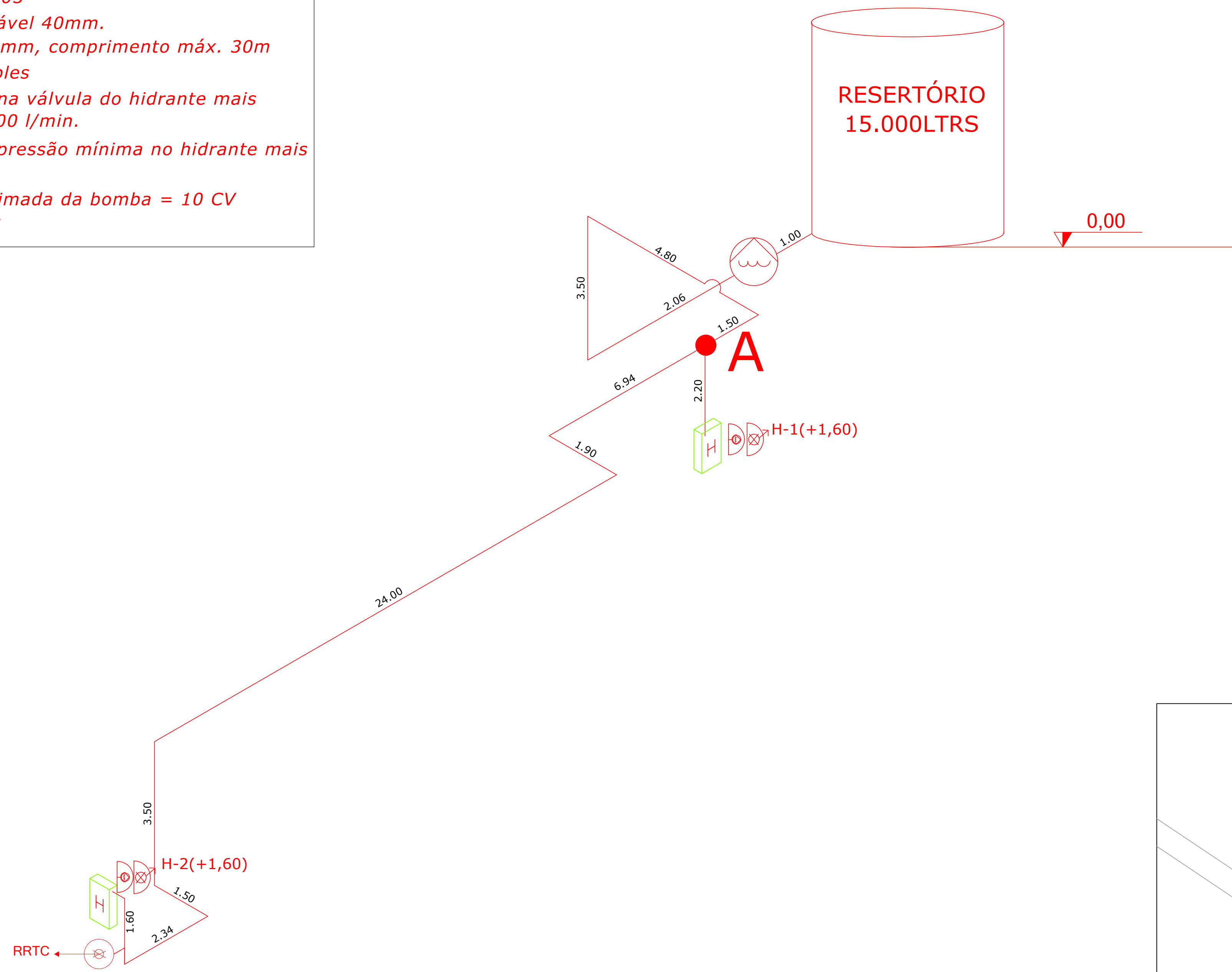
ENGENHARIA E HABITAÇÃO

CNPJ n°: 27.213.175/0001-33
 Inscricao Municipal: 28413
 Endereço: Rua Dona Olivia Marques, nº 669, Centro - Itapeva/SP
 Cel: (15) 99697-5959

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	CNPJ: 67.360.362/0001-64	ASSINATURA: ANTONIO CARLOS TRANNIN PREFEITO MUNICIPAL
RESP. TÉCNICO / FISCAL: RAFAEL DIAS SOUTO	CREA: 507.081.40-06	RAFAEL DIAS SOUTO SOUTO/44709 899835
ENDEREÇO: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP CEP: 18360-000		
CONTRATADA: ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA		
RESP. TÉCNICO: ENG. ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO	CREA: 506.909.850-0	ENG. ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO RESP. TÉCNICO / PROJETO CREA: 506.909.850-0 ART.28027230231916029
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP CEP: 18360-000		
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP - ETAPA 2		
PROJETO: PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
ESCALA: INDICADA	DATA: 29/08/2023	INCÊNDIO
LOCAL ARQUIVO:		03/04 FOLHA

INFORMAÇÕES

- *SISTEMA TIPO 03
- *Esguicho regulável 40mm.
- *Mangueira Ø40mm, comprimento máx. 30m
- *Expedição simples
- *Vazão mínima na válvula do hidrante mais desfavorável: 200 l/min.
- *H2 = 40 mca (pressão mínima no hidrante mais desfavorável)
- *Potência aproximada da bomba = 10 CV
- *RTI. - 15,00m³



LEGENDA

	CENTRAL GLP		ESCADA COM RESISTENCIA 90 MIN.
	RESERVA DE INCÊNDIO		ENTRADA PARA O CB COMBATE A INCÊNDIO
	REGISTRO DE RECALQUE OU RETENÇÃO		

PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO - IMPLANTAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS	
EXTINTORES	OS EXTINTORES SERÃO DO TIPO PQS (C.E.-20-C) 5 UNIDADES - ÁGUA PRESSURIZADA (C.E.-12-A) 10 UNIDADES - PÓ QUÍMICO SECO (C.E.-20B-C)
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ DO TIPO BLOCO AUTÔNOMO E COM AUTONOMIA PARA 60 MINUTOS A ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA POSSUIRÁ PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ACLARAMENTO E PONTOS DE BALIZAMENTO CONF. PROJETO. OS ELÉTRICISTAS SERÃO METÁLICOS E PINTADOS NA COR VERMELHA.
ALARME E DETECÇÃO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 19/2019
HRDANTES	O SISTEMA DE HRDANTE SERÁ COMPOSTO POR 2 HRDANTES SIMPLES. CADA BRIGDO DE MANGUEIRAS POSSUIRÁ 02 LANÇES DE MANGUEIRA Ø40x15M, 01 ESGUICHO REGULÁVEL 40mm e 01 CHAVE STORZ.
CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	NÃO HÁ
MOTO GERADOR	NÃO HÁ
VÁRIOS SOB	NÃO HÁ
BATERIA DE GLP	UTILIZAÇÃO DE 8 P-13 EM ÁREA LIVRE E VENTILADA, ONDE OS BOTOJES SERÃO UTILIZADOS TEMPORARIAMENTE, SOMENTE NA DURAÇÃO DE UM EVENTO
SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA	CONFORME NORMAS DA ABNT.
ACESSO DE MANTENÇÃO	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA
PRODUTOS PERIGOSOS	NÃO HÁ

CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTOS			
PISO	PAREDES	TETO OU FORRO	
CLASSE I	CLASSE I	CLASSE I	
CLASSIFICAÇÃO - DECRETO ESTADUAL Nº: 63.911/2018			
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO
F	LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F-6	CENTRO DE EVENTOS
CARGA DE INCÊNDIO - IT - 14/2019			
OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	CENTRO DE EVENTOS	F-6	600

NOTAS:

- CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM TODAS AS ROTAS E FUGA E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA OBEDECERÃO A IT 10 DO D.E Nº 63.911/2018.
- O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDERÁ AO CONTIDO NA INSTRUÇÃO Nº20/2019 DO CBPMESP.

TAB. 1: DADOS PARA DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS:

OCUPAÇÃO	DIVISÃO	POPULAÇÃO	área (m²)	População
CENTRO DE EVENTOS	F-6	2 pessoas/ m² de área	780,00	1.560

CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM
 ACESSO E DESCARGA - 100
 ESCADAS E RAMPAS - 75
 PORTAS - 100

CÁLCULO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA- (U=0,55)

OCUPAÇÃO	DIVISÃO	POPULAÇÃO	N=P/C (U)	Largura mínima das saídas de emergência (m)	Largura total das saídas de emergência (m)	nº de saídas
CENTRO DE EVENTOS	F-6	1.560	16,00	8,80	GALPÃO SEM FECHAMENTO LATERAL	-

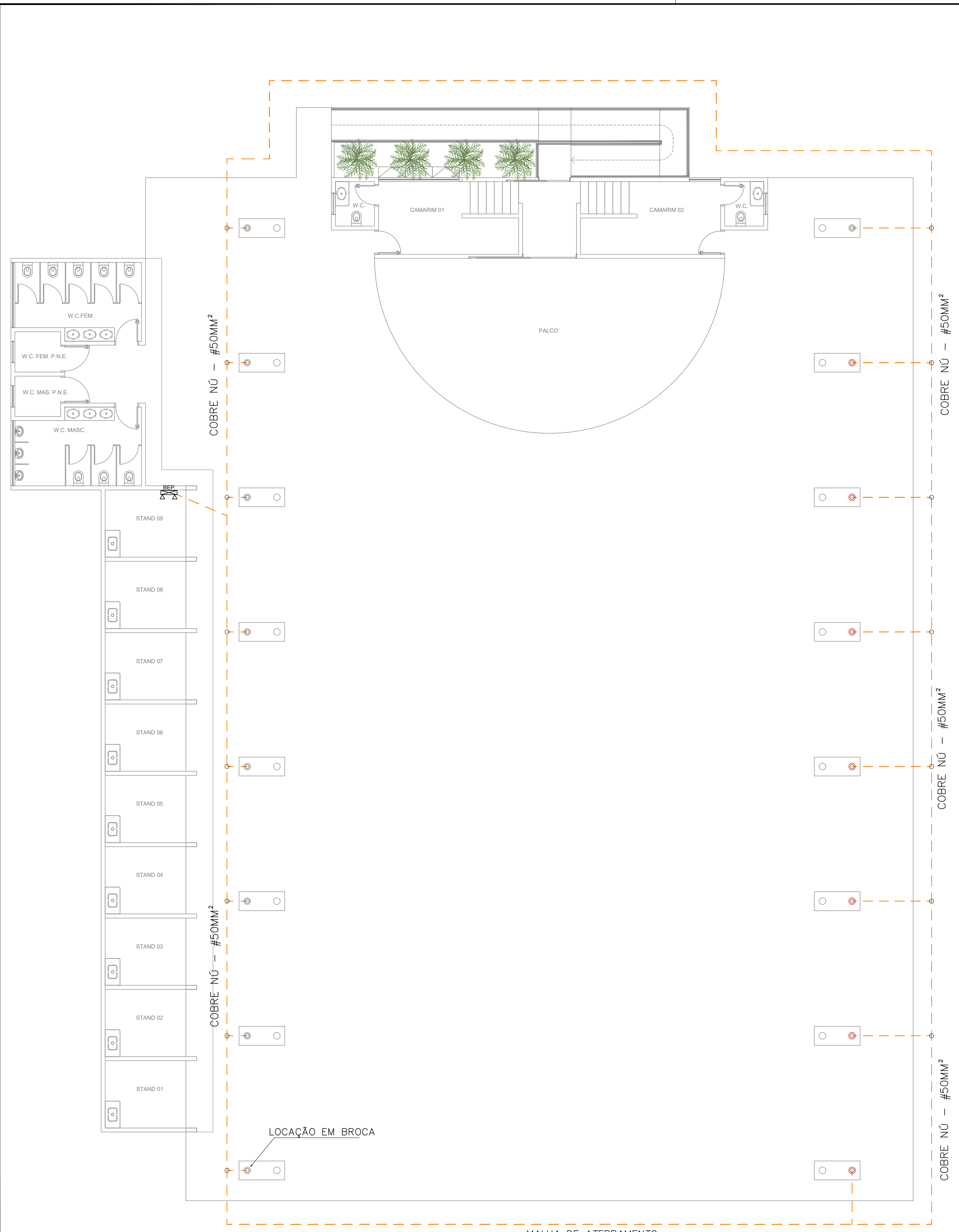
LEGENDAS E EQUIPAMENTOS

	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - CAP. EXTINTORA 20BC		HRDANTE SIMPLES		TUBULAÇÃO DE HRDANTE PELO PISO		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO		BOTOEIRA DE ALARME		ENTRADA P/O C.B. COMBATE A INCÊNDIO		CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - CAP. EXTINTORA 2A		BOTOEIRA DE BOMBA		TUBULAÇÃO DE HRDANTE PELO TETO		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO		SIRENE		ENTRADA PRINCIPAL DE ENERGIA		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ
	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO - CAP. EXTINTORA 5BC		BOMBA DE INCÊNDIO		PRUMADA DA TUBULAÇÃO QUE SOBEE		CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO		DIREÇÃO DA ROTA DE FUGA		CENTRAL PREDIAL DE GLP
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - CAP. EXTINTORA 80BC		RESERVA DE INCÊNDIO		PRUMADA DA TUBULAÇÃO QUE DESCE		BATERIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		BATERIAS DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO		FINAL DA ROTA DE FUGA		CENTRAL PREDIAL DE GLP
	EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA - CAP. EXTINTORA 10-B		REGISTRO DE RECALQUE OU RETENÇÃO								BARRA ANTIPÂNICO		

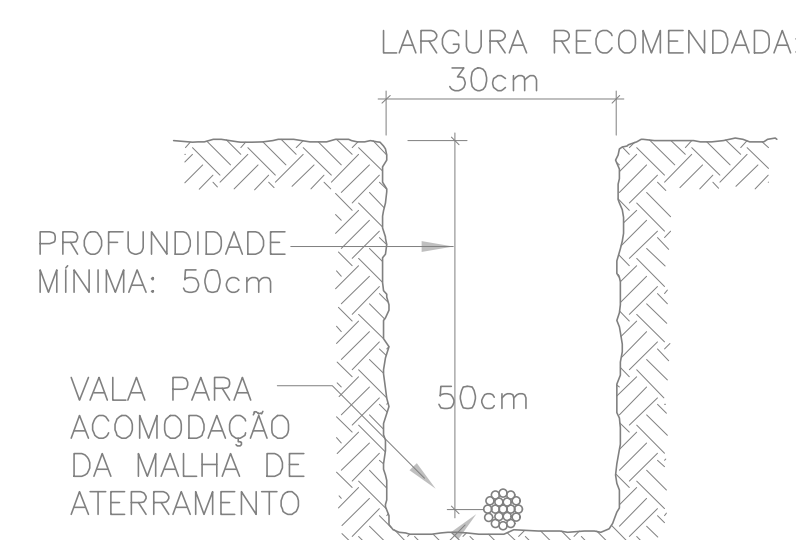
REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES

ENGEBIT
ENGENHARIA E HABITAÇÃO
 CNPJ nº: 27.213.175/0001-33
 Inscrição Municipal: 28415
 Endereço: Rua Dona Olívia Marques, nº 669, Centro - Itapeva/SP
 Cel: (15) 99697-5959

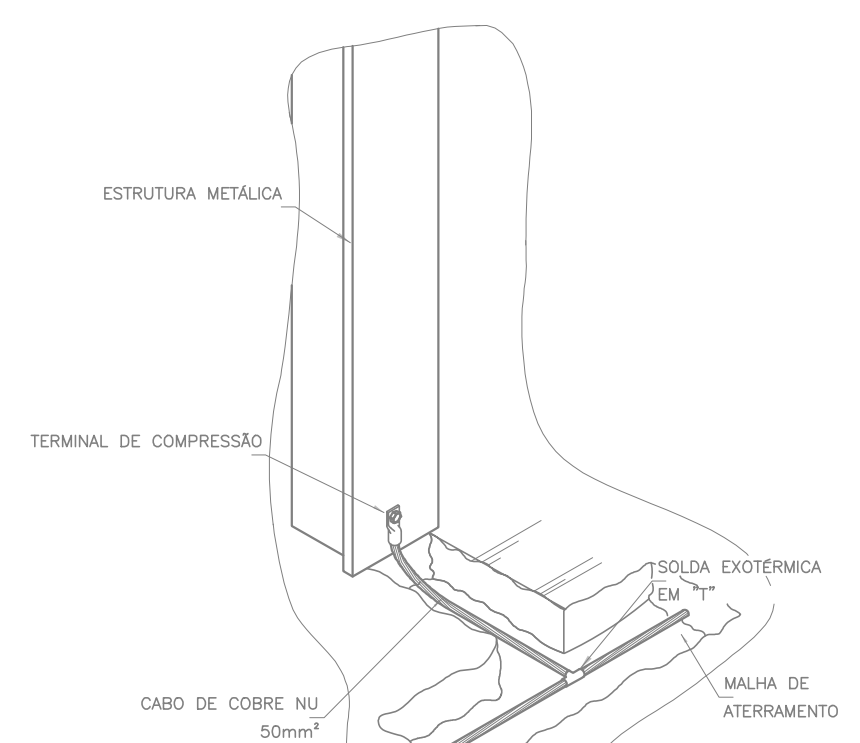
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	CNPJ: 67.360.362/0001-64	ASSINATURA: ANTONIO CARLOS TRANNIN PREFEITO MUNICIPAL
RESP. TÉCNICO / FISCAL: RAFAEL DIAS SOUTO	CREA: 507.081.40-06	RAFAEL DIAS SOUTO Inscrição Profissional nº 123456789 Cadastrado em 12/12/2018 99835
ENDEREÇO: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP CEP: 18360-000		
CONTRATADA: ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA		
RESP. TÉCNICO: ENG. ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO	CREA: 506.909.850-0	ENG. ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP CEP: 18360-000
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP - ETAPA 2		
ESCALA: INDICADA	DATA: 29/08/2023	INCÊNDIO
LOCAL ARQUIVO:		04/04 FOLHA



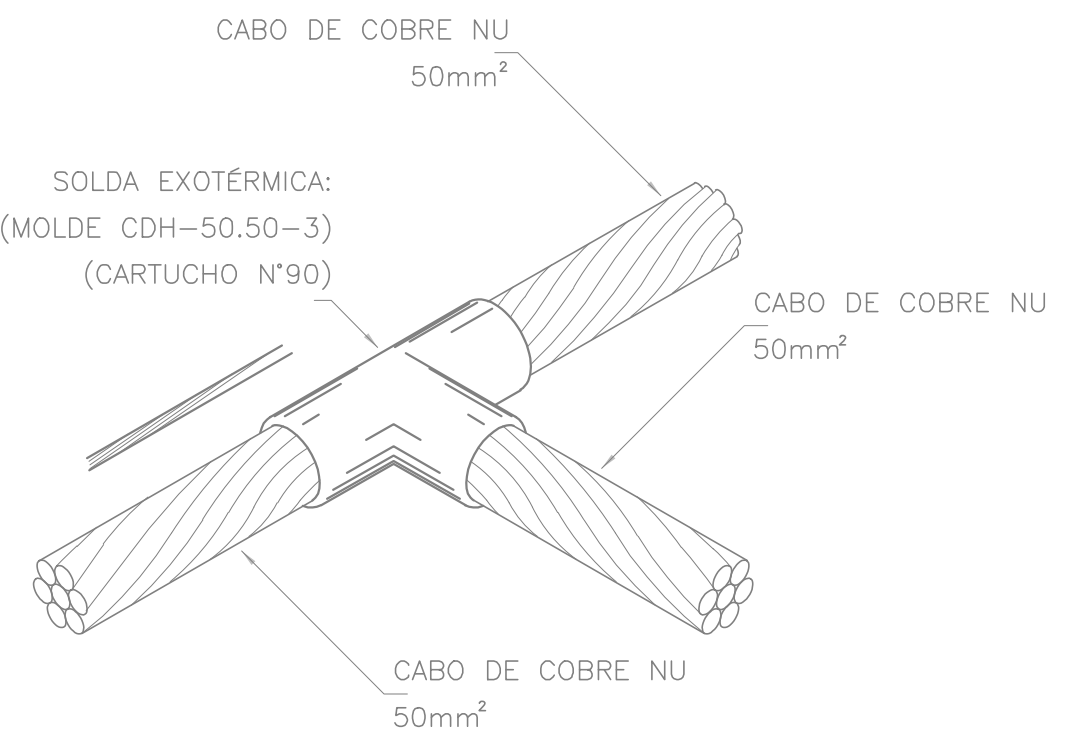
SPDA - IMPLANTAÇÃO
ESC. 1:100



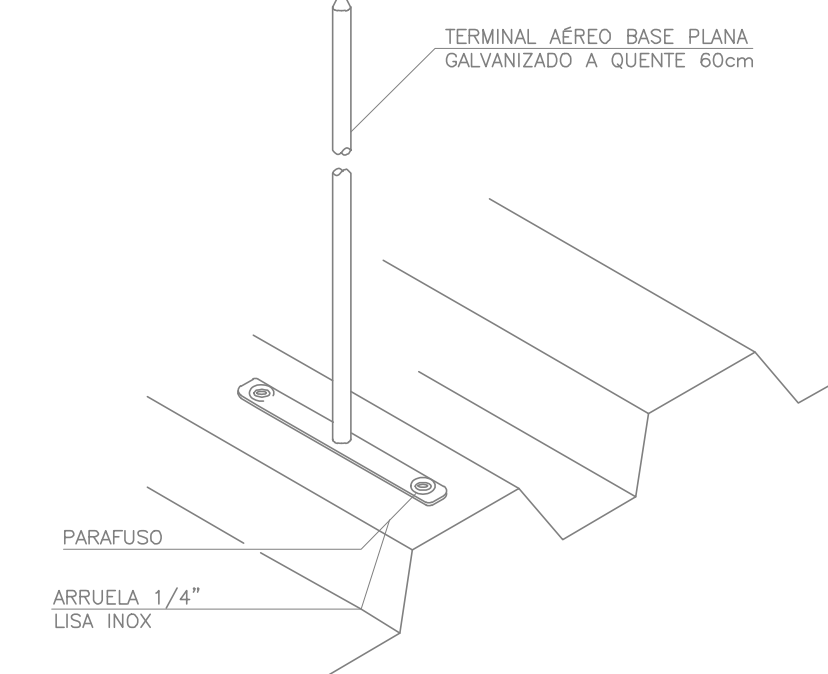
DETALHE 01 - ATERRAMENTO
DETALHE DAS VALAS PARA PASSAGEM DOS CABOS DA MALHA DE ATERRAMENTO SEM ESCALA



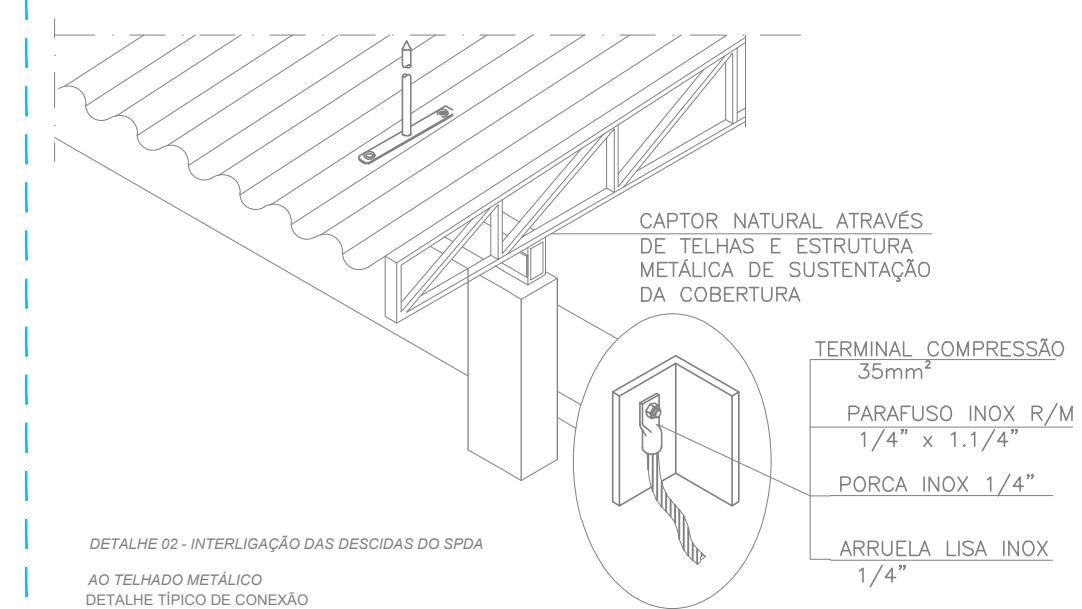
DETALHE 04 - UTILIZAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA COMO DESCIDA
ESTRUTURA METÁLICA
DETALHE TÍPICO DE CONEXÃO SEM ESCALA



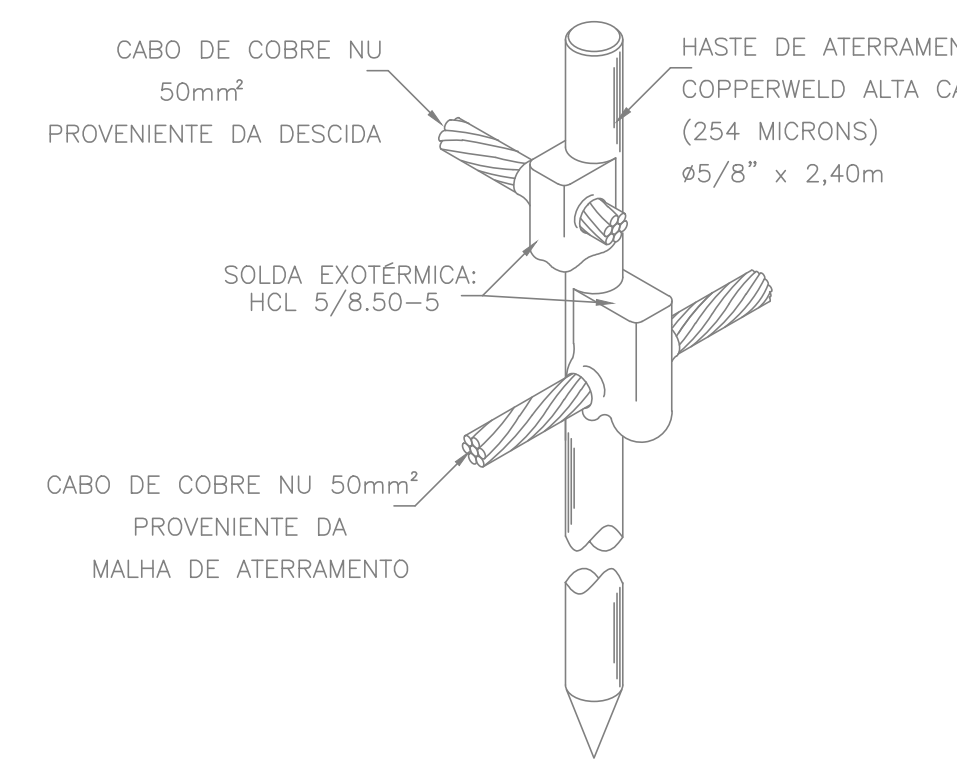
DETALHE 05 - SOLDA EXOTÉRMICA EM CABO 50mm² EM "T"
DETALHE TÍPICO DE CONEXÃO SEM ESCALA



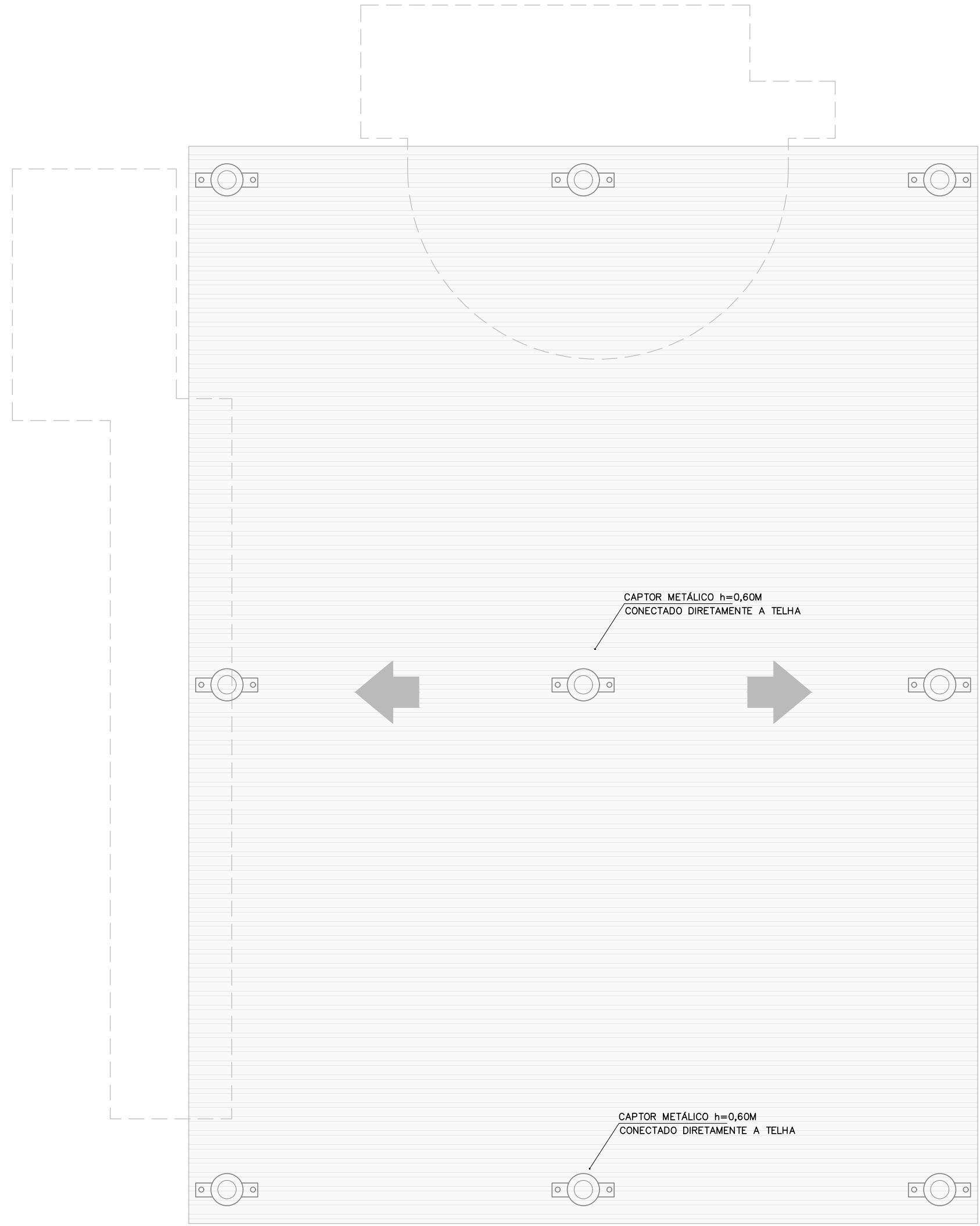
DETALHE 03 - TERMINAL AÉREO CAPTOR
INSTALADO EM TELHA METÁLICA
DETALHE TÍPICO DA FIXAÇÃO SEM ESCALA



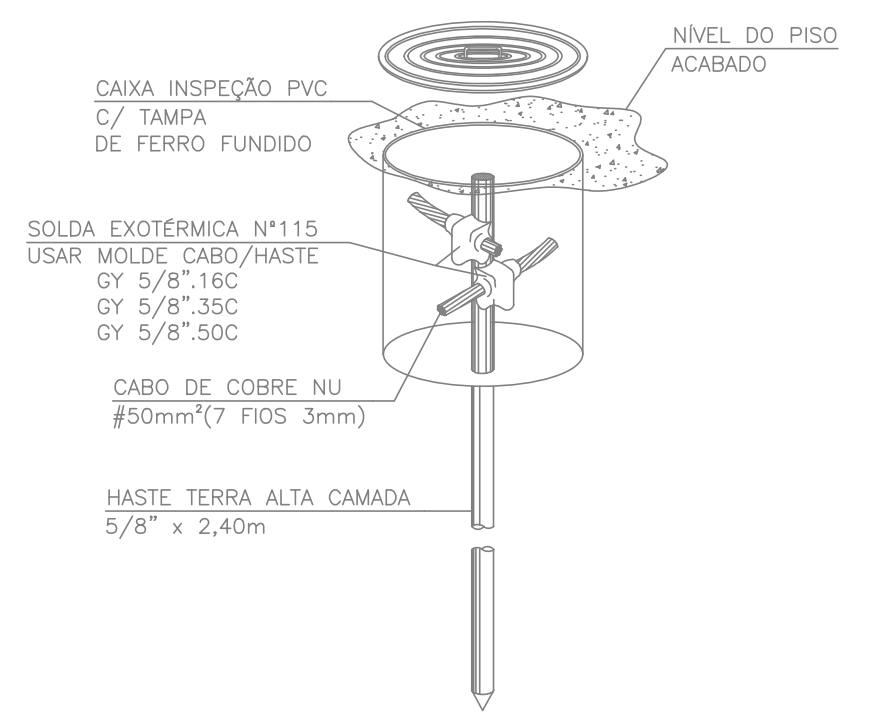
DETALHE 02 - INTERLIGAÇÃO DAS DESCIDAS DO SPDA AO TELHADO METÁLICO
DETALHE TÍPICO DE CONEXÃO SEM ESCALA



DETALHE HASTE DE ATERRAMENTO SEM ESCALA



SPDA - CAPTORES
ESC. 1:150



HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" C/ CAIXA DE INSPEÇÃO Ø30cm C/ CONEXÃO EXOTÉRMICA SEM ESCALA

LEGENDAS

- TERMINAL AÉREO COMPOSTO POR ALUMÍNIO, ALTURA DE 0,60m, PARA FIXAÇÃO EM TELHA.
- BARRA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS
- SOLDA EXOTÉRMICA PARA CONEXÃO ENTRE MALHA DE ATERRAMENTO E DERIVAÇÕES.
- CABO DE ATERRAMENTO EM COBRE NÚ (CORDOALHA) #50,0mm², ENTERRADO NO SOLO, A 50 cm DE PROFUNDIDADE, OBRIGATORIAMENTE COMPOSTO POR 7 FIOS.

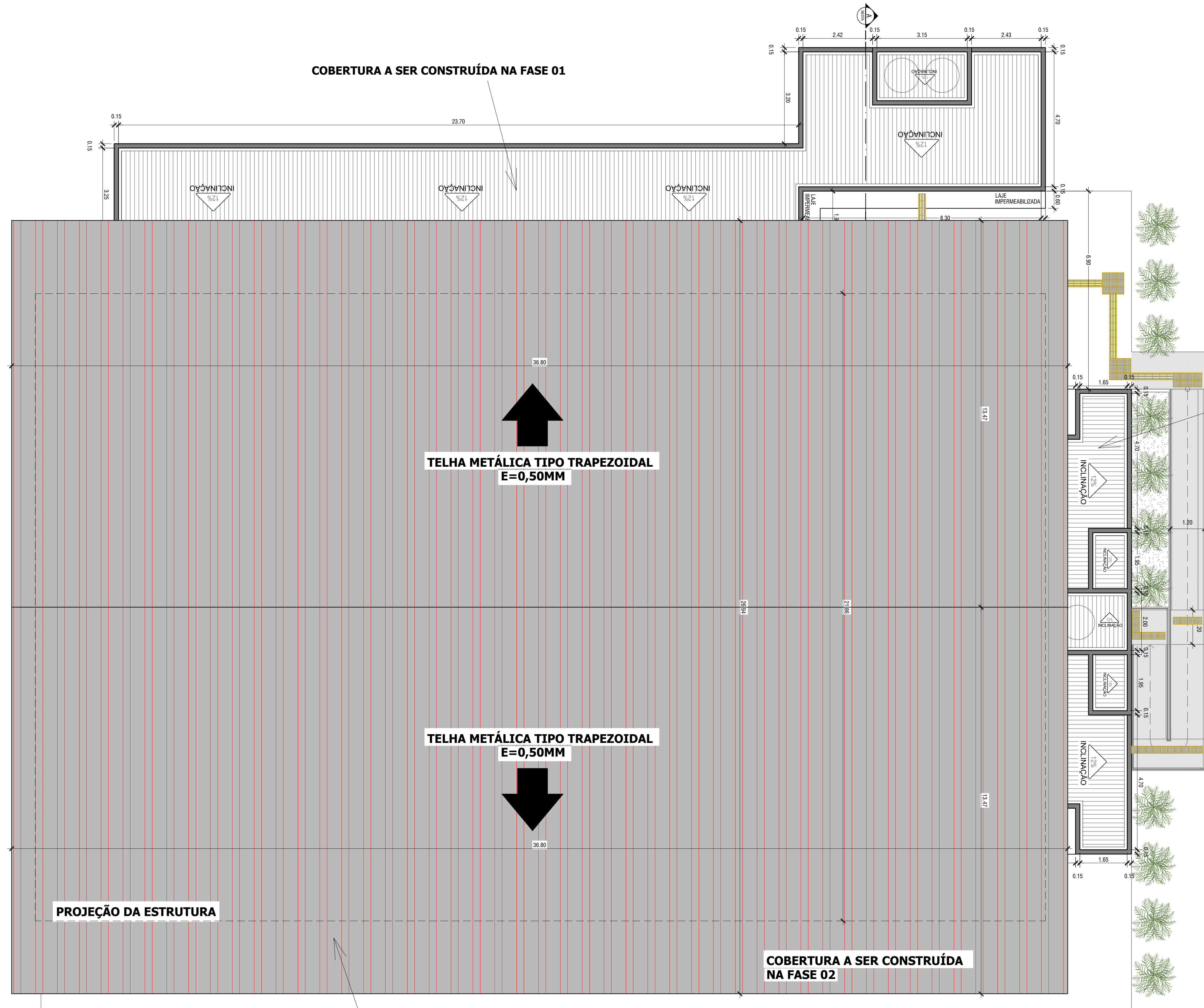
NOTAS DE PROJETO:

- 1- ESTE PROJETO CONTEMPLA A DISTRIBUIÇÃO DO SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;
- 2- O SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO SERÁ REALIZADO POR CAPTORES INSTALADOS SOBRE AS TELHAS, CONFORME IDENTIFICADO NO PROJETO;
- 3- AS TELHAS SERÃO UTILIZADAS COMO ELEMENTOS NATURAIS DA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, SENDO RESPONSÁVEIS PELA DISSIPAÇÃO DA CORRENTE E CONDUZINDO PARA O SUBSISTEMA DE DESCIDAS;
- 4- OS PILARES METÁLICOS SERÃO UTILIZADOS COMO DESCIDAS NATURAIS DO SPDA;
- 5- PARA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VER MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHA ESTE PROJETO;

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES

ENGEBIT
ENGENHARIA E HABITAÇÃO
CNPJ nº: 27.213.175/0001-33
Inscrição Municipal: 28415
Endereço: Rua Dona Olívia Marques, nº689, Centro - Itapeva/SP
Cel: (15) 99697-5959

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	CNPJ: 67.360.362/0001-64	ASSINATURA:
ENDEREÇO: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, SIN - ITAÓCA/SP	CEP: 18360-000	
CONTRATADO: ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA	CREA: 506.909.850-0	ASSINATURA: ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO Associação de forma digital HISASHI DE SOUZA ITO ID:43218031877 Data: 2023.09.05 11:49:43 -03:00
RESP. TÉCNICO: ENG. ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO	CEP: 18360-000	ART: 28027230231352954
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, SIN - ITAÓCA/SP		
DESENHO: ENG. ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO		SPDA
PROJETO: PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - CENTRO DE EVENTOS ITAÓCA		S 01/01
ESCALA: INDICADA	DATA: 29/08/2023	FOLHA
LOCAL ARQUIVO:		

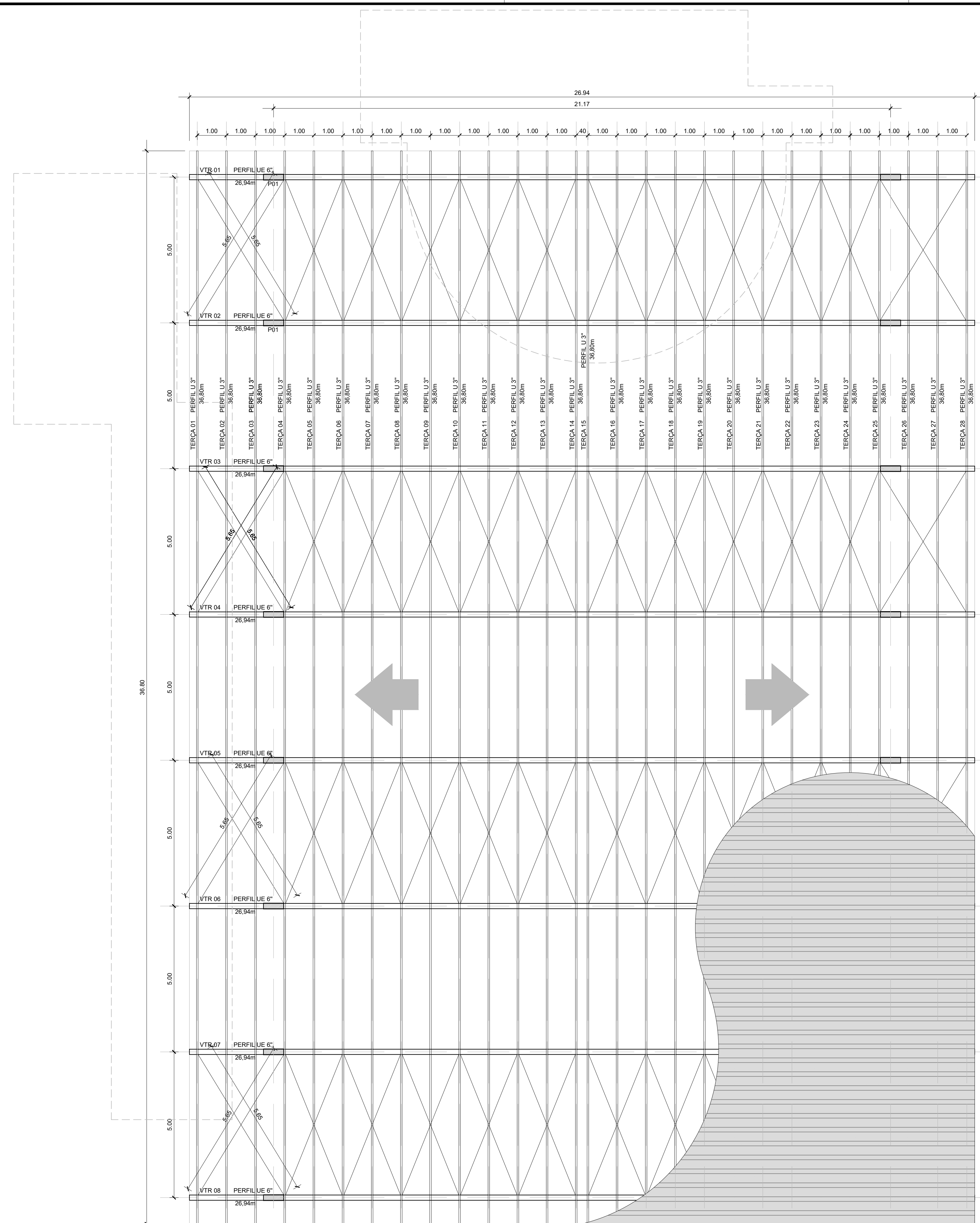


PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75

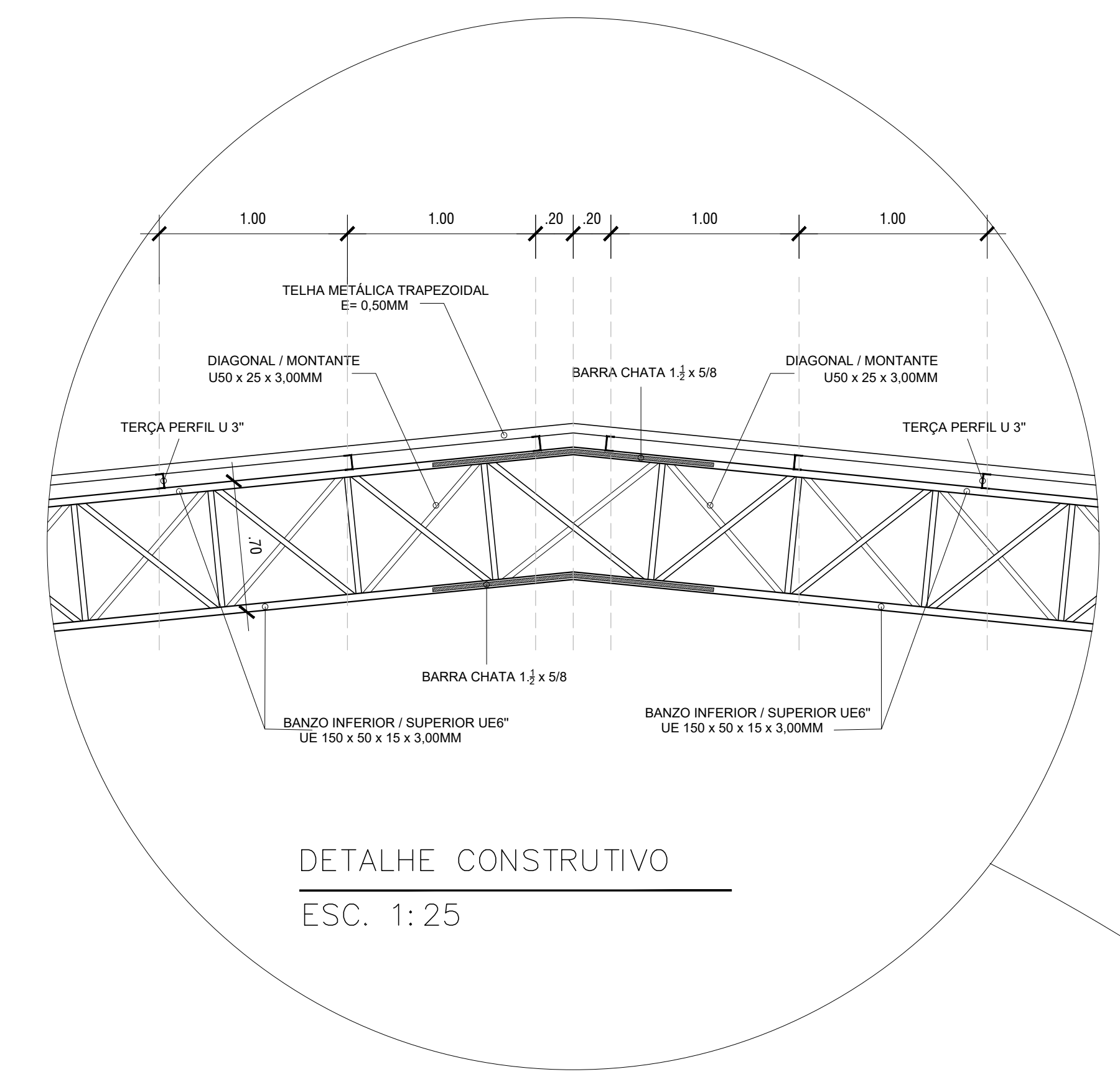
REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES

ENGEBIT
ENGENHARIA E HABITAÇÃO
CNPJ nº: 27.213.175/0001-33
Inscrição Municipal: 28415
Endereço: Rua Dona Olívia Marques, nº 669, Centro - Itapeva/SP
Cel: (15) 99697-5959

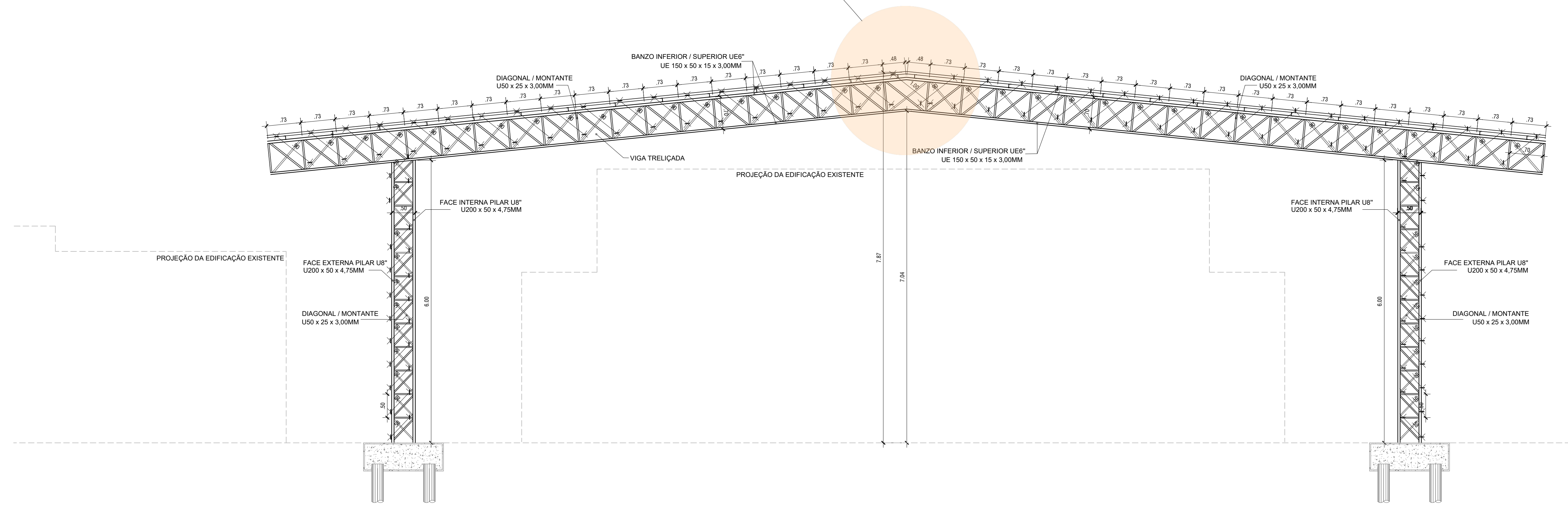
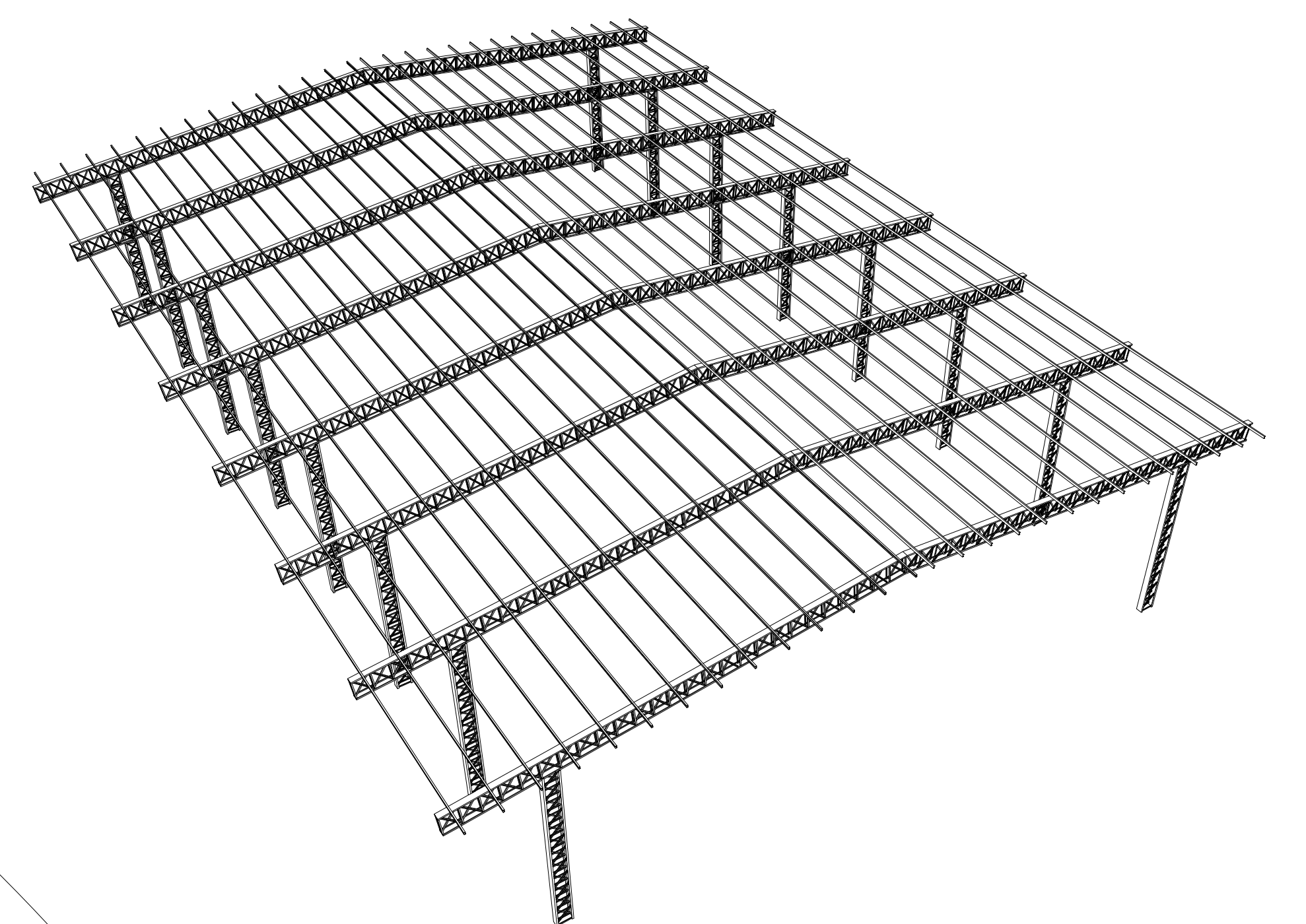
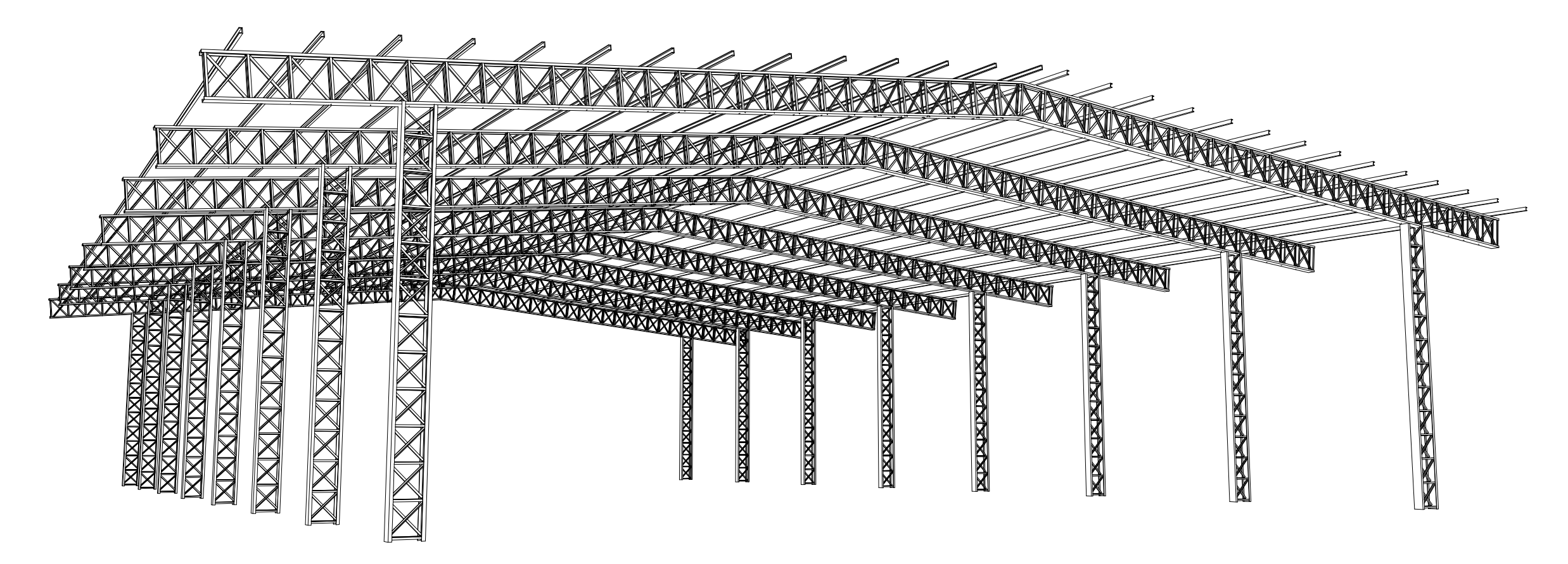
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	CNPJ: 67.360.362/0001-64	ASSINATURA:
RESP. TÉCNICO / FISCAL: RAFAEL DIAS SOUTO	CREA: 507.081.40-06	ANTONIO CARLOS TRAVIN PREFEITO MUNICIPAL RAFAEL DIAS SOUTO SOUTO: 44709 899835
ENDEREÇO: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP	CEP: 18360-000	ENG. RAFAEL DIAS SOUTO RESP. TÉCNICO / FISCAL CREA: 507.081.40-06 ART. 28027/20023188223
CONTRATADA: ENGEBIT ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA		ALYSON KOTIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO RESP. TÉCNICO / FISCAL CREA: 506.909.850-0
RESP. TÉCNICO: ENG. ALYSON KOTIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO	CREA: 506.909.850-0	ENG. ALYSON KOTIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO RESP. TÉCNICO / PROJETO CREA: 506.909.850-0 ART. 28027/20023188223
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP	CEP: 18360-000	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP - ETAPA 2		
PROJETO: COBERTURA / ESTRUTURA METÁLICA		STM
ESCALA: INDICADA	DATA: 29/08/2023	S 01/02
LOCAL ARQUIVO:		FOLHA



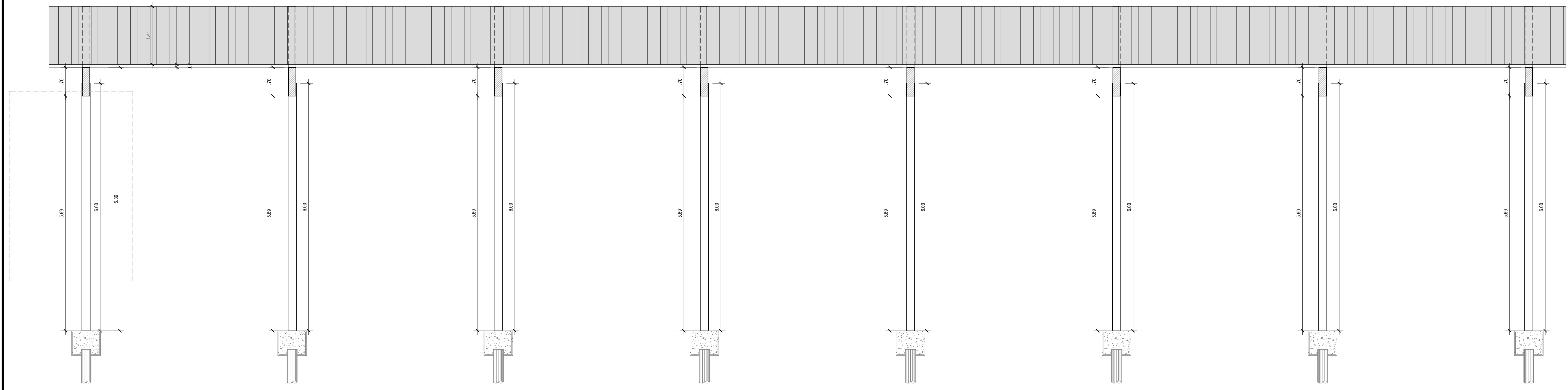
PLANTA DE ESTRUTURA METÁLICA_ VIGAS E TERÇAS
ESC. 1:75



DETALHE CONSTRUTIVO
ESC. 1:25



DETALHE CONSTRUTIVO_ ELEVACÃO FRONTAL
ESC. 1:50



DETALHE CONSTRUTIVO_ ELEVACÃO LATERAL
ESC. 1:50

ESTRUTURA METÁLICA - PÉ DIREITO						
ITE	DESCRIÇÃO	QANT	PEÇA (M)	TOTAL (M)	TOTAL (KG)	
1	FACE EXTERNA: U200x50x4,75MM	1,00	6,00	6,00	42,00	
2	FACE INTERNA: U200x50x4,75MM	1,00	6,00	6,00	42,00	
3	DIAGONAL FRENTE: U50x25x3,00MM	12,00	0,58	7,08	15,61	
4	DIAGONAL FUNDOS: U50x25x3,00MM	12,00	0,59	7,08	15,61	
5	MONTANTE: U50x25x3,00MM	11,00	0,50	5,50	11,66	
					PESO UNITÁRIO	125,68
					TOTAL DE PÉ DIREITO	16,00
					PESO TOTAL (KG)	2019,87
NOTA: U1" x 2" x 1/8" = 200 x 50 x 4,75MM = 42,00KG POR BARRA DE 6,00M = 7,00KG x M						
NOTA: U2" x 1" x 3/16" = 50 x 25 x 3,00MM = 12,75KG POR BARRA DE 6,00M = 2,12KG x M						

ESTRUTURA METÁLICA - VIGA TRILICADA						
ITE	DESCRIÇÃO	QANT	PEÇA (M)	TOTAL (M)	TOTAL (KG)	
1	BANZO EXTERNO: UE150x50x15x3,00MM	1,00	27,24	27,24	6,27	
2	BANZO INTERNO: UE150x50x15x3,00MM	1,00	27,24	27,24	6,27	
3	DIAGONAL FRENTE: U50x25x3,00MM	38,00	0,90	34,20	2,12	
4	DIAGONAL FUNDOS: U50x25x3,00MM	38,00	0,90	34,20	2,12	
5	MONTANTE: U50x25x3,00MM	19,00	0,70	13,30	2,12	
					PESO UNITÁRIO	514,79
					TOTAL DE VIGA TRILICADA	8,20
					PESO TOTAL (KG)	4118,35
NOTA: UE 150 x 50 x 15 x 3,00MM = 37,60KG POR BARRA DE 6,00M = 6,27KG x M						
NOTA: U2" x 1" x 3/16" = 50 x 25 x 3,00MM = 12,75KG POR BARRA DE 6,00M = 2,12KG x M						

ESTRUTURA METÁLICA - TERÇAS						
ITE	DESCRIÇÃO	QANT	PEÇA (M)	TOTAL (M)	TOTAL (KG)	
1	TERÇA: U75x25x2,00MM	28,00	38,80	1026,40	2,95	
2	REDONDO MECÂNICO 3/8"	96,00	5,70	547,20	0,58	
3	BARRA CHATA 1 1/2 x 5/8 = 4,40 POR VIGA	32,00	1,20	38,40	4,75	
					PESO TOTAL (KG)	3038,46
NOTA: U1" x 1 1/2" x 3/8" = 75 x 25 x 2,00MM = 17,70KG POR BARRA DE 6,00M = 2,95KG x M						
NOTA: REDONDO MECÂNICO 3/8" = 10,20MM = 3,50KG POR BARRA DE 6,00M = 0,58KG x M						
NOTA: BARRA CHATA 1 1/2 x 5/8 = 28,50KG POR BARRA DE 6,00M = 4,75KG x M						

REVISÃO DATA ALTERAÇÕES

ENGEBIT
ENGENHARIA E HABITAÇÃO
CNPJ nº 17.213.178/0001-33
Rua Paulo Jacinto Pereira, s/n - Itaóca/SP
Endereço: Rua Dona Otília Moraes, nº 632 - Centro - Itapeva/SP
Cidade: Itapeva - SP

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA
RESP. TÉCNICO: RAFAEL DIAS SOUTO
CLIENTE: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP
ENGENHARIA: ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA
RESP. TÉCNICO: ENG. ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO
CLIENTE: RUA PAULO JACINTO PEREIRA, S/N - ITAÓCA/SP

PROJETO: COBERTURA / ESTRUTURA METÁLICA
INDICADA: 29/08/2023

ASSINATURA: RAFAEL DIAS SOUTO
ENGENHEIRO
RUBRICA: RAFAEL DIAS SOUTO
ENGENHEIRO

ASSINATURA: ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO
ENGENHEIRO
RUBRICA: ALYSON KOITHIRO HISASHI DE SOUZA ITO
ENGENHEIRO

STP
S 02/02